

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 000027/2020

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 000027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000538/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Djalma Dantas de Gusmão - Cantagalo-RJ

DATA: 30 de outubro de 2020 - **HORA DO CERTAME:** 13:00

VALOR: R\$ 616.107,39

DADOS DO INTERESSADO:

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____ Email: _____

Tipo da empresa: () MEI () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Médio Porte () Grande Porte

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____

Pessoa para contato: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ Cargo/função: _____

ATENÇÃO:

Os interessados que retirarem o edital pela internet, **DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE TERMO DE RETIRADA**, devidamente preenchido, pessoalmente ao Setor de Licitações no endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - sala 101, Cantagalo-RJ; ou digitalizado pelo email licitacao@cantagalo.rj.gov.br

A não remessa deste termo ao Setor de Licitações exime o setor da responsabilidade do envio da Proposta Comercial, da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação posteriormente.

O Setor de Licitações não se responsabiliza por comunicações à empresa que prestar informações incorretas ou ilegíveis no Termo de Retirada.

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

TOMADA DE PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 27/2020

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 538/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Djalma Dantas de Gusmão - Cantagalo-RJ, conforme condições e normas específicas constantes no Edital e seus anexos e do Projeto Básico e seus Anexos.

PRAZO PARA CADASTRO: até 27/10/2020

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 30 de outubro de 2020 às 13 horas (treze horas).

LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103 Centro - Cantagalo - RJ.

ÁREA REQUISITANTE/FISCALIZADORA: Fundo Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 616.107,39 (seiscentos e seis mil e cento e sete reais e trinta e nove centavos).

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - DO CREDENCIAMENTO
- 5 - DA HABILITAÇÃO
- 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 7 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 8 - DO PROCESSO E JULGAMENTO
- 9 - DA ADJUDICAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
- 11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
- 12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 14 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 15 - DO REAJUSTAMENTO
- 16 - DO CONTRATO
- 17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 18 - DOS RECURSOS
- 19 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 20 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 21 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL
- 22 - ANEXOS:

1 - PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo, com sede à Rua Getúlio Vargas, 137 - Centro - Cantagalo - RJ, torna público que fará realizar Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Lei nº 918, de 25 de agosto de 2009 - Institui o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual no âmbito municipal; e as condições deste Edital, a realizar-se na Sala de Licitações no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103 Centros - Cantagalo-RJ no dia **30 de outubro de 2020 às 13:00 (treze horas)**.

Em conformidade com a portaria **8381/2019**, a Comissão Permanente de Licitação do presente procedimento é composta pelo presidente **Carlos Alexandre Marques da Silva** e pelos membros **Clayton Fabiano Clercq Benazio** e **Orquídea da Silva Monteiro de Souza**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 538/2020

SETOR INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

2 - DO OBJETO:

2.1- Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Djalma Dantas de Gusmão - Cantagalo-RJ, conforme condições e normas específicas constantes no Edital e seus anexos e do Projeto Básico e seus Anexos.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar desta licitação, qualquer empresa já cadastrada no município de Cantagalo, com o Certificado de Registro Cadastral válido na data de abertura do certame ou que se cadastre ou faça a renovação do mesmo até o 3º dia anterior a data de abertura do certame de acordo com o artigo 22 § 9º da Lei 8666/93 e seja especializada no ramo do objeto licitado, legalmente constituída, desde que satisfaça a todas as exigências constantes deste edital.

3.2. Para que as **LICITANTES não cadastradas** ou com **cadastro desatualizado** possam participar da presente licitação, as mesmas deverão apresentar, junto ao Setor de Licitações da **PREFEITURA**, até o **3º (terceiro) dia anterior à data limite do recebimento das propostas: 27/10/2020**, a documentação exigida conforme convocação de cadastros de fornecedores <[https://www.cantagalo.rj.gov.br/assets/file/DOCUMENTOS%20PARA%20CADASTRO%20OU%20RENOVA%C3%87%C3%83O%202020%20\(1\).pdf](https://www.cantagalo.rj.gov.br/assets/file/DOCUMENTOS%20PARA%20CADASTRO%20OU%20RENOVA%C3%87%C3%83O%202020%20(1).pdf)>

3.3. Não será aceito para efeito de atualização do cadastro, a apresentação das certidões no ato da entrega do Envelope nº 01 - Documentação, sendo que o cadastro deverá **obrigatoriamente** ser atualizado junto a Prefeitura do Município de Cantagalo **até a data previamente estabelecida**.

3.3. Será Permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente. (TCU, AC. 8271/2011 2ª Cam., DOU de 04/10/2011).

3.2 - É VEDADA À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) Tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Estiver sob o processo de falência ou concordata, sendo permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente. (TCU, AC. 8271/2011 2ª Cam., DOU de 04/10/2011);
- c) Estiver impedida de transacionar com a administração pública municipal;
- d) Tenha sido punida com rescisão contratual que por deficiência dos serviços prestados, que por outro fato que tenha motivado a rescisão, por sua culpa, no transcorrer dos últimos 05 (cincos) anos;
- e) Cujo proprietário, sócio, diretor ou gerente seja servidor público, dirigente ou funcionário da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Não poderão participar deste certame às pessoas mencionadas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.
- g) Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pelo Município de Cantagalo, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93;
- h) Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- i) Fica vedada a participação de consócio e de pessoas físicas.

3.3. - ESCLARECIMENTOS ESPECIAIS SOBRE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP.

- a) Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da referida Lei Complementar.
- b) Entende-se por Microempreendedores Individuais aquelas empresas definidas na Lei Complementar 128/08.
- c) Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designados respectivamente por MEI/ME/EPP.
- d) Os MEI/ME/EPP, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a declaração (Anexo III) de que ostenta essa condição e que não se enquadra nas restrições previstas no artigo 3º da referida Lei.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - O representante da licitante deverá apresentar-se munido de cédula de identidade e Carta Credencial, com firma reconhecida e em separado dos respectivos Envelopes, diretamente à Comissão Julgadora de Licitações, indicando seu preposto para representá-la em todas as fases da licitação.

4.2 - Para indicação de pessoa credenciada a representar a licitante e praticar todo e qualquer ato previsto ou referente ao processamento da licitação, inclusive e especialmente, desistir do direito de recurso, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) - Tratando-se de Representante Credenciado:

O representante credenciado, além de documento oficial de identificação que contenha foto, deverá apresentar a carta de credenciamento, com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

b) - Tratando-se de Representante Legal:

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) - Tratando-se de Procurador:

Instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

d) - Tratando-se de Diretor da empresa:

A comprovação da qualidade de Diretor, nomeado ou contratado, deverá ser feita por meio de documento hábil, consignando poderes para assinar em nome da empresa e, quando Procurador, a comprovação dar-se-á por meio de instrumento público, com iguais poderes.

d.1) - Quando a representação for feita diretamente por titular, diretor ou sócio da empresa, este deverá apresentar-se com documento que comprove sua capacidade de representá-la.

4.3 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

4.5 - O representante credenciado poderá ser substituído a qualquer momento, bastando para tal, comunicação escrita da licitante, em tempo hábil, apresentando novo representante, nos mesmos termos do subitem 4.2.

4.6 - Em se tratando de ME o EPP apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, documento obrigatório, quando se tratar dos casos anteriormente mencionados;

4.7 - Os interessados deverão entregar a declaração, sob as penas da lei, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas discriminadas no item 3.2 de acordo com modelo estabelecido nos anexos deste Edital **(Declaração de Idoneidade), documento obrigatório.**

4.8 - A ausência da Carta de Credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

5 - DA HABILITAÇÃO:

5.1 - Os interessados deverão apresentar documentos relativos à:

- I. Habilitação jurídica;
- II. Regularidade fiscal;

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III. Da declaração relativa a trabalho de menores

IV. Regularidade Trabalhista;

V. Qualificação econômico - financeira;

VI. Qualificação Técnica.

5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1 - **No caso de Empresa Individual** - Apresentar cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2 - No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte - apresentar do Ato Constitutivo (**estatuto ou contrato social**) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;

5.2.3 - **No caso de Empresas ou Sociedades Estrangeiras**: Apresentar cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

5.2.4 - **No caso de Microempreendedor Individual** - Apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

5.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) - Apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao (**C.N.P.J.**); com a finalidade de comprovação de inscrição na RFB, independente da validade.

b) - Apresentação de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual** se houver relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social, com a finalidade de comprovação de inscrição nas respectivas fazendas, independente da validade.

c) - Apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**CND Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, inclusive os Previdenciários - INSS e da Dívida Ativa da União**) ;

d) - Apresentação de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

e) - Apresentação de **Regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

f) - Apresentação de **CND para comprovação de regularidade com o FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

g) - Apresentação de **Certidão Negativa da Dívida Ativa com o Estado** do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição;

h) - Apresentação de **Certidão Negativa da Dívida Ativa com o Município** do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição.

i) - Para as empresas não sediadas no Município de Cantagalo, o (s) documento (s) emitido (s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá (ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar (em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

j) - A regularidade junto às Fazendas Públicas, estabelecidas nas letras "c", "d", "e", "f", "g" e "h" poderá ser demonstrada através de Certidões Positivas com efeito de negativa, quando o crédito tributário encontrar-se suspenso, na forma do disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional.

5.3.1- EM CASO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.3.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

5.3.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.1.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.4 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

5.4.1 - Apresentação de Declaração de que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Art. 27, V - Lei 8666/93) **(Declaração de que não emprega menor)**.

5.5 - REGULARIDADE TRABALHISTA

5.5.1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da CLT, ou certidão positiva com efeito de negativa.

5.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei (Demonstrativo de resultados / Balanço patrimonial devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou, quando o caso, registrado em cartório), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1 - As empresas que apresentarem demonstrações contábeis via Escrituração Contábil Digital (ECD), transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) conforme disposto na Instrução Normativa da Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 11 de 05.12.2013, deverão apresentar: Recibo de entrega do Livro digital, Termos de Abertura e Enceramento, Demonstrativo de Resultados do exercício - DRE, Balanço Patrimonial.

a.2 - Demonstrativo assinado por representante legal do licitante e contador, que demonstre a boa situação financeira da empresa, através dos índices econômicos abaixo discriminados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:

* **Índice de Liquidez Geral (LG):**

$$LG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável à longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível à longo prazo}} \Rightarrow \text{igual ou maior que } \underline{1}$$

* **Liquidez Corrente (LC):**

$$LC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} \Rightarrow \text{igual ou maior que } \underline{1}$$

a.3 - A ausência do demonstrativo com os índices de liquidez exigidos ou índices com resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, a empresa vencedora deverá comprovar que possui capital social registrado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

a.4 - As Sociedades Empresarias criadas no exercício em curso deverão apresentar balanço de constituição registrado (ativo e passivo) e balanço analítico dos meses anteriores a data de abertura do certame, assinados pelo profissional contabilista e sócio gerente, devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou, quando o caso, registrado em cartório.

5.6.5 - Comprovação de capital social, devidamente registrado, de no mínimo 10% do valor extimado para a obra, na forma estabelecida no § 3º do artigo 31 da Lei 8666/93.

5.6.7 - Apresentação de Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.6.7.1- Em caso de Certidão Positiva de Falência e Concordata e Recuperação Judicial, apresentar Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios nos termos da Lei 8.666/93 e de Comprovação de acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

recuperação extrajudicial".

5.6.8 - Apresentação de **Declaração ou Certidão** expedida pelo cartório distribuidor ou de outro órgão competente da sede da pessoa jurídica que informe quanto são os cartórios de distribuição de falência e concordata.

5.7- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.7.1 - REGISTROS:

5.7.1.1 - Apresentação de Certidão de Registro e Habilitação na entidade a que estiver subordinada a **LICITANTE, CREA** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou **CAU** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

5.7.1.1 - Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, para cada item da licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.

5.7.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

5.7.2.1 - Atestado(s) ou certidão (ões) emitido(s) em nome do **PROFISSIONAL** pertencente ao quadro permanente da **LICITANTE**, devidamente acervado no CREA ou no CAU, comprovando a execução de obra(s) de características semelhantes à licitada, conforme as seguintes parcelas mais relevantes:

Execução/reforma de prédio público, comercial ou industrial, com estrutura em concreto armado com, contendo instalações hidrossanitárias, Instalações elétricas de baixa tensão, em edificações, em resumo, que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação.

5.7.2.1.1 - VÍNCULO PROFISSIONAL

a) - A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

b) - Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

5.7.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

5.7.3.1 - Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado obras de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, são os seguintes serviços: (conforme o disposto no art. 30, inciso II e §§ 2º e 3º da Lei federal nº 8.666/93), que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles:

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Execução/reforma de prédio público, comercial ou industrial, com estrutura em concreto armado com, contendo instalações hidrossanitárias, Instalações elétricas de baixa tensão em edificações, em resumo, que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação.

5.7.3.2 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

5.8 - DAS CONDIÇÕES DA VISITA TÉCNICA

- a) A visita técnica para inspeção da obra será **facultativa**.
- b) Caso o interessado queira conhecer o local, deverá agendar a Visita Técnica na Secretaria Municipal de Obras, situada no endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 39 - 1º andar (por cima da sapataria Sanglar, ao lado da Agência Bradesco), ou por telefone: (22) 2555-5364. Os responsáveis pelo agendamento são Eng. Cícero Costa Cabral ou Artur Baptista Jevoux.
- c) O **Atestado de Visitação**, será fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cantagalo-RJ, comprovando que a licitante, por intermédio de seu(s) sócio(s) ou de preposto, indicado pela empresa, vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação.
- d) Cada empresa visitante deverá apresentar, via documentos de identidade e carta de apresentação, seu (s) representante(s), a quem será entregue o Atestado de Visita Técnica a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- e) A visita e inspeção prévia do local é um direito concedido pela Administração Municipal ao interessado e têm por finalidade passar ao eventual proponente toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: condições do local, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução; formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outras informações. Portanto, a empresa que não realizar a visita técnica, assumirá total responsabilidade pela não realização da visita e não poderá se utilizar desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnica ou financeira que venha onerar a Administração.
- f) A não realização de visita facultativa implica na aceitação tácita que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos a serem realizados e não exime a CONTRATADA da responsabilidade quanto a eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços.
- g) A empresa que não realizar a visita técnica deverá apresentar **Declaração de Não Visita Técnica** - Modelo VII do Edital.
- h) A apresentação do **Atestado de Visita Técnica** ou da **Declaração de Não Visita Técnica** de conhecimento das informações e condições locais, são **obrigatórios** na fase de habilitação do certame, sob pena de inabilitação.

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.9 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.9.1 - Na hipótese de alguma certidão ou declaração não conter expressamente o prazo de validade, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

5.10 - DA OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) - O Microempreendedor Individual, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

b) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL:

6.1 - "A PROPOSTA COMERCIAL" da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (Anexo VIII) devidamente preenchida, em idioma nacional, com as folhas numeradas e rubricadas, se for o caso, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e ao final datada e assinada e deverá necessariamente conter:

6.1.1 - Preço, expresso em reais, incluídos eventuais impostos e taxas, EPI, Encargos Sociais e todo mais necessário para o bom desempenho dos serviços a serem executados;

6.1.2 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

6.1.2.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

6.1.3 - Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e e-mail;

6.1.4 - O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO A SER EXECUTADO - devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, que deverá mostrar as fases em que se dividirá a

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

execução dos serviços e a periodicidade das medições, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

6.1.5 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta Tomada de Preços serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

- a) Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- c) Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerada o resultado corrigido;
- d) Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

6.2 - Serão desclassificadas as propostas comerciais que cotarem preços unitários superiores aos estimados considerando o ORÇAMENTO ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentado pela Administração

7 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues em envelope fechado, lacrado e rubricado, contendo em sua parte externa, além do nome e da razão social do licitante, o seu endereço completo e os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
ENVELOPE - 01 "DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 000027/2020

7.2- A "PROPOSTA COMERCIAL" deverá ser entregue em envelope fechado, inviolado e opaco, contendo em sua parte externa, além do nome ou razão social do proponente, o endereço completo e os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
ENVELOPE - 02 "PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 000027/2020

7.3 - No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, e procederá à abertura da licitação.

7.4 - Qualquer pessoa poderá assistir aos atos públicos citados no item anterior, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou seus representantes legais, através de documento conferindo-lhe poderes para a prática de todos os atos referentes ao processo, inclusive eventual renúncia a recursos, ou credenciados com os mesmos poderes do procurador, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5 - O credenciamento será feito por ocasião da abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão de Licitação, conforme item 04 do Edital, acompanhada de um documento original de identificação pessoal com fotografia do procurador para verificação no ato, separado dos envelopes números 01 e 02.

7.6 - Somente participará da reunião de licitação um representante de cada licitante. Não será admitido que uma mesma pessoa represente mais de um licitante.

7.7 - Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas;

7.8 - A seguir, se procederá à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, cujo conteúdo será rubricado pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

7.9 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, reputando, se for o caso, o licitante excluído do certame, por falta de condição de participação.

7.10 - Se necessário, a reunião será suspensa para análise dos documentos apresentados.

7.11 - Analisada a documentação de habilitação, a Comissão elaborará ata, contendo o registro dos licitantes habilitados e inabilitados, devendo, neste último caso, apontar o motivo da inabilitação, indicando, ainda, o(s) item(ns) não atendido(s) do presente Edital.

7.12 - A Comissão de Licitação pode solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro da Contratante para respaldar o exame dos documentos de habilitação.

7.13 - Ao licitante inabilitado ficará disponível o respectivo Envelope nº 02, ainda lacrado, após o transcurso do prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

7.14 - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem que o licitante inabilitado tenha comparecido para retirar o Envelope nº 02, o mesmo poderá ser destruído pela Comissão de Licitação.

7.15 - A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante e-mail e publicada no site oficial do Município na aba Licitações - Resultado de Licitações, salvo se presentes os representantes de todos os licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, a qual deverá ser assinada pelos mesmos.

7.16 - Após anunciado o resultado da verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham renunciado expressamente ao direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o decurso do prazo recursal.

7.17 - Não ocorrendo a renúncia expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços rubricados pelos licitantes serão mantidos invioláveis até a posterior abertura.

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.18 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento daquela.

7.19 - As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

7.20 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a autoridade competente do órgão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

7.21 - Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8 - DO PROCESSO E JULGAMENTO

8.1 - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

8.2 - O preço base de referência para contratação, conforme previsto na Planilha Orçamentária é de **R\$ 616.107,39 (seiscentos e dezesseis mil cento e sete reais e trinta e nove centavos)**, (incluindo BDI e todos os custos incidentes), que será o preço máximo admissível para a contratação dos e serviços objeto desta licitação.

8.3 - A Comissão de Licitação verificará a Proposta de Preços quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo-os da seguinte forma:

- a. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b. No caso de discrepância entre os valores globais previstos nas planilhas de quantidades e preços e na carta de apresentação da proposta, preponderarão os primeiros;
- c. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.
- e. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.
- f. No caso de qualquer divergência existente entre os preços da Planilha de Preços e a composição detalhada dos Preços Unitários prevalecerão os preços da Planilha de Preços.

8.4 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitação, conforme procedimentos acima, para correção de erros, resultando daí o valor da proposta. Havendo qualquer correção será notificada a licitante. A recusa injustificada da licitante em aceitar as correções assim procedidas será causa da rejeição da proposta

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

com a sua consequente desclassificação.

8.5 - Após a verificação dos subitens precedentes, a Comissão de Licitação apreciará a proposta de preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

- a. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- b. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;
- c. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital;
- d. Deixar de cotar algum item da Planilha de Orçamentária;
- e. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;
- f. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- g. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

8.6 - Considera-se manifestamente inexequível, em um primeiro momento, a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a. Valor orçado pela Administração, entendido como o valor máximo admitido, incluído o BDI.

8.7 - Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a exequibilidade dos preços constantes de sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

8.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, será efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9 - Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

8.10 - Classificadas as propostas, de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações:

- a. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma empresa enquadrada nessas categorias.

- b. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP mais bem classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.
- c. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.
- d. Caso a ME/EPP mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.
- e. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiramente apresentará nova oferta, conforme subitens acima.
- f. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

8.11 - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.12 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.13 - A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação site oficial do Município na aba Licitações - Resultado de Licitações, salvo se presentes os representantes de todos os licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, por eles assinada.

8.14 - Caso todos os proponentes sejam considerados inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá, a critério exclusivo da Administração Pública, ser considerado prazo de 8 (oito) dias para apresentação de nova documentação ou de proposta, escoimadas das causas que as desclassificou, conforme Lei 8.666/93, art. 48, §3º.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser posto a termo e assinado entre este e o Município de Cantagalo. A adjudicatária tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contando da data de sua convocação para esse fim.

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2 - Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo estabelecido no item 9.1 é facultado ao Município declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim, sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado de 05 (cinco) dias após notificado não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, descumprir prazo de execução da obra, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMC, e no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3 - O não cumprimento dos prazos para a assinatura do contrato, dos eventos contratados ensejará a aplicação de multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

10.4 - A aplicação da multa estabelecida no subitem anterior não impede que o Município de Cantagalo rescinda unilateralmente o fornecimento e/ou aplique as sanções previstas no subitem 10.5, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

10.5 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Cantagalo, poderá, garantida a prévia defesa, rescindi-lo e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução de cada etapa dos serviços, na forma estipulada no **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO A SER EXECUTADO** sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Município de Cantagalo, por um período não superior a 02 (dois) anos; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

10.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f", do subitem 10.5, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" ou "c" do mesmo subitem.

10.7 - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f", do subitem 10.5 somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cantagalo e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a contratada for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

10.8 - A sanção estabelecida na alínea "f" do subitem 10.5, é de competência exclusiva do Município de Cantagalo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.9 - As sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do subitem 10.5, poderão também ser aplicadas à contratada ou aos profissionais que, na execução do contrato:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

10.10 - O Município de Cantagalo formalizará comunicado à contratada sobre as advertências e multas aplicáveis, ficando assegurado a esta, a garantia de prévia defesa, a qual deverá ser apresentada ao Município de Cantagalo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação.

10.11 - Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

10.12 - Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

10.13 - As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da Contratada ou cobrada judicialmente.

10.14 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993,

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.16 - E demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

11.1 - O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o Cronograma de Início e Conclusão de etapas da obra, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de execução dos serviços, o que ocorrer por último, podendo ser excepcionalmente prorrogado nos casos em que ficar comprovado ocorrências técnicas supervenientes, não previstas no projeto básico, na planilha de preços ou ainda no memorial descritivo.

11.2 - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetivados conforme cronograma, físico-financeiro. Cada parcela será paga após a prestação de contas parcial referente ao pagamento da parcela anterior e, de acordo com as medições que corresponderão aos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação do local de execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido, preferencialmente através de croqui. Sob nenhuma hipótese será acatada cobrança através de Boleto Bancário.

12.1 - Nos casos de MEI, ME e EPP o pagamento será efetuado de acordo com o decreto municipal nº 2.951/2015.

12.2- O pagamento de cada serviço será efetuado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo** em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

12.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo**, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

12.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do município de Cantagalo.

12.5 - Caso o **Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

milésimos por cento) por dia de antecipação.

12.6- A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.

12.7 - As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo**, com o seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 137, Centro - Cantagalo, CEP: 28500-000 - CNPJ: 03.576.656/0001-45.

12.8 - Para a execução do pagamento a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada, em caso de depósito bancário.

12.9 - Havendo identificação na Nota Fiscal ou Fatura de cobrança indevida, o fato será informado à contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal dos produtos devidamente corrigida e atestada pelo Secretário.

12.10 - A identificação de cobrança indevida na Nota Fiscal dos produtos, por parte do Município de Cantagalo, deverá ocorrer em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.

12.11 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1- O presente processo licitatório correrá sob as seguintes despesas do orçamento 2020: Programa de Trabalho: 1040-10.301.4001.2.032 | Código da Despesa: 4.4.90.51.00 | Fonte/Ficha: 70-134.

14 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

14.1 - O preço total estimado pela Administração para o objeto desta Tomada de Preço é de R\$ 616.107,39 (seiscentos e dezesseis mil cento e sete reais e trinta e nove centavos), conforme os valores da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

14.2 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Nota de Empenho.

14.3 - Caso haja supressão que exceda o limite estipulado no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a mesma pode ser realizada desde que resultante de acordo entre as partes, conforme disposto no inciso II do § 2º do mesmo artigo, podendo ainda ser prorrogado com fundamento no § 1º do artigo 57 da lei 8.666/93.

15 - DO REAJUSTAMENTO

15.1 - Os preços contratuais serão reajustados com periodicidade anual, tomando-se por base o mês de apresentação da proposta, tendo como parâmetro os valores itemizados da EMOP ou SINAP (conforme planilha), do último Boletim Mensal de Custos publicados na época, deduzida eventual antecipação a título de

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

reequilíbrio econômico- financeiro, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93..

15.2 - Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice EMOP, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 - A anualidade para fins de reajustamento é contada da data limite para a apresentação da proposta deste certame.

15.4 - Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR PREÇOS UNITÁRIOS - da PROPOSTA COMERCIAL, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

16 - DO CONTRATO

16.1 - O instrumento de Contrato Administrativo decorrente da presente licitação regular-se-á pelas suas próprias cláusulas e condições, reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93, vincular-se-á a este edital e sujeitar-se-á as normas de Direito Público, aplicando-se-lhe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16.2 - A Prefeitura Municipal de Cantagalo poderá unilateralmente desde que por motivos de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, rescindir o contrato, mediante comunicação com prazo de 30 (trinta) dias, sem que tal fato gere qualquer direito ao contratado, ressalvada as hipóteses contempladas nos art. 59, parágrafo único e 65, parágrafo 4º, ambos da Lei Federal 8.666/93.

16.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, sempre facultado a defesa prévia, cumulativamente, as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93.

16.4 - Quando for o caso de aplicação da pena de multa, esta será no equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

16.5 - O futuro contrato administrativo decorrente da presente licitação será elaborado nos termos da minuta em anexo.

16.6 - Em caso de necessidade de preços novos, será utilizado preferencialmente o catálogos EMOP, na ausência do preço EMOP serão utilizados os catálogos SBC, SCO, SINAPI ou PINI.

16.7 - Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos nos supracitados catálogos, serão realizadas pela CONTRATADA cotações de preços com no mínimo 03 (três) empresas especializadas, devidamente comprovadas através de documentos pertinentes, quando então serão praticados, com a devida fiscalização do Município, os mesmos preços unitários apurados nessa pesquisa.

16.8 - No caso de eventuais aditamentos do item de administração local, deverá ser observado a metodologia de cálculo da EMOP para o valor do contrato, e não apenas para a parcela aditivada, visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato como um todo .

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.1 - Executadas as obras, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento pelo Município de Cantagalo, da comunicação da CONTRATADA, informando o término das obras, e na forma prevista no art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Definitivamente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do Termo de Aceitação Provisória, e na forma prevista no art. 73, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Será procedida cuidadosa e minuciosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações contratadas;
- d) Para assegurar a entrega da obra em perfeito estado, a contratada executará todos os arremates que a fiscalização julgar necessários e determinar;
- e) Deverão ser reparados, reconstruídos ou repostos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cantagalo, materiais e ou equipamentos danificados pela contratada, danos eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou itens já executados da própria obra;
- f) A garantia inicial ou seu saldo será liberado quando da assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, por meio de requerimento, por escrito, da contratada;
- g) A contratada fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do termo de recebimento definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- h) A comissão de recebimento dos serviços será composta por dois membros designados pelo Prefeito Municipal;
- i) O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico, só será fornecido após a lavratura do termo de recebimento definitivo.

18 - DOS RECURSOS

18.1 - Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

18.1.1 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

18.1.2 - Julgamento das propostas comerciais.

18.2 - Os recursos referentes aos subitens 18.1.1 e 18.1.2 terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos interpostos;

18.3 - Caso seja interposto algum recurso, o Município dará ciência às demais licitantes, através de publicação

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

no sitio da Prefeitura Municipal de Cantagalo, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo para os casos previstos nos subitens 18.1.1 e 18.1.2, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.4 - Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cantagalo, localizado no seu Edifício - Sede, situado na Praça Miguel de Carvalho nº 65, Centro, Cantagalo/RJ, das 12h às 17h, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, com o recolhimento das custas ou na forma da Lei 9.800/99. Quando ocorrer a entrega dos originais sejam recolhidas as custas devidas.

19- DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

19.1 - Fornecer, para aprovação desta Secretaria, antes de iniciar a obra, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e os catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção, quando for o

19.2 - entregar à Fiscalização, antes do início dos serviços, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) da elaboração dos projetos e da execução da obra, de todos os profissionais envolvidos;

19.3 - contratar mão-de-obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta. Não se admitirá a presença de funcionários em inequívoco estado de embriaguez, ainda que eventual, mesmo que seja por uma única vez;

19.4 - contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido, para cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido;

19.5 - obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;

19.6 - executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente Projeto Básico;

19.7 - fornecer e conservar o equipamento mecânico, ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes eventualmente utilizados pela contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;

19.8 - observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;

19.9 - respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;

19.10 - fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, e utilizar uniforme (jaleco) e crachá de identificação (da empresa), durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços;

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.11 - promover a capacitação de todos os trabalhadores alocados na execução dos serviços em saúde e segurança no trabalho, com ênfase na prevenção de acidentes, com carga horária mínima de 2 horas mensais, a ser realizada dentro da jornada de trabalho, nos termos da Resolução nº 98/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

19.12 - apresentar alterações que julgar convenientes, não sendo aceitas alternativas de equipamentos ou do sistema projetado;

19.13 - fazer o recolhimento do INSS referente à obra, sendo que, na conclusão da mesma, deverá entregar à Seção de Apoio à Fiscalização a prova de regularidade junto à Previdência Social, em plena validade;

19.14 - observar rigorosamente a NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;

19.15 - manter permanentemente atualizadas junto ao Setor de Licitações, até a execução total da obra, todas as condições de participação exigidas no Edital da licitação;

19.16 - assumir a responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas às aprovações dos projetos e execução da obra junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, transportes, estadias e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placa de obra dos responsáveis técnicos, ligações definitivas de água, esgoto e eletricidade, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;

19.17 - refazer serviços e detalhes defeituosos ou errados, apontados pela Fiscalização;

19.18 - fazer a verificação dos pontos de força indicados em projeto, adequando-os às marcas de equipamentos utilizadas;

19.19 - fornecer assessoramento para a execução de serviços complementares por outras contratadas, que por ventura sejam necessários;

19.20 - revisar as previsões dos serviços complementares e endossá-los ou solicitar as alterações necessárias;

19.21 - prestar, após o recebimento provisório da obra e até seu recebimento definitivo, toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas nesse período, independente de sua responsabilidade civil.

20 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

20.1 - A contratada estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a. Prestar os serviços de acordo com as Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos; Planilha Orçamentário-Financeira e Cronograma de início e conclusão de etapas da obra.
- b. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidades dos serviços;

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c. Fornecer toda e qualquer documentação, produzidos durante a execução do objeto do Contrato.
- d. A licitante vencedora se obriga a dar a garantia prevista no artigo 618 da Lei 10.406/2002. "Artigo 618. Nos contratos de empreitada de edificações ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo".
- e. Durante a execução dos serviços o licitante vencedor deverá observar as prescrições da **Resolução CONAMA nº. 307/2002** no que tange a gestão de resíduos da construção civil.
- f. Durante a execução dos serviços o licitante vencedor deverá observar as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o **DECRETO FEDERAL Nº. 5.296 de 02 de dezembro de 2004**.
- g. Durante a execução dos serviços o licitante vencedor deverá observar as normas estabelecidas na NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego - (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

21 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

21.1 - A presente licitação poderá ser anulada, revogada, diminuída ou aumentada, nos expressos termos da Lei Federal que rege a matéria, sem que por tais motivos, tenham os licitantes ou o contratado direito a qualquer indenização, compensação ou vantagem.

21.2 - Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital perante a Administração Pública licitante, por irregularidade na aplicação da Lei Federal 8.666/93, desde que o faça por escrito, fundamentadamente e via protocolo, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, com o recolhimento das custas ou na forma da Lei 9.800/99 e quando ocorrer a entrega dos originais sejam recolhidas as custas devidas.

21.3 - Sob pena de decadência, poderá o licitante até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, impugnar este edital, perante a administração pública licitante, por falhas ou irregularidades, desde que o faça por escrito, fundamentadamente e via protocolo, com o recolhimento das custas ou na forma da Lei 9.800/99 e quando ocorrer a entrega dos originais sejam recolhidas as custas devidas.

21.3.1 - A impugnação feita pelo licitante não terá efeito de recurso e não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.4 - Os recursos e eventuais defesas em processos administrativos de penalização deverão ser apresentados no setor de protocolo com o recolhimento das custas ou na forma da Lei 9.800/99, quando ocorrer a entrega dos originais sejam recolhidas as custas devidas.

21.5 - É facultada à CPL e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

documentação de habilitação.

21.6 - A CPL poderá solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação e se julgar necessária, a presença de servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cantagalo - RJ;

21.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela CPL.

21.9 - Quaisquer outras informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários acerca deste edital, poderão ser obtidas pessoalmente no setor de licitações do Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

21.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e locais aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa da CPL em contrário.

21.11 - O resultado desta licitação será comunicado aos licitantes no local da reunião e será publicado no órgão oficial do Município.

21.12 - A homologação do resultado desta licitação não se implicará direito à contratação.

21.13 - Para conhecer e julgar quaisquer questões oriundas deste Edital ou futuro contrato será competente o Fórum da Comarca de Cantagalo.

21.14 - A Comissão Permanente de Licitação aceitará o recebimento de licitantes que enviarem seus envelopes através do Correio, desde que o proponente vencedor encaminhe o Credenciamento, o envelope de Habilitação e o envelope de Proposta Comercial todos lacrados e encaminhados em uma única correspondência. A Comissão de Licitação não se responsabiliza pela participação de envelopes entregues pelo Correio após o horário marcado para a realização do certame.

21.15 - A empresa interessada em participar da presente licitação, poderá requerer o edital no Setor de Licitação no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 102 e 103 Centros - Cantagalo-RJ, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br.

21.16 - E, para que chegue ao conhecimento público e ninguém possa alegar ignorância, foi este edital publicado na forma da Lei e afixado no quadro geral de avisos da Prefeitura Municipal de Cantagalo, como de costume.

22 - ANEXOS:

Anexo I - Projeto Básico

Anexo II - Modelo de Credenciamento

Anexo III - Declaração Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V- Modelo de Declaração de que não Emprega Menor

Anexo VI - Minuta de contrato

Anexo VII - Declaração de Não Visita Técnica

Anexo VIII - Modelo de Proposta Comercial

Cantagalo, 06 de outubro de 2020.

Janine Huguenin Meirelles de Souza

Matrícula: 205.278-4

Portaria: 7.787/2017

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO CREDENCIAMENTO

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
(FORA DO ENVELOPE)

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Cantagalo

Pelo presente, credenciamos o (a) SR.(a) _____, portador(a) da cédula de Identidade sob o nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de _____

Nome do representante Legal da Empresa:

Assinatura _____

Carimbo do CNPJ

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO MEI/ME/EPP

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(FORA DO ENVELOPE)

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Cantagalo

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____.
Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o
(a) sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____,
e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Tomada de Preços** nº _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cantagalo, _____ de _____ de _____.

(representante legal)

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO IDONEIDADE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(FORA DO ENVELOPE)

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Cantagalo

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de

Carimbo do CNPJ

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - MODELO NÃO EMPREGA MENOR

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES
(DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

Ref.: Tomada de Preços nº 000027/2020

<razão social da empresa>, com sede na <endereço da empresa>, inscrita no CNPJ nº <cnj da empresa>, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) <nome do representante>, portador(a) da Carteira de Identidade nº <nº do RG e órgão expedidor> e do CPF nº <nº do cpf>, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

<local e data>

Carimbo do CNPJ

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO

CONTRATO N.º _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000538/2020.
TOMADA DE PREÇO N.º 000027/2020.

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DJALMA DANTAS DE GUSMÃO - CANTAGALO-RJ QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA <Nome da Empresa>.

Aos <dia por extenso> dias do mês de <mês por extenso>, do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Cantagalo/RJ, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa à Praça Miguel de Carvalho, 65- centro - Cantagalo/RJ, CNPJ N.º 28.645.794.0001-60, neste ato representado pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo, Sr. <nome do secretário>, portador da Carteira de Identidade n.º <RG secretário> e do CPF <n.º cpf>, residente e domiciliado em Cantagalo/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa <nome da empresa> CNPJ N.º <n.º CNPJ da empresa>, estabelecida à Rua <endereço completo da empresa> neste ato apresentada pelo SR. <nome representante legal da empresa>, portador da Carteira de Identidade n.º <n.º RG do representante legal da empresa> - <órgão emissor do RG> e do CPF n.º <n.º CPF do representante legal da empresa>, residente e domiciliado <domicílio do representante da empresa>, doravante denominado CONTRATADO, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º 000027, celebram o presente contrato de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, visando a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Djalma Dantas de Gusmão - Cantagalo-RJ, conforme condições e normas específicas constantes no Edital e seus anexos e do Projeto Básico e seus Anexos, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1- Para efeito deste contrato, significam.

a) - CONTRATADA - Empresa que prestará os serviços;

b) - CONTRATANTE - Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo;

c) - CONTRATO - acordo existente entre CONTRATADO e CONTRATANTE, materializado e formalizado neste instrumento;

d) - FISCALIZAÇÃO - servidor formalmente indicado pela autoridade competente, para acompanhar a execução dos serviços, objeto deste contrato;

e) - FORÇA MAIOR - evento fora do razoável controle do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, e que torne impraticável o desempenho das obrigações assumidas em razão do contrato, inclusive qualquer fato cuja ocorrência tenha sido determinada por ação ou omissão do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, eivada de negligência, imperícia ou imprudência, e qualquer fato que razoavelmente pudesse ter sido previsto antes da assinatura deste contrato, e cujas consequências adversas pudessem ser evitadas ou minoradas em razão

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

desta previsão.

f) - ORDEM DE SERVIÇO - documento emitido pelo CONTRATANTE, através de autoridade competente, autorizando o início da execução do Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Djalma Dantas de Gusmão - Cantagalo-RJ, conforme condições e normas específicas constantes no Edital e seus anexos e do Projeto Básico e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1 - O objeto deste contrato será a executado pelo regime de empreitada por preço GLOBAL e, de acordo com os anexos ao edital, quais sejam, memorial descritivo e especificações técnicas, memória de cálculo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e Cronograma de início e conclusão de etapas da obra e projetos, e ainda com as demais características, da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório mencionado no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Pela integral e satisfatória execução deste Contrato indicados na cláusula 02, a contratada receberá a importância de R\$ <valor do contrato> <(valor do contrato por extenso)>.

5.2 - O preço fixado no item 5.1 será fixo e irrevogável, inexistindo a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

5.3 - Os pagamentos serão efetivados conforme cronograma físico-financeiro. Cada parcela será paga após a prestação de contas parcial referente ao pagamento da parcela anterior e, de acordo com as medições que corresponderão aos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação do local de execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido, preferencialmente através de croqui. Sob nenhuma hipótese será acatada cobrança através de Boleto Bancário.

5.3.1 - Nos casos de MEI, ME e EPP o pagamento será efetuado de acordo com o decreto municipal nº 2.951/2015.

5.4 - O pagamento de cada serviço será efetuado pela **Prefeitura Municipal de Cantagalo** em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

5.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.6 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do município de Cantagalo.

5.7 - Caso a **Prefeitura Municipal de Cantagalo** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

5.8- A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.

5.9 - As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo, com o seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 137, Centro - Cantagalo, CEP: 28500-000 - CNPJ: 03.576.656/0001-45.

5.10 - Havendo identificação na Nota Fiscal ou Fatura de cobrança indevida, o fato será informado à contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal dos produtos devidamente corrigida e atestada pelo Secretário.

5.11 - A identificação de cobrança indevida na Nota Fiscal dos produtos, por parte do Município de Cantagalo, deverá ocorrer em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.

5.12 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.

CLÁUSULA SEXTA - AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:

6.1 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Nota de Empenho. Caso haja supressão que exceda o limite estipulado no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a mesma pode ser realizada desde que resultante de acordo entre as partes, conforme disposto no inciso II do § 2º do mesmo artigo.

6.2 - Todas as supressões, acréscimos ou complementações terão seus preços fixados com base nos valores vigentes ou equivalentes na proposta da CONTRATADA, caso a proposta não tenha preços que possam servir de parâmetro para a definição do valor acordado entre CONTRATANTE E CONTRATADO, com base nos preços de mercado.

6.3 - Os preços contratuais serão reajustados com periodicidade anual, tomando-se por base o mês de apresentação da proposta, tendo como parâmetro os valores indexados da EMOP ou SINAP (conforme planilha), do último Boletim Mensal de Custos publicados na época, deduzida eventual antecipação a título de reequilíbrio econômico- financeiro, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93..

6.4 - Caso venha a ocorrer o aditamento do **CONTRATO**, na forma prevista no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, os acréscimos de quantitativos serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do **ORÇAMENTO ANALÍTICO DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA COMERCIAL** do licitante vencedor.

6.5 - Em caso de necessidade de preços novos, constantes dos catálogos EMOP, SBC, SINAPI, SCO E PINI, serão considerados os valores catalogados.

6.6 - Em caso de preços unitários novos que **não** estejam previstos nos supracitados catálogos, serão realizadas pela **CONTRATADA**, cotações de preços com no mínimo 03 (três) empresas especializadas, devidamente comprovadas através de documentos pertinentes, quando então serão praticados, com a devida fiscalização do **Município**, os mesmos preços unitários apurados nessa pesquisa.

6.7 - No caso de eventuais aditamentos do item de Administração local, deverá ser observada a metodologia de cálculo da EMOP para o valor total do contrato, e não apenas para a parcela de aditivada, visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato como um todo.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

8.1 - A presente despesa correrá por conta do Programa de trabalho; 00063 - OBRAS E INSTALAÇÕES (10040.1030140012.032.44905100000.0134)

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1- Sem prejuízo as demais obrigações constantes deste instrumento, o CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) a Efetuar o pagamento à contratada, nos termos previstos neste edital, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, de acordo com a regularidade da contratada;
 - b) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da contratada;
 - c) Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
 - d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
 - e) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento;
 - f) Propiciar as condições necessárias para a execução dos serviços;
 - g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada.
- a) A fiscalização da obra deverá emitir declaração a cada medição, informando quais os empregados que efetivamente trabalham na obra, objeto do referido serviço, juntando a referida declaração na medição e no processo administrativo, com a finalidade de servir de comparativo com a folha de pagamento que

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

deverá ser paga pelo Município a empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - São obrigações da contratada:

- a) Fornecer, para aprovação desta Secretaria, antes de iniciar a obra, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e os catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção, quando for o
- b) entregar à Fiscalização, antes do início dos serviços, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) da elaboração dos projetos e da execução da obra, de todos os profissionais envolvidos;
- c) contratar mão-de-obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta. Não se admitirá a presença de funcionários em inequívoco estado de embriaguez, ainda que eventual, mesmo que seja por uma única vez;
- d) contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido, para cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido;
- e) obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- f) executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente Projeto Básico;
- g) fornecer e conservar o equipamento mecânico, ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes eventualmente utilizados pela contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;
- h) observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;
- i) respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
- j) fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, e utilizar uniforme (jaleco) e crachá de identificação (da empresa), durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços;
- k) promover a capacitação de todos os trabalhadores alocados na execução dos serviços em saúde e segurança no trabalho, com ênfase na prevenção de acidentes, com carga horária mínima de 2 horas mensais, a ser realizada dentro da jornada de trabalho, nos termos da Resolução nº 98/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- l) apresentar alterações que julgar convenientes, não sendo aceitas alternativas de equipamentos ou do sistema projetado;
- m) fazer o recolhimento do INSS referente à obra, sendo que, na conclusão da mesma, deverá entregar à Seção

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de Apoio à Fiscalização a prova de regularidade junto à Previdência Social, em plena validade;

n) observar rigorosamente a NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;

o) manter permanentemente atualizadas junto ao Setor de Licitações, até a execução total da obra, todas as condições de participação exigidas no Edital da licitação;

p) assumir a responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas às aprovações dos projetos e execução da obra junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, transportes, estadias e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placa de obra dos responsáveis técnicos, ligações definitivas de água, esgoto e eletricidade, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;

q) refazer serviços e detalhes defeituosos ou errados, apontados pela Fiscalização;

r) fazer a verificação dos pontos de força indicados em projeto, adequando-os às marcas de equipamentos utilizadas;

s) fornecer assessoramento para a execução de serviços complementares por outras contratadas, que por ventura sejam necessários;

t) revisar as previsões dos serviços complementares e endossá-los ou solicitar as alterações necessárias;

u) prestar, após o recebimento provisório da obra e até seu recebimento definitivo, toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas nesse período, independente de sua responsabilidade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 - Durante a execução dos serviços a licitante vencedora deverá observar as normas estabelecidas na NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego - (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);

10.2 - A licitante vencedora se obriga a dar a garantia prevista no artigo 618 da Lei 10.406/2002. "Artigo 618. Nos contratos de empreitada de edificações ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo";

10.3 - Durante a execução dos serviços o licitante vencedor deverá observar as prescrições da Resolução CONAMA nº. 307/2002 no que tange a gestão de resíduos da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 - Sem prejuízo das obrigações previstas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital, a contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos; Planilha Orçamentária/Financeira e Cronograma de início e conclusão de etapas da obra.

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidades dos serviços;
- c) Fornecer toda e qualquer documentação, produzidos durante a execução do objeto do Contrato.
- d) A licitante vencedora se obriga a dar a garantia prevista no artigo 618 da Lei 10.406/02 - "Artigo 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo".
- e) Durante a execução dos serviços o licitante vencedor deverá observar as prescrições da **Resolução CONAMA nº. 307/2002**, no que tange a gestão de resíduos da construção civil.
- f) Durante a execução dos serviços o licitante vencedor deverá observar as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o **art. 12 do Decreto Federal nº. 5.296 de 02 de dezembro de 2004**.
- g) Durante a execução dos serviços a licitante vencedora deverá observar as normas estabelecidas na NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego - (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS:

12 - Os eventuais atrasos ou interrupções na execução dos serviços, provocados por motivo de força maior, deverão ser comunicados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE dentro de no máximo dois dias corridos contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado de 05 (cinco) dias depois de notificado não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, descumprir prazo de execução da obra, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMC, e no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.3 - O não cumprimento dos prazos para a assinatura do contrato, dos eventos contratados ensejará a aplicação de multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

13.4 - A aplicação da multa estabelecida no subitem anterior não impede que o Município de Cantagalo rescinda unilateralmente o fornecimento e/ou aplique as sanções previstas no subitem 13.5, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.5 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Cantagalo, poderá, garantida a prévia defesa, rescindi-lo e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

- b) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- c) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução de cada etapa dos serviços, na forma estipulada no CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO a ser executado, constante no ANEXO VIII deste edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;;
- d) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Município de Cantagalo, por um período não superior a 02 (dois) anos; e
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

13.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f", do subitem 13.5, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" ou "c" do mesmo subitem.

13.7 - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f", do subitem 13.5 somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas sós serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cantagalo e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a contratada for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

13.8 - A sanção estabelecida na alínea "f" do subitem 13.5, é de competência exclusiva do Município de Cantagalo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.9 - As sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do subitem 13.5, poderão também ser aplicadas à contratada ou aos profissionais que, na execução do contrato:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.10 - O Município de Cantagalo formalizará comunicado à contratada sobre as advertências e multas aplicáveis, ficando assegurado a esta, a garantia de prévia defesa, a qual deverá ser apresentada ao Município de Cantagalo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação.

13.11 - Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.12 - Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

13.13 - As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da Contratada ou cobrada judicialmente.

13.14 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993,

13.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.16 - E demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

14.1- O prazo de execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de execução dos serviços, o que ocorrer por último, podendo ser excepcionalmente prorrogado nos casos em que ficar comprovado ocorrências técnicas supervenientes, não previstas no projeto básico, na planilha de preços ou ainda no memorial descritivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:

15.1 - O presente CONTRATO poderá ser rescindido, de pleno direito, pelo Município, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e forma previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2 - No caso de este CONTRATO vir a ser rescindido por dolo ou culpa da CONTRATADA, serão aplicadas as sanções previstas neste CONTRATO e na legislação aplicável; se, por outro lado, tal rescisão provocar dano ao Município de Cantagalo, será promovida a responsabilidade da CONTRATADA, visando ao ressarcimento destes danos.

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.3 - Fica facultado ao Município de Cantagalo, em qualquer hipótese, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurada prévia defesa à CONTRATADA.

15.4 - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à CONTRATADA caberá recurso, na forma da legislação aplicável, e pedido de reconsideração, ao Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O presente contrato vincula-se aos termos do edital de Tomada de Preços nº 000027/2020, à proposta comercial da CONTRATADA, ao parecer da Procuradoria Geral do Município de Cantagalo, todos consubstanciados nos autos do processo administrativo nº 000538/2020, e fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, na LC nº 123/06 e alterações e demais legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

17.1- Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) - Edital com Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentário-Financeira, memória de cálculo, Cronograma de início e conclusão de etapas da obra e plantas dos projetos,

b) - Proposta da Contratada

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ORDEM DE PRECEDÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CONTRATO:

18.1- Para efeito de interpretação deste Contrato, será observado o seguinte:

a) No caso de divergência entre a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital, prevalecerá o disposto no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- COMUNICAÇÕES:

19.1- As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de telegrama, carta registrada ou fax, ao seguinte endereço:

a) - Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo
Rua Getúlio Vargas, 137 - Centro - Cantagalo/RJ.

b) Contratada

19.2 - A comunicação será considerada efetivada a partir da data de seu recebimento, que deve ser confirmado pelo destinatário tão logo seja possível.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.1 - As alterações que se fizerem necessárias serão formalizadas através do Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas nos termos da Cláusula 19.1, modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

20.2- A Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 12.648/12, rege, subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente, dele possa resultar.

20.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cantagalo/RJ, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

20.4 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado da Nota de Empenho. Caso haja supressão que exceda o limite estipulado no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/123, a mesma pode ser realizada desde que resultante de acordo entre as partes, conforme disposto no inciso II do § 2º do mesmo artigo, podendo ainda ser prorrogado com fundamento no § 1º do artigo 57 da lei 8.666/123.

E por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após ser lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO e TESTEMUNHAS.

Cantagalo, <dia> de<mês> de 2020.

MARCIO DA SILVA BARBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

(OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR A VISITA)

Eu, <Responsável Técnico devidamente qualificado> da empresa <nome da empresa>, DECLARO, sob as penas da Lei, que **NÃO** visitei o local onde será executado o/a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Djalma Dantas de Gusmão - Cantagalo-RJ do Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Desta forma, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Tomada de Preços n.º 000027/2020, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

<Local>, <data: dia - Mês e Ano>.

<Assinatura do responsável técnico da empresa>
<NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA>
<CARGO/FUNÇÃO QUE OCUPA NA EMPRESA>
CPF nº:
RG nº:

<Assinatura do representante legal da empresa >
<NOME REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA>
<CARGO/FUNÇÃO QUE OCUPA NA EMPRESA>
CPF nº:
RG nº:

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

....., ... de de (local e data).

À Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Cantagalo - RJ

Prezados Senhores:

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta de preço, anexa, que perfaz o montante de R\$ <valor> (<valor_extenso>), referente à Tomada de Preços nº. 000027/2020, para Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Djalma Dantas de Gusmão - Cantagalo-RJ.

Vale ressaltar que:

1. Nos preços apresentados já estão inclusos todos os tributos, taxas e demais encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, além de todos os custos com mão de obra, EPI, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto da licitação e relacionados com a plena execução do que foi ofertado;
2. O período de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, corridos e contados a partir da data limite para sua apresentação;
3. Esta empresa se compromete a manter disponível a equipe e condições técnicas, nos termos da proposta apresentada;
4. Esta empresa se responsabiliza pela plena execução do objeto licitado e aceita integralmente e sem reservas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
5. A Planilha Orçamentária faz parte desta proposta, onde estão detalhados os valores por itens.

Confirmando que estou ciente de todas as minhas obrigações estabelecidas no edital e que autorizo o pagamento ser feito diretamente as respectivas empresas.

Atenciosamente,

.....
Assinatura do representante legal

Nome:

Cargo:

Documento de identidade:

NOTA:

O documento deverá ser preparado em papel timbrado da licitante.

PROJETO BÁSICO

REFORMA DE PRÉDIO – PSF DR DJALMA DANTAS DE GUSMAO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a **reforma do prédio do Posto de Saúde da Família Dr. Djalma Dantas de Gusmão**, compreendendo, basicamente a execução dos seguintes serviços: serviços de escritório/laboratório/campo, demolição, movimentação de terra, estrutura, alvenaria, revestimento, pavimento, cobertura, esquadrias, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas/lógica/tel., instalações especiais, serviços complementares e pintura.

1.1.1. Local da obra: Rua Maria Zulmira Torres, nº 280, Centro, Cantagalo-RJ.

1.1.2. Prazo para execução dos serviços: **210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo.

1.1.2.1. Eventuais solicitações de prorrogação de prazo para execução da obra somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas no § 1.º do art. 57 da Lei 8.666/1993.

1.1.2.2. Os requerimentos de prorrogação de prazo para execução da obra deverão ser encaminhados, devidamente justificados e acompanhados dos documentos comprobatórios das alegações apresentadas, ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 15 dias do prazo final para cumprimento da respectiva obrigação.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Djalma Dantas de Gusmão se faz necessária tendo em vista que falta espaço para os médicos e demais especialistas, que fazem parte do Programa Saúde da Família, trabalhem no local e garantam um melhor atendimento da população, visando melhor acolhimento do fluxo de pacientes na Unidade, readequando os espaços para melhor atendimento aos munícipes da localidade, promovendo o acesso a quaisquer pessoas com necessidades especiais ou mobilidades reduzidas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A contratação na Administração Pública para execução de serviços deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor estimado
1	Contratação de empresa especializada em reforma e ampliação da unidade de saúde da família Djalma Dantas Gusmão situado a Rua Maria Zulmira Torres, Centro, Cantagalo, tudo conforme descrições detalhadas no projeto e seus anexos.	R\$ 616.107,39

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- 5.1. Não há restrição de horário para execução dos serviços objeto da presente licitação que não produzam ruído, devendo ser observado o disposto na legislação municipal para a realização dos serviços objeto da presente contratação.
- 5.1.1. Os serviços que produzam ruído deverão ser executados nos seguintes dias e horários:
- a) De segunda-feira a quinta-feira, das 7:00 hs. às 8:00 hs. e das 18:00 hs. às 22:00 hs.;
 - b) Nas sextas-feiras e nos sábados, das 7:00 hs. às 22:00 hs.
- 5.1.2. Em situações extraordinárias e havendo necessidade para tal, poderá a Fiscalização deste Fundo Municipal de Saúde solicitar interrupção temporária dos trabalhos que produzam ruído, o que deverá ser imediatamente acatado pela contratada.
- 5.2. A “**administração da obra**”, prevista na Planilha de Orçamento, deverá ser composta pelos seguintes profissionais:
- a) um Engenheiro Civil ou Arquiteto, legalmente habilitado, que será o Responsável Técnico pela execução da obra;
 - b) um Mestre de Obras, Encarregado, Técnico de Edificações ou Coordenador dos Serviços, que será o Responsável pela Coordenação das Atividades no canteiro de obras e deverá ficar tempo integral na obra.
- 5.3. Todos os profissionais elencados no item 5.2 deverão possuir vínculo profissional com a Contratada, a ser comprovado mediante apresentação, quando exigido, de documento que comprove vínculo de emprego, ou documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou ainda, contrato civil de prestação de serviços.
- 5.3.1. O profissional referido na alínea “a” do item 5.2 deverá emitir a respectiva ART ou RRT de execução dos serviços, antes do início das atividades.
- 5.3.2. A qualquer tempo, a fiscalização poderá exigir a troca de qualquer membro da administração.
- 5.3.2.1. No caso de necessidade de substituição do responsável técnico ao longo do contrato, deverá ser efetuada a baixa ou substituição da respectiva ART/RRT, conforme indicação do Conselho respectivo. O novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme o Edital de Licitação, devendo ser submetido à Fiscalização seus atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico do CREA/CAU.
- 5.4. A direção da obra deverá caber ao profissional referido na alínea “a” do item 5, que deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo toda vez que a Fiscalização exigir, bem como acompanhar a Fiscalização durante as visitas à obra e quando solicitado pelo Fiscal deste Projeto Básico, sempre que devidamente comunicado.
- 5.4.1. No caso de falta do Responsável Técnico à visita programada na obra ou nas dependências do contratante, a contratada será advertida. No caso de reincidência, a fiscalização poderá solicitar a troca do profissional faltante e/ou paralisar a obra.

5.5. O **pagamento da parcela relativa à administração da obra** será realizado conforme Cronograma Físico Financeiro.

5.5.1. Os acréscimos e/ou supressões de serviços no contrato terão acrescidos e/ou suprimidos, na mesma proporção, o valor da administração da obra, independentemente de envolverem aditivo de prazo ou não.

5.5.1.1. Aditivos de prazo que não envolvam acréscimo de serviços não terão acréscimo de valor decorrente de administração da obra.

5.6. Todas as ocorrências estranhas ao andamento dos trabalhos deverão ser feitas por escrito no Diário de Obra ou comunicadas por e-mail, tanto pela Contratada como pela Fiscalização, com a devida identificação do subscrevente.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da contratada:

- a) Fornecer, para aprovação desta Secretaria, antes de iniciar a obra, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e os catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção, quando for o caso;
- b) entregar à Fiscalização, antes do início dos serviços, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) da elaboração dos projetos e da execução da obra, de todos os profissionais envolvidos;
- c) contratar mão-de-obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta. Não se admitirá a presença de funcionários em inequívoco estado de embriaguez, ainda que eventual, mesmo que seja por uma única vez;
- d) contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido, para cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido;
- e) obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- f) executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente Projeto Básico;
- g) fornecer e conservar o equipamento mecânico, ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes eventualmente utilizados pela contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;
- h) observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;
- i) respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
- j) fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a

usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, e utilizar uniforme (jaleco) e crachá de identificação (da empresa), durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços;

- k) promover a capacitação de todos os trabalhadores alocados na execução dos serviços em saúde e segurança no trabalho, com ênfase na prevenção de acidentes, com carga horária mínima de 2 horas mensais, a ser realizada dentro da jornada de trabalho, nos termos da Resolução nº 98/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- l) apresentar alterações que julgar convenientes, não sendo aceitas alternativas de equipamentos ou do sistema projetado;
- m) fazer o recolhimento do INSS referente à obra, sendo que, na conclusão da mesma, deverá entregar à Seção de Apoio à Fiscalização a prova de regularidade junto à Previdência Social, em plena validade;
- n) observar rigorosamente a NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- o) manter permanentemente atualizadas junto ao Setor de Licitações, até a execução total da obra, todas as condições de participação exigidas no Edital da licitação;
- p) assumir a responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas às aprovações dos projetos e execução da obra junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, transportes, estadias e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placa de obra dos responsáveis técnicos, ligações definitivas de água, esgoto e eletricidade, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;
- q) refazer serviços e detalhes defeituosos ou errados, apontados pela Fiscalização;
- r) fazer a verificação dos pontos de força indicados em projeto, adequando-os às marcas de equipamentos utilizadas;
- s) fornecer assessoramento para a execução de serviços complementares por outras contratadas, que por ventura sejam necessários;
- t) revisar as previsões dos serviços complementares e endossá-los ou solicitar as alterações necessárias;
- u) prestar, após o recebimento provisório da obra e até seu recebimento definitivo, toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas nesse período, independente de sua responsabilidade civil.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Concluída a obra, ela será recebida provisoriamente pela Fiscalização, mediante termo

circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias, contados da data da comunicação escrita da contratada.

7.1.1. A fiscalização poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades quanto às especificações.

7.1.2. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

7.1.2.1. O prazo para execução das inconformidades apontadas pela Fiscalização será definido pelo Fiscal, após análise da complexidade dos serviços, e será informado no Termo ultrapassar 90 dias.

7.1.3. Após o recebimento provisório da obra e até seu recebimento definitivo, a contratada deverá fornecer toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas nesse período, independentemente de sua responsabilidade civil.

7.2. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/1993.

7.2.1. O recebimento da obra está condicionado à verificação do atendimento aos seguintes aspectos:

- a) ressarcimento ao Município por prejuízos, vícios e danos provocados ao patrimônio do Contratante durante os serviços;
- b) pleno atendimento ao projeto, às normas e às especificações;
- c) limpeza da obra na entrega.

8. DA DISPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O presente processo licitatório correrá sob as seguintes despesas do orçamento 2020:
Programa de Trabalho: 1040-10.301.4001.2.032 | Código da Despesa: 4.4.90.51.00 |
Fonte/Ficha: 70-134.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Fica designado o (a) Sr. (a) Janaina de Carvalho Cunha Guzzo, nomeada através da Portaria nº 221 de 16 de julho de 2020 para tais fins, como acompanhante e fiscalizadora do referido processo licitatório.

9.2. Fica encarregado do acompanhamento e medição do referido processo licitatório a empresa Marvim Arquitetura Ltdam ME, inscrita sob o CNPJ 68.667.112/0001-34, representado pelo sr. Márcio Balbo Monnerat, CPF 514.603.517-20.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

10.1. Sem prejuízo as demais obrigações constantes deste instrumento, o CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam corrigidas.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação para a qual foi designado o (a) Sr. (a) Janaina de Carvalho Cunha Guzzo, através da Portaria nº 221 de 16 de julho de 2020;
- e) Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.
- f) O FMS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, ser prevista a obtenção de licenças diversas, pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.
- 11.2. As disposições de todos os elementos do serviço serão as indicadas nos anexos deste Projeto Básico, salvo alterações que venham a ser necessárias, para satisfazer as exigências dos poderes públicos, mediante prévia e expressa determinação da Fiscalização desta Secretaria.
- 11.3. Sempre que constar nas especificações a expressão "ou similar", o similar somente poderá ser usado se tiver sido indicado previamente na proposta apresentada pela licitante.
 - 11.3.1. A contratada somente poderá usar material diverso daquele definido, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização desta Secretaria, a quem caberá impugnar seu emprego, quando em desacordo com as especificações exigidas.
 - 11.3.2. Todos os materiais e/ou equipamentos incorporados à obra deverão ser novos e de qualidade compatível com o respectivo serviço, devendo satisfazer rigorosamente às especificações do Edital e de seus Anexos.
- 11.4. São partes integrantes deste Projeto Básico:
 - a) Anexo 1 –Planilha Orçamentária;
 - b) Anexo 2 – Memória de Cálculo;

- c) Anexo 3 – Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Anexo 4 – Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU;
- e) Anexo 5 – Composição;
- f) Anexo 6 – Memorial Descritivo;
- g) Anexo 7 – Planta Baixa Final – planta do telhado, cortes, fachadas, especificações e detalhes;
- h) Anexo 8 – Planta Baixa Final – demolir/construir, planta de situação e corte AA do levantamento;
- i) Anexo 9 – Plantas elétrica, telefone e rede lógica;
- j) Anexo 10 – Plantas da estrutura/fundação;
- k) Anexo 11 – Plantas da estrutura/pilar;
- l) Anexo 12 – Plantas da estrutura/forma;
- m) Anexo 13 – Plantas da estrutura/viga
- n) Anexo 14 – Plantas da estrutura/laje

Em 21 de agosto de 2020.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde de Cantagalo-RJ



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



IN ARQUITETURA LTDA ME

CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

FAZEM PARTE DESTA PLANILHA:

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - Anexo nº. 01.

RELATÓRIO DA MEMORIA DE CALCULO - Anexo nº.02.

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - Anexo nº.03.

EMOP / SINAPI - JANEIRO - 2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO DESONERADO	PREÇO ONERADO	TOTAL DESONERADO	TOTAL ONERADO
1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO					TOTAL DO ITEM		R\$ 6.353,36	R\$ 6.852,14	
1.1	02.020.0001-A	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 324,06	R\$ 348,60	R\$ 1.944,36	R\$ 2.091,60
1.2	02.004.0005-A	02.004.0005-0	BARRACAO DE OBRA COM DIVISAO INTERNA PARA ESCRITORIO E DEPOSITO DE MATERIAIS,PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª SOBRE ESTAQUEAMENTO DE PECAS DE MADEIRA DE 3ª,3"X3",PAREDES DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM	M2	8,00	R\$ 334,41	R\$ 369,16	R\$ 2.675,28	R\$ 2.953,28
1.3	01.018.0001-A	01.018.0001-0	MARCAÇAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	87,50	R\$ 2,35	R\$ 2,61	R\$ 205,62	R\$ 228,37
1.4	04.021.0010-A	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	2,40	R\$ 0,64	R\$ 0,70	R\$ 1,53	R\$ 1,68
1.5	05.006.0002-B	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	84,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 672,00	R\$ 672,00
1.6	02.002.0007-A	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	49,17	R\$ 17,38	R\$ 18,41	R\$ 854,57	R\$ 905,21
2.0 - DEMOLIÇÃO					TOTAL DO ITEM		R\$ 25.810,51	R\$ 29.182,61	
2.1	05.001.0023-A	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	36,82	R\$ 68,99	R\$ 79,59	R\$ 2.540,21	R\$ 2.930,50
2.2	05.001.0048-A	05.001.0048-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO,TIPO CALHA,COM 43 OU 49CM DE LARGURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	113,18	R\$ 8,83	R\$ 10,19	R\$ 999,37	R\$ 1.153,30
2.3	16.013.0004-A	16.013.0004-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHA EM FIBROCIMENTO TIPO CALHA,COM 49CM LARGURA,INCLUSIVE CUMEEIRA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	264,09	R\$ 18,82	R\$ 21,71	R\$ 4.970,17	R\$ 5.733,39
2.4	05.001.0164-A	05.001.0164-0	RETIRADA CUIDADOSA DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA(INTERNO OU EXTERNO)	M2	20,00	R\$ 27,25	R\$ 31,44	R\$ 545,00	R\$ 628,80
2.5	05.001.0163-A	05.001.0163-0	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS OU LADRILHOS CERAMICOS E RESPECTIVA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO	M2	74,20	R\$ 50,22	R\$ 57,95	R\$ 3.726,32	R\$ 4.299,89
2.6	05.001.0002-B	05.001.0002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO	M3	9,24	R\$ 254,73	R\$ 293,89	R\$ 2.353,70	R\$ 2.715,54
2.7	05.001.0016-A	05.001.0016-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO,EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	0,24	R\$ 18,32	R\$ 21,13	R\$ 4,39	R\$ 5,07
2.8	05.001.0015-A	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	182,96	R\$ 13,14	R\$ 15,17	R\$ 2.404,09	R\$ 2.775,50
2.9	05.001.0062-A	05.001.0062-0	REMOCAO DE PLAQUEAMENTO DE CONCRETO	M2	75,11	R\$ 4,71	R\$ 5,43	R\$ 353,76	R\$ 407,84
2.10	97660	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	78,00	R\$ 0,59	R\$ 0,66	R\$ 46,02	R\$ 51,48



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



IN ARQUITETURA LTDA ME

CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

2.11	97661	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1390,00	R\$ 0,59	R\$ 0,66	R\$ 820,10	R\$ 917,40
2.12	05.001.0134-A	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	69,00	R\$ 19,04	R\$ 21,97	R\$ 1.313,76	R\$ 1.515,93
2.13	05.001.0144-A	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	49,00	R\$ 4,64	R\$ 5,36	R\$ 227,36	R\$ 262,64
2.14	05.001.0145-A	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	12,00	R\$ 16,03	R\$ 18,49	R\$ 192,36	R\$ 221,88
2.15	05.001.0146-A	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	6,00	R\$ 32,06	R\$ 36,99	R\$ 192,36	R\$ 221,94
2.16	05.001.0171-A	05.001.0171-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 20,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	59,84	R\$ 18,86	R\$ 21,75	R\$ 1.128,58	R\$ 1.301,52
2.17	04.014.0095-A	04.014.0095-0	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EMLOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	16,00	R\$ 228,08	R\$ 229,32	R\$ 3.649,28	R\$ 3.669,12
2.18	04.005.0014-A	04.005.0014-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 5KM/H,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE	T X KM	21,04	R\$ 6,43	R\$ 6,57	R\$ 135,28	R\$ 138,23
2.19	04.006.0013-B	04.006.0013-1	CARGA E DESCARGA MANUAL DE PECAS DE PESO REDUZIDO:TIJOLOS,TELHAS,CIMENTO E AGREGADOS EM SACOS,EM CAMINHAO DE CARROCERIAFIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA	T	5,26	R\$ 39,62	R\$ 44,23	R\$ 208,40	R\$ 232,64

3.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

					TOTAL DO ITEM			R\$ 5.461,22	R\$ 6.127,50
3.1	03.001.0001-B	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	17,16	R\$ 45,80	R\$ 52,84	R\$ 785,92	R\$ 906,73
3.2	03.009.0009-A	03.009.0009-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO,PROVENIENTE DE JAZIDADISTANTE ATE 5KM,INCLUSIVE ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE,DESCARGA,ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	M3	26,06	R\$ 121,85	R\$ 138,40	R\$ 3.175,41	R\$ 3.606,70
3.3	03.013.0001-B	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	17,16	R\$ 28,29	R\$ 32,63	R\$ 485,45	R\$ 559,93
3.4	73859/2	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	211,67	R\$ 1,56	R\$ 1,73	R\$ 330,20	R\$ 366,18
3.5	04.014.0095-A	04.014.0095-0	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EMLOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	3,00	R\$ 228,08	R\$ 229,32	R\$ 684,24	R\$ 687,96

4.0 - ESTRUTURA

					TOTAL DO ITEM			R\$ 74.430,84	R\$ 80.056,26
4.1	11.003.0005-B	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	57,28	R\$ 393,96	R\$ 417,28	R\$ 22.566,02	R\$ 23.901,79
4.2	95241	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	20,44	R\$ 21,15	R\$ 22,50	R\$ 432,30	R\$ 459,90
4.3	11.004.0023-B	11.004.0023-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 1 VEZ,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	162,05	R\$ 67,09	R\$ 72,58	R\$ 10.871,93	R\$ 11.761,58
4.4	11.005.0012-A	11.005.0012-0	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,DE 14MM DE ESPESSURA,RESINADAS,PARA LAJES,SERVINDO 2 VEZES,E MADEIRA AUXILIAR SERVINDO 2 VEZES,INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM,EXCLUSIVEESCORAMENTO	M2	153,18	R\$ 60,48	R\$ 66,71	R\$ 9.264,32	R\$ 10.218,63
4.5	11.004.0053-B	11.004.0053-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO EM VIGAS ISOLADAS E SEMELHANTES,ATE 5,00M DE PE DIREITO,E ATE 60CM DE ALTURA,COM MADEIRA DE 3ª,EMPREGADO 2 VEZES,MEDIDA PELAAREA DE PROJECAO LATERAL DE ESCORAMENTO(COMPRIENTO DA VIGA	M2	163,08	R\$ 64,20	R\$ 70,32	R\$ 10.469,73	R\$ 11.467,78



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



IN ARQUITETURA LTDA ME
CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

4.6	11.011.0030-B	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	585,00	R\$ 3,36	R\$ 3,88	R\$ 1.965,60	R\$ 2.269,80
4.7	11.011.0027-A	11.011.0027-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	817,37	R\$ 3,52	R\$ 4,06	R\$ 2.877,14	R\$ 3.318,52
4.8	11.011.0029-A	11.011.0029-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	1003,37	R\$ 3,84	R\$ 4,43	R\$ 3.852,94	R\$ 4.444,92
4.9	11.009.0014-B	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	585,00	R\$ 4,06	R\$ 4,06	R\$ 2.375,10	R\$ 2.375,10
4.10	11.009.0013-A	11.009.0013-0	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	1003,37	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 4.023,51	R\$ 4.023,51
4.11	11.009.0011-A	11.009.0011-0	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	817,37	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 3.514,69	R\$ 3.514,69
4.12	7155	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	108,55	11,87	11,87	R\$ 1.288,48	R\$ 1.288,48
4.13	01.001.0150-A	01.001.0150-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATÉ 50KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 28 DIAS E"SLUMP TEST",MED	M3	57,28	R\$ 16,22	R\$ 17,66	R\$ 929,08	R\$ 1.011,56

5.0 - ALVENARIA

				TOTAL DO ITEM		R\$	15.180,29	R\$	16.614,54
5.1	12.003.0115-A	12.003.0115-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AR	M2	438,61	R\$ 34,61	R\$ 37,88	R\$ 15.180,29	R\$ 16.614,54

6.0 - REVESTIMENTO

				TOTAL DO ITEM		R\$	69.036,72	R\$	75.014,89
6.1	13.001.0025-B	13.001.0025-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	591,23	R\$ 21,93	R\$ 24,54	R\$ 12.965,67	R\$ 14.508,78
6.2	13.008.0010-A	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	591,23	R\$ 15,19	R\$ 17,38	R\$ 8.980,78	R\$ 10.275,57
6.3	13.030.0290-A	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	231,30	R\$ 85,95	R\$ 94,48	R\$ 19.880,23	R\$ 21.853,22
6.4	13.030.0257-A	13.030.0257-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM,TELADA,PLACA 30X30CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	54,69	R\$ 87,15	R\$ 92,31	R\$ 4.766,23	R\$ 5.048,43
6.5	12.035.0005-A	12.035.0005-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA,COM3CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,95	R\$ 280,18	R\$ 294,19	R\$ 1.947,25	R\$ 2.044,62
6.6	13.365.0150-A	13.365.0150-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,LARGURA DE 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	50,00	R\$ 49,45	R\$ 52,02	R\$ 2.472,50	R\$ 2.601,00
6.7	13.001.0100-A	13.001.0100-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO EXTERNO DE PO-DE-PEDRA,CIMENTOE CAL HIDRATADA COM ADICAO DE RHODOPAS PARA CONSOLIDACAO	M2	101,13	R\$ 14,27	R\$ 15,09	R\$ 1.443,12	R\$ 1.526,05



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



IN ARQUITETURA LTDA ME

CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

6.8	13.196.0030-A	13.196.0030-0	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD A SER APLICADO NO SISTEMA DRYWALL, C/PLACA BORDA QUADRADA 625X1250MM, ESP. 6,5; 9,5 OU 12,5MM, ESTRUTURADO EM PERFIS TIPO TRAVESSA "T" ACO GALVANIZADO, ALUMINIO OU LIGAS DE ALUMINIO, ESP. MINI	M2	17,63	R\$ 51,64	R\$ 54,00	R\$ 910,41	R\$ 952,02
6.9	13.196.0085-A	13.196.0085-0	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/PLACA GESSO ACARTONADO, TIPO RU (RESISTENTE A UMIDADE), APLICADO SIST. DRYWALL, LARG. 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRAT. DE JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUT. ACO GALV. SUSPENSA POR MEIO DE PENDUR	M2	338,38	R\$ 42,45	R\$ 43,75	R\$ 14.364,23	R\$ 14.804,12
6.10	13.036.0010-A	13.036.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDE COM GRANITO CINZA CORUMBA, EM PLACAS, COM ESPESSURA DE 2CM, POLIDO, ASSENTE COM GRAMPOS DE METAL E ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	7,41	R\$ 176,29	R\$ 189,08	R\$ 1.306,30	R\$ 1.401,08

7.0 - PAVIMENTO

7.0 - PAVIMENTO					TOTAL DO ITEM			R\$	49.878,33	R\$	51.450,22
7.1	87258	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	43,95	R\$ 113,85	R\$ 117,51	R\$	5.003,70	R\$	5.164,56
7.2	87260	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	338,05	R\$ 93,74	R\$ 95,35	R\$	31.688,80	R\$	32.233,06
7.3	13.301.0119-A	13.301.0119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	192,06	R\$ 19,54	R\$ 21,91	R\$	3.752,85	R\$	4.208,03
7.4	94994	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	52,80	R\$ 69,24	R\$ 72,37	R\$	3.655,87	R\$	3.821,13
7.5	08.020.0010-A	08.020.0010-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMA	M2	72,00	R\$ 75,27	R\$ 78,15	R\$	5.419,44	R\$	5.626,80
7.6	13.365.0170-A	13.365.0170-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	18,38	R\$ 19,46	R\$ 21,58	R\$	357,67	R\$	396,64

8.0 - COBERTURA

8.0 - COBERTURA					TOTAL DO ITEM			R\$ 35.560,97	R\$ 37.015,63
8.1	16.004.0030-A	16.004.0030-0	COBERTURA EM TELHA MODULAR DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADOCOM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM 50CM DE LARGURA,ESPESSURA DE8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	192,10	R\$ 76,93	R\$ 78,41	R\$ 14.778,25	R\$ 15.062,56
8.2	58.002.0433-B	58.002.0433-1	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 3"	M	63,20	R\$ 15,12	R\$ 15,12	R\$ 955,58	R\$ 955,58
8.3	58.002.0434-B	58.002.0434-1	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 4 1/2"	M	63,20	R\$ 27,69	R\$ 27,69	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
8.4	7584	7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	70,00	1,12	1,12	R\$ 78,40	R\$ 78,40
8.5	16.007.0030-A	16.007.0030-0	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°24 COM 75CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	31,60	R\$ 93,86	R\$ 103,11	R\$ 2.965,97	R\$ 3.258,27
8.6	16.007.0027-A	16.007.0027-0	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	31,60	R\$ 74,68	R\$ 82,37	R\$ 2.359,88	R\$ 2.602,89
8.7	89512	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	44,00	R\$ 47,90	R\$ 50,07	R\$ 2.107,60	R\$ 2.203,08
8.8	89531	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	16,00	R\$ 23,51	R\$ 24,19	R\$ 376,16	R\$ 387,04
8.9	89529	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 28,45	R\$ 29,13	R\$ 227,60	R\$ 233,04



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



IN ARQUITETURA LTDA ME

CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

8.10	89554	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 16,33	R\$ 16,79	R\$ 130,64	R\$ 134,32
8.11	91175	91175	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	7,20	R\$ 3,79	R\$ 4,13	R\$ 27,28	R\$ 29,73
8.12	04.020.0122-A	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	180,00	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 21,60	R\$ 21,60
8.13	05.006.0002-B	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	50,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
8.14	04.021.0010-A	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	36,00	R\$ 0,64	R\$ 0,70	R\$ 23,04	R\$ 25,20
8.15	16.020.0003-A	16.020.0003-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO IV-A,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	65,10	R\$ 92,15	R\$ 96,09	R\$ 5.998,96	R\$ 6.255,45
8.16	98565	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	35,50	R\$ 38,08	R\$ 41,12	R\$ 1.351,84	R\$ 1.459,76
8.17	98566	98566	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	29,60	R\$ 47,94	R\$ 51,13	R\$ 1.419,02	R\$ 1.513,44
8.18	16.022.0010-A	16.022.0010-0	IMPERMEABILIZACAO C/MEMBRANA PRE-FABRICADA,AUTO ADESIVA,RECOBERTA COM ALUMINIO FLEXIVEL,EM FORMA DE TIRAS DE 5, 10, 15,20, 30, 45, 90CM DE LARGURA,CONSUMO DE 1,05M2/M2	M2	12,64	R\$ 46,61	R\$ 51,05	R\$ 589,15	R\$ 645,27

9.0 - ESQUADRIAS

					TOTAL DO ITEM			R\$ 55.394,55	R\$ 56.022,76
9.1	72119	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	38,95	R\$ 278,32	R\$ 280,72	R\$ 10.840,56	R\$ 10.934,04
9.2	Comp 11	Comp 11	KIT BASCULANTE PARA VIDRO TEMPERADO	UN	100,00	157,8	160,2	R\$ 15.780,00	R\$ 16.020,00
9.3	14.007.0195-A	14.007.0195-0	FERRAGENS PARA PAINEIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	4,00	R\$ 99,57	R\$ 99,57	R\$ 398,28	R\$ 398,28
9.4	14.004.0120-A	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,63	R\$ 347,35	R\$ 347,35	R\$ 5.429,08	R\$ 5.429,08
9.5	14.007.0170-A	14.007.0170-0	FERRAGENS PARA PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	3,00	R\$ 326,73	R\$ 326,73	R\$ 980,19	R\$ 980,19
9.6	Comp 03	Comp 03	PORTA DE ABRIR COM ACABAMENTO MELAMINICO - 80 X 210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	430,01	436,92	R\$ 3.440,08	R\$ 3.495,36
9.7	Comp 04	Comp 04	PORTA DE ABRIR COM ACABAMENTO MELAMINICO - 90 X 210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00	451,49	458,4	R\$ 8.578,31	R\$ 8.709,60
9.8	14.007.0261-A	14.007.0261-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA DE BANHEIRO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURA SIMPLESRETANGULAR,EM FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULARCOM ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA C/ACABAMENTO	UN	6,00	R\$ 19,92	R\$ 19,92	R\$ 119,52	R\$ 119,52
9.9	14.007.0250-A	14.007.0250-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURA DE CILINDRO,DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA, DE	UN	21,00	R\$ 277,47	R\$ 277,47	R\$ 5.826,87	R\$ 5.826,87



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



IN ARQUITETURA LTDA ME

CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

9.10	14.003.0226-A	14.003.0226-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,PERFIL SERIE25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,94	R\$ 874,81	R\$ 892,57	R\$ 2.571,94	R\$ 2.624,15
9.11	14.007.0266-A	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO	UN	2,00	R\$ 101,20	R\$ 101,20	R\$ 202,40	R\$ 202,40
9.12	14.007.0278-A	14.007.0278-0	DOBRADICA 3"X3.1/2",DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEISDE LATAO.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 14,17	R\$ 14,17	R\$ 85,02	R\$ 85,02
9.13	14.004.0100-A	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,20	R\$ 238,22	R\$ 248,52	R\$ 285,86	R\$ 298,22
9.14	14.003.0154-A	14.003.0154-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,TIPO GUILHOTINA,PARA VIDRO(EXCLUSIVE ESTE)INCLUSIVE BORBOLETAS,EM PERFISERIE 25.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,84	R\$ 376,90	R\$ 400,59	R\$ 693,49	R\$ 737,08
9.15	14.004.0025-A	14.004.0025-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 6MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,84	R\$ 88,56	R\$ 88,56	R\$ 162,95	R\$ 162,95

10.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						TOTAL DO ITEM		R\$ 46.859,66	R\$ 48.631,98
10.1	18.002.0012-A	18.002.0012-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DEPRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM	UN	16,00	R\$ 213,86	R\$ 213,86	R\$ 3.421,76	R\$ 3.421,76
10.2	18.002.0014-A	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSIA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO.FOR	UN	3,00	R\$ 435,97	R\$ 435,97	R\$ 1.307,91	R\$ 1.307,91
10.3	15.004.0063-A	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES	UN	19,00	R\$ 144,45	R\$ 163,04	R\$ 2.744,55	R\$ 3.097,76
10.4	18.002.0031-A	18.002.0031-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 60X56CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 448,10	R\$ 448,10	R\$ 448,10	R\$ 448,10
10.5	15.004.0070-A	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 197,16	R\$ 221,43	R\$ 197,16	R\$ 221,43
10.6	18.002.0070-A	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 365,32	R\$ 365,32	R\$ 2.191,92	R\$ 2.191,92
10.7	15.004.0110-A	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 1	UN	6,00	R\$ 237,63	R\$ 267,14	R\$ 1.425,78	R\$ 1.602,84
10.8	18.005.0030-A	18.005.0030-0	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 111,88	R\$ 112,23	R\$ 447,52	R\$ 448,92
10.9	15.002.0580-A	15.002.0580-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA SUBMERSA,TIPO IMHOFF DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 3.571,75	R\$ 3.641,33	R\$ 3.571,75	R\$ 3.641,33
10.10	15.002.0663-A	15.002.0663-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.856,15	R\$ 1.908,79	R\$ 1.856,15	R\$ 1.908,79
10.11	18.007.0080-A	18.007.0080-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADODE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 70,51	R\$ 70,51	R\$ 211,53	R\$ 211,53
10.12	15.004.0046-A	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM2,6,00M DE ELETRODU	UN	3,00	R\$ 310,49	R\$ 344,14	R\$ 931,47	R\$ 1.032,42
10.13	18.016.0030-A	18.016.0030-0	BANCA DE ACO INOXIDAVEL DE 2,00X0,55M,EM CHAPA 18.304,COM UMA CUBA DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",SOBRE APOIOSDE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENT	UN	4,00	R\$ 1.995,06	R\$ 2.010,83	R\$ 7.980,24	R\$ 8.043,32



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



IN ARQUITETURA LTDA ME

CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

10.14	18.009.0070-A	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	7,00	R\$ 90,54	R\$ 90,54	R\$ 633,78	R\$ 633,78
10.15	37412	37412	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	UN	2,00	183,18	183,18	R\$ 366,36	R\$ 366,36
10.16	18.016.0045-A	18.016.0045-0	BANCA SECA DE ACO INOXIDAVEL,COM 0,55M DE LARGURA,ATE 3,00MDE COMPRIMENTO,EM CHAPA 18.304,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DEMEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M	3,55	R\$ 769,10	R\$ 779,72	R\$ 2.730,30	R\$ 2.768,00
10.17	18.081.0050-A	18.081.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,11	R\$ 319,61	R\$ 331,61	R\$ 354,76	R\$ 368,08
10.18	18.016.0040-A	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 523,78	R\$ 527,24	R\$ 523,78	R\$ 527,24
10.19	15.004.0060-B	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	5,00	R\$ 198,93	R\$ 221,13	R\$ 994,65	R\$ 1.105,65
10.20	18.016.0111-A	18.016.0111-0	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EM"L",EM TUBO DE 1.1/2" EM ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,MEDINDO 80X80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 244,95	R\$ 249,88	R\$ 979,80	R\$ 999,52
10.21	18.006.0050-A	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 27,00	R\$ 28,54	R\$ 162,00	R\$ 171,24
10.22	18.006.0056-A	18.006.0056-0	PORTA TOALHA RETO,EM METAL CROMADO(50CM).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 66,93	R\$ 70,01	R\$ 200,79	R\$ 210,03
10.23	18.005.0010-A	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R\$ 35,71	R\$ 37,25	R\$ 714,20	R\$ 745,00
10.24	18.005.0012-A	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00	R\$ 37,71	R\$ 39,25	R\$ 791,91	R\$ 824,25
10.25	15.004.0010-A	15.004.0010-0	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 474,09	R\$ 504,40	R\$ 474,09	R\$ 504,40
10.26	15.029.0011-A	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R\$ 41,13	R\$ 44,09	R\$ 575,82	R\$ 617,26
10.27	15.036.0039-A	15.036.0039-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	16,00	R\$ 14,24	R\$ 15,13	R\$ 227,84	R\$ 242,08
10.28	15.036.0037-A	15.036.0037-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	168,00	R\$ 7,36	R\$ 8,10	R\$ 1.236,48	R\$ 1.360,80
10.29	15.038.0404-A	15.038.0404-0	TE DE REDUCAO 90° SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 50MMX25MM.FORNECIMENTO	UN	14,00	R\$ 5,02	R\$ 5,02	R\$ 70,28	R\$ 70,28
10.30	15.038.0284-A	15.038.0284-0	CAP SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 4,67	R\$ 4,67	R\$ 9,34	R\$ 9,34
10.31	15.036.0033-A	15.036.0033-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	16,00	R\$ 33,64	R\$ 35,12	R\$ 538,24	R\$ 561,92
10.32	15.038.0306-A	15.038.0306-0	CURVA 90° SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	UN	28,00	R\$ 27,27	R\$ 27,27	R\$ 763,56	R\$ 763,56
10.33	15.002.0062-A	15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 124,39	R\$ 134,26	R\$ 124,39	R\$ 134,26
10.34	15.004.0180-A	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	R\$ 90,85	R\$ 95,78	R\$ 1.544,45	R\$ 1.628,26
10.35	15.004.0212-A	15.004.0212-0	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,00	R\$ 17,82	R\$ 19,30	R\$ 356,40	R\$ 386,00
10.36	90694	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	42,00	R\$ 20,90	R\$ 21,20	R\$ 877,80	R\$ 890,40



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



IN ARQUITETURA LTDA ME

CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

10.37	06.014.0052-A	06.014.0052-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,40X0,60X0,60M,EXCLUSIVE TAMPAM,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA	UN	1,00	R\$ 528,92	R\$ 567,11	R\$ 528,92	R\$ 567,11
10.38	06.001.0254-A	06.001.0254-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA,ACERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO NA VALA,MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DA	M	16,00	R\$ 7,52	R\$ 8,64	R\$ 120,32	R\$ 138,24
10.39	06.001.0252-A	06.001.0252-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA,ACERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO NA VALA,MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DA	M	32,00	R\$ 4,96	R\$ 5,70	R\$ 158,72	R\$ 182,40
10.40	06.014.0060-A	06.014.0060-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDE	UN	5,00	R\$ 508,61	R\$ 543,94	R\$ 2.543,05	R\$ 2.719,70
10.41	15.003.0186-A	15.003.0186-0	GRELHA PARA AGUAS PLUVIAIS,COM CAIXILHO NAS DIMENSOES DE 50X50CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	5,00	R\$ 298,09	R\$ 305,49	R\$ 1.490,45	R\$ 1.527,45
10.42	18.009.0058-A	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 31,34	R\$ 31,34	R\$ 31,34	R\$ 31,34

11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / LÓGICA / TEL					TOTAL DO ITEM			R\$ 39.043,94	R\$ 41.606,46
11.1	15.018.0130-A	15.018.0130-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 6,50	R\$ 7,09	R\$ 19,50	R\$ 21,27
11.2	15.018.0120-A	15.018.0120-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	166,00	R\$ 5,80	R\$ 6,39	R\$ 962,80	R\$ 1.060,74
11.3	15.018.0130-A	15.018.0130-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	R\$ 6,50	R\$ 7,09	R\$ 208,00	R\$ 226,88
11.4	91936	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	75,00	R\$ 11,84	R\$ 12,55	R\$ 888,00	R\$ 941,25
11.5	93664	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	R\$ 59,19	R\$ 60,09	R\$ 177,57	R\$ 180,27
11.6	74130/5	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 123,03	R\$ 125,00	R\$ 246,06	R\$ 250,00
11.7	93653	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00	R\$ 10,74	R\$ 10,91	R\$ 75,18	R\$ 76,37
11.8	93659	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	R\$ 22,29	R\$ 23,22	R\$ 22,29	R\$ 23,22
11.9	93656	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	R\$ 12,29	R\$ 12,61	R\$ 24,58	R\$ 25,22
11.10	93654	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00	R\$ 11,31	R\$ 11,55	R\$ 90,48	R\$ 92,40
11.11	93660	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	14,00	R\$ 53,59	R\$ 53,93	R\$ 750,26	R\$ 755,02
11.12	15.018.0468-A	15.018.0468-0	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPAM,TIPO "U",150X50MM,TRATAMENTOSUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	53,36	R\$ 59,00	R\$ 63,93	R\$ 3.148,24	R\$ 3.411,30
11.13	91834	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	216,86	R\$ 7,23	R\$ 7,79	R\$ 1.567,89	R\$ 1.689,33
11.14	91853	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	343,21	R\$ 7,56	R\$ 8,19	R\$ 2.594,66	R\$ 2.810,88
11.15	91845	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	124,76	R\$ 6,59	R\$ 7,01	R\$ 822,16	R\$ 874,56
11.16	93009	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	R\$ 18,48	R\$ 19,11	R\$ 73,92	R\$ 76,44
11.17	15.008.0085-A	15.008.0085-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1335,20	R\$ 2,40	R\$ 2,65	R\$ 3.204,48	R\$ 3.538,28



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



IN ARQUITETURA LTDA ME
CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

11.18	15.008.0090-A	15.008.0090-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1069,35	R\$ 3,28	R\$ 3,58	R\$ 3.507,46	R\$ 3.828,27
11.19	15.008.0095-A	15.008.0095-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	578,04	R\$ 4,13	R\$ 4,48	R\$ 2.387,30	R\$ 2.589,61
11.20	15.008.0105-A	15.008.0105-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	R\$ 8,14	R\$ 8,58	R\$ 244,20	R\$ 257,40
11.21	15.008.0110-A	15.008.0110-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00	R\$ 11,58	R\$ 12,07	R\$ 1.389,60	R\$ 1.448,40
11.22	COMP 13	COMP 13	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, LÂMPADAS LED 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	41,00	143,04	149	R\$ 5.864,64	R\$ 6.109,00
11.23	COMP 12	COMP 12	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, LÂMPADAS LED 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	118,36	124,32	R\$ 2.603,92	R\$ 2.735,04
11.24	18.027.0445-A	18.027.0445-0	ARANDELA COMPLETA,DE PAREDE,COM RECEPACULO PARA LAMPADA INCANDESCENTE,REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 40,53	R\$ 42,99	R\$ 486,36	R\$ 515,88
11.25	15.020.0155-A	15.020.0155-0	LAMPADA LED,BULBO,A60/DY,8W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 10,35	R\$ 10,50	R\$ 124,20	R\$ 126,00
11.26	18.027.0045-A	18.027.0045-0	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 28,65	R\$ 31,11	R\$ 143,25	R\$ 155,55
11.27	15.019.0025-A	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 12,57	R\$ 13,29	R\$ 25,14	R\$ 26,58
11.28	15.019.0020-A	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	31,00	R\$ 6,34	R\$ 6,92	R\$ 196,54	R\$ 214,52
11.29	15.007.0514-A	15.007.0514-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 474,59	R\$ 504,19	R\$ 949,18	R\$ 1.008,38
11.30	91996	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	95,00	R\$ 25,72	R\$ 27,59	R\$ 2.443,40	R\$ 2.621,05
11.31	91997	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	R\$ 27,34	R\$ 29,21	R\$ 410,10	R\$ 438,15
11.32	15.019.0015-A	15.019.0015-0	TOMADA DUPLA DE PISO,EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPA EMLATAO POLIDO,30A/380V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 60,69	R\$ 62,27	R\$ 60,69	R\$ 62,27
11.33	15.019.0060-A	15.019.0060-0	TOMADA DE BAQUELITE,DE SOBREPOR,REVESTIDA DE BORRACHA,TRIPOLAR 15A.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 41,09	R\$ 43,95	R\$ 123,27	R\$ 131,85
11.34	15.018.0270-A	15.018.0270-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE30X30CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 67,56	R\$ 73,48	R\$ 67,56	R\$ 73,48
11.35	98270	98270	CABO TELEFÔNICO CI-50 50 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	100,00	R\$ 29,64	R\$ 30,27	R\$ 2.964,00	R\$ 3.027,00
11.36	15.019.0082-A	15.019.0082-0	TOMADA TIPO RJ11,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA TELEFONE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	R\$ 13,62	R\$ 14,20	R\$ 177,06	R\$ 184,60

12.0 - INSTALAÇÕES ESPECIAIS

					TOTAL DO ITEM			R\$ 6.858,48	R\$ 7.274,28
12.1	39747	39747	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1/2 " (15 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	20,00	32,82	32,82	R\$ 656,40	R\$ 656,40
12.2	11748	11748	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2 " (REF 1552-B)	UN	2,00	32,52	32,52	R\$ 65,04	R\$ 65,04



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



IN ARQUITETURA LTDA ME

CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

12.3	15.005.0255-A	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATÉ 48000 BTU'S. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,00	R\$ 146,12	R\$ 156,02	R\$ 6.137,04	R\$ 6.552,84
------	---------------	---------------	---	---	-------	------------	------------	--------------	--------------

13.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

					TOTAL DO ITEM			R\$ 5.057,79	R\$ 5.196,49
13.1	05.054.0001-A	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM, CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27,00	R\$ 35,71	R\$ 36,29	R\$ 964,17	R\$ 979,83
13.2	09.026.0025-A	09.026.0025-0	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO (DIN), CAPACIDADE PARA 50L, MEDINDO (75,50X34,50X43,50)CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 125,79	R\$ 126,14	R\$ 125,79	R\$ 126,14
13.3	05.054.0040-A	05.054.0040-0	TOTEM INFORMATIVO DIMENSOES (0,50X1,50)M, RESINA POLIESTER REFORCADO C/FIBRA DE VIDRO E COREMAT, C/IMPRESSAO SERIGRAFICA OU POLICROMATICA DUPLA FACE AGREGADA AO MATERIAL C/UV, PRE-ACELERADO, CATALIZADO E PIGMENTADO. ESTRUTURA AMARRACAO PERFIL ACO	UN	1,00	R\$ 1.746,01	R\$ 1.750,31	R\$ 1.746,01	R\$ 1.750,31
13.4	05.001.0465-A	05.001.0465-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 2000L A 6000L, INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	1,00	R\$ 744,63	R\$ 857,30	R\$ 744,63	R\$ 857,30
13.5	05.050.0008-A	05.050.0008-0	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSOES DE 0,35X0,50M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.477,19	R\$ 1.482,91	R\$ 1.477,19	R\$ 1.482,91

14.0 - PINTURA

					TOTAL DO ITEM			R\$ 52.345,87	R\$ 57.921,54
14.1	17.017.0169-A	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E D	M2	36,96	R\$ 33,06	R\$ 36,29	R\$ 1.221,89	R\$ 1.341,27
14.2	17.017.0321-A	17.017.0321-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDICÖES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	246,57	R\$ 12,31	R\$ 13,59	R\$ 3.035,27	R\$ 3.350,88
14.3	17.018.0060-A	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	692,36	R\$ 27,09	R\$ 30,32	R\$ 18.756,03	R\$ 20.992,35
14.4	17.018.0250-A	17.018.0250-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	692,36	R\$ 11,60	R\$ 12,96	R\$ 8.031,37	R\$ 8.972,98
14.5	17.018.0082-A	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	496,60	R\$ 10,26	R\$ 11,54	R\$ 5.095,11	R\$ 5.730,76
14.6	88496	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOES. AF_06/2014	M2	356,01	R\$ 26,04	R\$ 28,46	R\$ 9.270,50	R\$ 10.132,04
14.7	88482	88482	APLICACAO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM TETO, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	356,01	R\$ 3,48	R\$ 3,61	R\$ 1.238,91	R\$ 1.285,19
14.8	88486	88486	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOES. AF_06/2014	M2	356,01	R\$ 11,22	R\$ 11,84	R\$ 3.994,43	R\$ 4.215,15
14.9	17.018.0080-A	17.018.0080-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	146,00	R\$ 11,66	R\$ 13,02	R\$ 1.702,36	R\$ 1.900,92

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 487.272,53 R\$ 518.967,30

BDI

26,44%

20,34%

R\$ 128.834,86

R\$ 105.557,95



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



IN ARQUITETURA LTDA ME

CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

		TOTAL DESONERADO	TOTAL ONERADO
TOTAL GERAL (com BDI)		R\$ 616.107,39	R\$ 624.525,25
	SERÁ CONSIDERADO O MENOR PREÇO	VALOR COM DESONERAÇÃO	R\$ 616.107,39



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO											
Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.											

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO											
1.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	1,00		3,00	2,00			
1.2	02.004.0005-0	BARRACAO DE OBRA COM DIVISAO INTERNA PARA ESCRITORIO E DEPOSITO DE MATERIAIS,PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª SOBRE ESTAQUEAMENTO DE PECAS DE MADEIRA DE 3ª,3"x3",PAREDES DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM	M2	8,00	quant	comprim	largura	altura	area		
		Deposito de material e ferramentas- tambem será utilizado a parte interna do prédio para depósito de material e ferramentas e escritório		8,00	1,00	4,00	2,00				
1.3	01.018.0001-0	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	87,50	quant	comprim	largura	altura			
				87,50	1,00	13,89	6,30				
1.4	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	2,40	quant	comprim	largura	altura			
				2,40		1,20		2,00			
1.5	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	84,00	quant	comprim	largura	altura	mês		
				84,00	4,00			3,00	7,00		
1.6	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	49,17	quant	comprim	largura	altura	mês		
		Presa a grade da frente, sobre a mureta.		49,17		44,70		1,10			

2.0 - DEMOLIÇÃO

2.1	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	36,82	quant	comprim	largura	altura	esp		
		Abertura de portas		2,92	11,00		0,95	2,15	0,13		
		Paredes		7,86	9,00	3		2,24	0,13		
		Paredes		9,48	8,00	3		3,04	0,13		
		Paredes		6,00	4,00	3,8		3,04	0,13		
		Paredes		8,49	1,00	21,5		3,04	0,13		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO											
Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.											
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
		Paredes		0,62	2,00	3		0,8	0,13		
		Paredes		1,45	1,00	7		1,6	0,13		
2.2	05.001.0048-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, TIPO CALHA, COM 43 OU 49CM DE LARGURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	113,18	quant	comprim	largura	%	area		
		TELHADO EXISTENTE -DESCARTE DA TELHA EM 30%		113,18	2	26,2	7,2	30%			
2.3	16.013.0004-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHA EM FIBROCIMENTO TIPO CALHA, COM 49CM LARGURA, INCLUSIVE CUMEEIRA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	264,09	quant	comprim	largura	%	area		
		TELHADO EXISTENTE - REAPROVEITAMENTO DA TELHA EM 70%		264,09	2	26,2	7,2	70%			
2.4	05.001.0164-0	RETIRADA CUIDADOSA DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA (INTERNO OU EXTERNO)	M2	20,00							
		Reconposição do revestimento existente - valor estimado		20,00							
2.5	05.001.0163-0	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS OU LADRILHOS CERAMICOS E RESPECTIVA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO	M2	74,20	quant	comprim	largura	altura	area		
		Banheiros		31,24	6	1,86		2,8			
		Cozinha		5,20	1	1,86		2,8			
		Sala anexa fisioterapia		5,26	1	1,88		2,8			
		Vacina, odontologia e consultorio		32,50	3	3,87		2,8			
2.6	05.001.0002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO	M3	9,24							
		Laje da calha		5,04	1	27,1	1,55	0,12			
		Viga da calha, parte externa		2,04	2	7,75	0,13	1,015			
		Leje de piso - tubulações hidro-sanitárias - estimado		2,16	1	120	0,15	0,12			
2.7	05.001.0016-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	0,24	quant	comprim	largura	altura	area	emp	
		Calçada lateral para construção da ampliação		0,24	4	2	0,3	0,1			
2.8	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	182,96	quant	comprim	largura	altura	area		
		Piso interno do posto e rodapé		182,96							
2.9	05.001.0062-0	REMOCAO DE PLAQUEAMENTO DE CONCRETO	M2	75,11							
		Area externa lateral		56,00		14	4				



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
 CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO											
Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.											
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
		Área externa frente do prédio		19,11		6,5	2,94				
2.10	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	78,00							
2.11	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1390,00	quant	comprim	cabos				
		Estimado= 5 metros x 2 cabos por ponto(tomada, interruptor e luminárias)		1270,00	127,00	5	2				
		Cabo de alimentação - padrão a caixa de distribuição		120,00		30	4				
2.12	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	69,00							
		Portas		44,00							
		Basculas internas		14,00							
		Basculas externas		11,00							
2.13	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	49,00							
2.14	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	12,00							
		Vasos , pias e tanques									
2.15	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	6,00							
2.16	05.001.0171-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 20,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	59,84	quant	comprim	largura	alt/esp	area	emp	
		Demolição de Alvenaria		36,82							
		Retirada de azulejo		0,71				0,008	74,20	1,20	
		Laje da calha		6,55	1	27,1	1,55	0,12		1,30	
		Viga da calha, parte externa		2,65	2	7,75	0,13	1,015		1,30	
		Leje de piso - tubulações hidro-sanitárias - estimado		2,80	1	120	0,15	0,12		1,30	
		Calçada lateral para construção da ampliação		0,31	4	2	0,3	0,1		1,30	
		Piso interno do posto		2,19				0,01	182,96	1,20	
		Plaqueamento de concreto - externo		7,81				0,08	75,11	1,30	
2.17	04.014.0095-0	LOCAAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EMLOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	16,00	quant	m2	espes	emp	Vol m3		
		Materiais do item anterior - 2.16		12,00							



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO											
Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.											
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
		Mateirais diversos de demolição		4,00							
2.18	04.005.0014-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 5KM/H,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE	T X KM	21,04	quant	T	Km				
		Material do item 2.19		21,04		5,26	4,00				
2.19	04.006.0013-1	CARGA E DESCARGA MANUAL DE PECAS DE PESO REDUZIDO:TIJOLOS,TELHAS,CIMENTO E AGREGADOS EM SACOS,EM CAMINHAO DE CARROCERIAFIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA	T	5,26	quant	comprim	largura	altura	area	T	
		Telha		2,48					113,18	0,02	
		Portas		0,88	44,00					0,02	
		Basculas internas		0,42	14,00					0,03	
		Basculas externas		0,55	11,00					0,05	
		Loucas		0,30	12,00					0,025	
		Material eletrico- incluindo fiação		0,63	127,00					0,005	
3.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
3.1	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	17,16	quant	comprim	largura	altura	area		
		SAPATAS DE FUNDAÇÃO		17,16	1,00			1,50	11,44		
3.2	03.009.0009-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO,PROVENIENTE DE JAZIDADISTANTE ATE 5KM,INCLUSIVE ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE,DESCARGA,ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	M3	26,06	quant	comprim	largura	altura	area		
		Area de acréscimo		26,06		13,79	6,30	0,30			
3.3	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	17,16							
		Reaterro das escvações		17,16							
3.4	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	211,67							
		Area de acréscimo		86,87		13,79	6,30				
		Local das calçadas a serem executadas		52,80							
		Pátio de estacionamento de carros		72,00							



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO											
Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.											
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
3.5	04.014.0095-0	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EMLOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	3,00							
		Limpeza do terreno			Vol total	esp	area	emp	bota fora		
					13,75	0,05	211,67	1,30			
4.0 - ESTRUTURA											
4.1	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	57,28	quant	comprim	largura	altura	area		
		SAPATAS		3,44							
		PILAR		1,85							
		VIGAMENTO INFERIOR		3,94							
		VIGAMENTO SUPERIOR		4,36							
		LAJE DE PISO		9,26							
		LAJE DE TETO		16,85							
		CORREDOR INTERNO EXISTENTE- AUMENTO DO NIVÉL DO PISO		3,44				0,10	34,44		
		CORREDOR EXTERNO EXISTENTE- AUMENTO DO NIVÉL DO PISO		7,41				0,10	74,11		
		VIGA SOBRE A LAJE DO CORREDOR PAR EXECUÇÃO DA CALHA E SUSTENTAÇÃO DO RUFO DO TELHADO		3,60	2,00	30,00	0,15	0,40			
		LAJE DO RUFO DO TELHADO		3,13	2,00	28,50	0,50	0,11			
4.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	20,44							
		SAPATAS		11,44							
		VIGAS INFERIORES		9,00							
4.3	11.004.0023-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 1 VEZ,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	162,05	quant	comprim	largura	altura	area		
		SAPATAS		15,30							
		PILAR		37,80							
		VIGAMENTO INFERIOR		48,05							
		VIGAMENTO SUPERIOR		57,70							
		LAJE DE PISO		3,20							
		VIGA SOBRE A LAJE DO CORREDOR PAR EXECUÇÃO DA CALHA E SUSTENTAÇÃO DO RUFO DO TELHADO		48,00	4,00	30,00		0,40			
		LAJE DO RUFO DO TELHADO		41,04	2,00	28,50	0,72				



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO											
Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.											
MEMÓRIA DE CÁLCULO											

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
4.4	11.005.0012-0	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,DE 14MM DE ESPESSURA,RESINADAS,PARA LAJES,SERVINDO 2 VEZES,E MADEIRA AUXILIAR SERVINDO 2 VEZES,INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM,EXCLUSIVEE SCORAMENTO	M2	153,18	quant	comprim	largura	altura	area		
		LAJE DE TETO		153,18							
4.5	11.004.0053-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO EM VIGAS ISOLADAS E SEMELHANTES,ATE 5,00M DE PE DIREITO,E ATE 60CM DE ALTURA,COM MADEIRA DE 3ª,EMPREGADO 2 VEZES,MEDIDA PELAAREA DE PROJECAO LATERAL DE ESCORAMENTO(COMPRIENTO DA VIGA	M2	163,08							
		VIGAMENTO SUPERIOR		9,90							
		LAJE DE TETO		153,18							
4.6	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	585,00							
		SAPATA		125,00							
		PILAR		173,00							
		VIGA PISO		154,00							
		VIGA TETO		133,00							
4.7	11.011.0027-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	817,37	quant	comprim	largura	altura	area	KG/M3	
		SAPATA		3,00							
		VIGA PISO		77,00							
		VIGA TETO		85,00							
		LAJE PISO		128,00							
		LAJE TETO		277,00							
		PILAR		79,00							
		VIGA SOBRE A LAJE DO CORREDOR PAR EXECUÇÃO DA CALHA E SUSTENTAÇÃO DO RUFO DO TELHADO		90,00	2,00	30,00	0,15	0,40		25,00	
		LAJE DO RUFO DO TELHADO		78,37	2,00	28,50	0,50	0,11		25,00	
4.8	11.011.0029-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	1.003,37	quant	comprim	largura	altura	area	KG/M3	
		VIGA TETO		6,00							
		LAJE DE PISO		317,00							
		LAJE TETO		512,00							
		VIGA SOBRE A LAJE DO CORREDOR PAR EXECUÇÃO DA CALHA E SUSTENTAÇÃO DO RUFO DO TELHADO		90,00	2,00	30,00	0,15	0,40		25,00	
		LAJE DO RUFO DO TELHADO		78,37	2,00	28,50	0,50	0,11		25,00	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO											
Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.											
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
4.9	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	585,00	quant	comprim	largura	altura	area	KG/M3	
		SAPATA		125,00							
		PILAR		173,00							
		VIGA PISO		154,00							
		VIGA TETO		133,00							
4.10	11.009.0013-0	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	1.003,37	quant	comprim	largura	altura	area	KG/M3	
		VIGA TETO		6,00							
		LAJE DE PISO		317,00							
		LAJE TETO		512,00							
		VIGA SOBRE A LAJE DO CORREDOR PAR EXECUÇÃO DA CALHA E SUSTENTAÇÃO DO RUFO DO TELHADO		90,00	2,00	30,00	0,15	0,40		25,00	
		LAJE DO RUFO DO TELHADO		78,37	2,00	28,50	0,50	0,11		25,00	
4.11	11.009.0011-0	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	817,37	quant	comprim	largura	altura	area	KG/M3	
		SAPATA		3,00							
		VIGA PISO		77,00							
		VIGA TETO		85,00							
		LAJE PISO		128,00							
		LAJE TETO		277,00							
		PILAR		79,00							
		VIGA SOBRE A LAJE DO CORREDOR PAR EXECUÇÃO DA CALHA E SUSTENTAÇÃO DO RUFO DO TELHADO		90,00	2,00	30,00	0,15	0,40		25,00	
		LAJE DO RUFO DO TELHADO		78,37	2,00	28,50	0,50	0,11		25,00	
4.12	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	108,55	quant	comprim	largura	altura	area		
		CORREDOR INTERNO EXISTENTE- AUMENTO DO NÍVEL DO PISO		34,44					34,44		
		CORREDOR EXTERNO EXISTENTE- AUMENTO DO NÍVEL DO PISO		74,11					74,11		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO											
Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.											
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
4.13	01.001.0150-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST", MED	M3	57,28							
5.0 - ALVENARIA											
5.1	12.003.0115-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AR	M2	438,61	quant	comprim	largura	altura	area		
		Fechamento de vão de portas existentes		26,46	18,00		0,70	2,10			
		Paredes novas		80,64	12,00	3,00		2,24			
		Paredes novas		8,75	1,00	3,91		2,24			
		Paredes novas		300,96	1,00	99,00		3,04			
		Fechamento basculante		21,00	14,00	3,00		0,50			
		Fechamento basculante		0,80	1,00	1,00		0,80			
6.0 - REVESTIMENTO											
6.1	13.001.0025-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 9MM DE ESPESSURA	M2	591,23	QUAT	M2	lados				Desc. Rev Ceramico
		Paredes novas		591,23		438,61	2,00				285,99
6.2	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO	M2	591,23	QUAT	M2	lados				Desc. Rev Ceramico
				591,23		438,61	2,00				285,99
6.3	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	231,30	quant	perim.	largura	altura	area		DESCONTO VÃOS PORTAS
		WC de espera - masculino e feminino		37,63	2,00	7,27		2,85			3,80
		WC da observação		25,80	1,00	9,72		2,85			1,90
		Expurgo e Esterilização		47,90	2,00	9,00		2,85			3,40
		Deposito R Recicláveis		14,65	1,00	5,74		2,85			1,70
		Deposito R Contaminados		10,89	1,00	4,42		2,85			1,70
		Copa		22,41	1,00	8,46		2,85			1,70
		WC Funcionários - masculino e feminino		40,71	2,00	7,74		2,85			3,40



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO											
Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.											
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
		DML		14,60	1,00	5,72		2,85			1,70
		WC consultorio		16,71	1,00	6,53		2,85			1,90
6.4	13.030.0257-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM,TELADA,PLACA 30X30CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	54,69	quant	comp	largura	altura	area	lados	
		Área externa - frente e laterais		39,50	1,00	39,50		1,00		1	
		Balcão de atendimento - espera		6,20	1,00	3,10		1,00		2	
		Balcão de atendimento - estocagem medicamentos		1,06	1,00	1,42		0,75		1	
		Revestimento nos lavatórios		4,62	11,00	0,60		0,70			
		Revestimento sobre bancadas		3,31	1,00	11,05		0,30			
6.5	12.035.0005-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA,COM3CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,95	quant	comp	largura	altura			
		Bancada expurgo/esterilização		0,18	1,00	0,60	0,30				
		Bancada estoque/disp de medicamentos		0,85	1,00	1,42	0,60				
		Bancada recepção		1,24	1,00	3,10	0,40				
		WC FUNCIONÁRIOS		2,98	2,00	0,83		1,80			
		Apoio das bancadas de inox com 1,20m de comprimento		1,70	4,00	0,50		0,85			
6.6	13.365.0150-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,LARGURA DE 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	50,00	quant	comp	largura	altura			
		C1		39,00	13,00	3					
		C2		5,00	5,00	1					
		C3		6,00	4,00	1,5					
6.7	13.001.0100-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO EXTERNO DE PO-DE-PEDRA,CIMENTOE CAL HIDRATADA COM ADICAO DE RHODOPAS PARA CONSOLIDACAO	M2	101,13							
		Áreas que foram retirados os revestimentos cerâmicos		71,13	6,00	3,90		3,04			
		Áreas danificadas com a reforma - estimativa		30,00							
6.8	13.196.0030-0	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD A SER APLICADO NO SISTEMA DRYWALL,C/PLACA BORDA QUADRADA 625X1250MM,ESP.6,5;9,5 OU 12,5MM,ESTRUTURADO EM PERFIS TIPO TRAVESSA "T" ACO GALVANIZADO,ALUMINIO OU LIGAS DE ALUMINIO,ESP.MINI	M2	17,63							
		Corredor - parte central		17,63							



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
 CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
6.9	13.196.0085-0	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/PLACA GESSO ACARTONADO, TIPO RU (RESISTENTE A UMIDADE), APLICADO SIST. DRYWALL, LARG. 1200MM, ESP. 12,5MM, C/ TRAT. DE JUNTAS P/ UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUT. ACO GALV. SUSPENSÃO POR MEIO DE PENDUR	M2	338,38							
		Salas, banheiros e copa		305,00							
		corredor - parte lateral		33,38							
6.10	13.036.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDE COM GRANITO CINZA CORUMBA, EM PLACAS, COM ESPESSURA DE 2CM, POLIDO, ASSENTE COM GRAMPOS DE METAL E ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	7,41	quant	comp	largura	altura			
		C4 - revestimento pilar fachada		0,45	2,00		0,18	1,25			
		C5 - revestimento pilar fachada		0,40	8,00		0,04	1,25			
		C6 - revestimento pilar fachada		1,42	6,00		0,19	1,25			
		C7 - revestimento pilar fachada		3,30	10,00		0,30	1,10			
		C8 - revestimento pilar fachada		0,17	8,00		0,02	1,10			
				1,67	8,00		0,19	1,10			
7.0 - PAVIMENTO											
7.1	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	43,95							
		Banheiros, expurgo, esterelização, copa, depósito, almoxarifado, dml		43,95							
7.2	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	338,05							
		Demais áreas incluindo rodapé com 0,10cm		338,05							
7.3	13.301.0119-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	192,06							
		Área interna de acréscimo		83,51							
		Área interna onde foi elevado do nível do piso existente		34,44							
		Área externa onde foi elevado do nível do piso existente		74,11							
7.4	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	52,80	quant	comprim	largura	altura	area		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
 CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO											
Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.											

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
		Calçada em frente ao prédio		36,60		30,50	1,20				
		Calçada na lateral do prédio		14,40		12,00	1,20				
		Rampa		1,80		2,00	0,90				
7.5	08.020.0010-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMA	M2	72,00	quant	comprim	largura	altura	area		
		Pátio de estacionamento		72,00		12,00	6,00				
7.6	13.365.0170-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	18,38	quant	comprim	largura	altura	area		
		S1		3,08	2,00	1,54					
		S2		6,58	7,00	0,94					
		S3		4,20	5,00	0,84					
		S4		1,48	2,00	0,74					
		S5		3,04	1,00	3,04					

8.0 - COBERTURA

8.1	16.004.0030-0	COBERTURA EM TELHA MODULAR DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADOCOM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM 50CM DE LARGURA,ESPESSURA DE8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	192,10	quant	comprim	largura	altura	area		TELHA EXISTENTE
		TELHAMENTO DO RESTANTE DO TELHADO		192,10	2,00	31,68	7,2				264,09
8.2	58.002.0433-1	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 3"	M	63,20	quant	comprim	largura	altura	area		
		FIXAÇÃO E ACERTO DA INCLINAÇÃO DO TELHADO		63,20	2,00	31,6					
8.3	58.002.0434-1	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 4 1/2"	M	63,20	quant	comprim	largura	altura	area		
		FIXAÇÃO E ACERTO DA INCLINAÇÃO DO TELHADO		63,20	2,00	31,6					
8.4	7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	70,00							
		FIXAÇÃO DA MADEIRA PARA ACERTO DA INCLINAÇÃO DO TELHADO		70,00							
8.5	16.007.0030-0	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°24 COM 75CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	31,60							



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME

CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
		FRENTE DO PRÉDIO									
8.6	16.007.0027-0	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	31,60							
		FUNDOS DO PRÉDIO									
8.7	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	44,00	quant	comprim	largura	altura	area		
		5,50M POR PRUMADA		44,00	8,00			5,5			
8.8	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	16,00							
		2 POR PRUMADA									
8.9	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	8,00							
		1 POR PRUMADA									
8.10	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	8,00							
		1 POR PRUMADA									
8.11	91175	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	7,20	PRUMADAS	ABRAÇ	COMP.				
		3 ABRAÇADEIRAS POR PRUMADA		7,20	8,00	3,00	0,30				
8.12	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	180,00	quant	comprim	largura	altura	Km		
				180,00	5,00	1,20	1,20	5	5		
8.13	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	50,00	quant	M	MÊS				
				50,00	5,00	5,00	2,00				
8.14	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	36,00	quant	comprim	largura	altura	Km		
				36,00	5,00	1,20	1,20	5			
8.15	16.020.0003-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO IV-A,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	65,10	quant	comprim	largura	altura	Km		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO T	DIST Metro	SOMAR SUBTRAIR
						L	C	H			
		Laje da calha		35,50		28,40	1,25				
		Virada de 40cm nas bordas com vidada de 0,10m para cima do rufo		29,60	2,00	29,60		0,5			
8.16	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	35,50							
		Laje da calha									
8.17	98566	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	29,60	quant	comprim	largura	altura			
		Virada de 40cm nas bordas com vidada de 0,10m para cima do rufo									
8.18	16.022.0010-0	IMPERMEABILIZACAO C/MEMBRANA PRE-FABRICADA,AUTO ADESIVA,RECOBERTA COM ALUMINIO FLEXIVEL,EM FORMA DE TIRAS DE 5, 10, 15,20, 30, 45, 90CM DE LARGURA,CONSUMO DE 1,05M2/M2	M2	12,64	quant	comprim	largura	altura			
		Aplicado abaixo rufo de concreto- ligação da telha com alvenaria -		12,64	2	31,6	0,2				
9.0 - ESQUADRIAS											
9.1	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	38,95	quant	comprim	largura	altura		quant Ferragens por janela	total jogos ferragens
		JANELA JV01		30,03	13,00	3,00		0,77		6,00	78,00
		JANELA JV02		3,85	5,00	1,00		0,77		2,00	10,00
		JANELA JV03		4,62	4,00	1,50		0,77		3,00	12,00
		VENEZIANA VV01 - Vidro fixo - encontro dos WC masculino e feminino		0,45	2,00	1,50		0,15			
											100,00
9.2	Comp 11	KIT BASCULANTE PARA VIDRO TEMPERADO	UN	100,00							
		UM JOGO DE FERRAGEM PARA CADA MODULO DE 50 CM									
9.3	14.007.0195-0	FERRAGENS PARA PAINÉIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTAINCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	4,00							
		JANELA VENEZIANA VV01		2,00							
		PORTA DE ENTRADA PRINCIPAL (2 BANDEIRAS FIXAS)		2,00							
9.4	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,63	quant	comprim	largura	altura			
		PVO0		9,12	1,00	3,00		3,04			
		PVO1		6,51	2,00	1,55		2,10			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
 CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO											
Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.											
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
9.5	14.007.0170-0	FERRAGENS PARA PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	3,00							
9.6	Comp 03	PORTA DE ABRIR COM ACABAMENTO MELAMINIICO - 80 X 210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00							
9.7	Comp 04	PORTA DE ABRIR COM ACABAMENTO MELAMINIICO - 90 X 210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00							
9.8	14.007.0261-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA DE BANHEIRO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURA SIMPLESRETANGULAR,EM FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULARCOM ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA C/ACABAMENTO	UN	6,00							
		BANHEIROS									
9.9	14.007.0250-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURA DE CILINDRO,DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA, DE	UN	21,00							
		PORTAS DE ENTRADA E INTERNAS									
9.10	14.003.0226-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,PERFIL SERIE25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,94	quant	comprim	largura	altura			
		PA01		2,94	2,00	0,70		2,10			
9.11	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO	UN	2,00							
		PORTAS PA01									
9.12	14.007.0278-0	DOBRADICA 3"x3.1/2",DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEISDE LATAO.FORNECIMENTO	UN	6,00							
		PORTAS PA01									
9.13	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,20	quant	comprim	largura	altura			
		BANHEIROS		1,20	5,00	0,40		0,60			
9.14	14.003.0154-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,TIPO GUILHOTINA,PARA VIDRO(EXCLUSIVE ESTE)INCLUSIVE BORBOLETAS,EM PERFISERIE 25.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,84	quant	comprim	largura	altura			



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME

CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
		Sala estocagem/dispensação		1,84	1,00	1,42		1,30			
9.15	14.004.0025-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,84							
		Sala estocagem/dispensação									
10.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS											
10.1	18.002.0012-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO EM	UN	16,00							
10.2	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO. FOR	UN	3,00							
10.3	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, RABICHOS E CONEXOES	UN	19,00							
10.4	18.002.0031-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 60X56CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2", VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2". FORNECIMENTO	UN	1,00							
10.5	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00							
10.6	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2", BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	6,00							
		WC									
10.7	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES, ATE A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 1	UN	6,00							
		WC									
10.8	18.005.0030-0	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00							
		WC PNE									



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME

CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
10.9	15.002.0580-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA SUBMERSA,TIPO IMHOFF DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00							
10.10	15.002.0663-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00							
10.11	18.007.0080-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADODE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	3,00							
10.12	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM2,6,00M DE ELETRODU	UN	3,00							
10.13	18.016.0030-0	BANCA DE ACO INOXIDAVEL DE 2,00X0,55M,EM CHAPA 18.304,COM UMA CUBA DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"x1.1/2",SOBRE APOIOSDE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENT	UN	4,00							
		Odontologia, enalação ,curtivo e expurgo									
10.14	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2"x28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	7,00							
		Todas as bancadas									
10.15	37412	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	UN	2,00							
		Vacina e sala observação-									
10.16	18.016.0045-0	BANCA SECA DE ACO INOXIDAVEL,COM 0,55M DE LARGURA,ATE 3,00MDE COMPRIMENTO,EM CHAPA 18.304,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DEMEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3,55							
		sala odontologia		1,55							
		esterelização		2,00							
10.17	18.081.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,11	quant	comprim	largura	altura			
		Cozinha - bancada conforme detalhe no projeto		1,11	1,00	1,85	0,60				
10.18	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"x1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00							
		cozinha									



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
 CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO											
Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.											
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
10.19	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	5,00							
10.20	18.016.0111-0	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EM"L",EM TUBO DE 1.1/2" EM ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,MEDINDO 80X80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00							
10.21	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00							
10.22	18.006.0056-0	PORTA TOALHA RETO,EM METAL CROMADO(50CM).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00							
		Banheiro que tem chuveiro									
10.23	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00							
10.24	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00							
10.25	15.004.0010-0	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00							
10.26	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00							
		Distribuidos em ambientes para atender lavatorios e pias.									
10.27	15.036.0039-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	16,00							
		Distribuição ao longo do corredor									
10.28	15.036.0037-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	168,00	quant	comprim	largura	altura			
		Ligação do tubo de distribuição ao registros - 6 m em média por ponto		84,00	14,00	6,00					
		Dreno da ar condicionado - ligado ao ralo - 6 m em média por ponto		84,00	14,00	6,00					
10.29	15.038.0404-0	TE DE REDUCAO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 50MMX25MM.FORNECIMENTO	UN	14,00							
		Ligação do tubo de distribuição ao registros - 6 m em média por ponto									
10.30	15.038.0284-0	CAP SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO	UN	2,00							
10.31	15.036.0033-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	16,00	quant	comprim	largura	altura			
		Instalado sobre a laje do corredor, para passagem da tubulação do ar condicionado que liga o evaporador/condensador.		8,40	14,00	0,60					



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
 CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO											
Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.											
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
10.32	15.038.0306-0	CURVA 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 75MM.FORNECIMENTO	UN	28,00	quant	comprim	largura	altura	descidas		
		Instalado a laje do corredor, para passagem da tubulação do ar condicionado que liga o evaporador/condensador.		28,00	2,00				14,00		
10.33	15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00							
10.34	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00							
		grelha abre-fecha									
10.35	15.004.0212-0	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,00	quant	comprim	largura	altura			
		a ser instalado na parte externa do prédio- fundos		20,00	4,00	5,00					
10.36	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	42,00							
		será aproveitada a rede existente									
10.37	06.014.0052-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,40X0,60X0,60M,EXCLUSIVE TAMPA,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA	UN	1,00							
10.38	06.001.0254-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA,ACERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO NA VALA,MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DA	M	16,00							
		Coletor das caixas de águas pluviais da calha da frente do prédio									
10.39	06.001.0252-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA,ACERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO NA VALA,MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DA	M	32,00							
		Coletor das caixas de águas pluviais da calha da frente do prédio									
10.40	06.014.0060-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDE	UN	5,00							
		instalada na frente e laterais do prédio									



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
 CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO											
Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.											

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
10.41	15.003.0186-0	GRELHA PARA AGUAS PLUVIAIS,COM CAIXILHO NAS DIMENSOES DE 50X50CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	5,00							
10.42	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00							
		Lava pé									

11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / LÓGICA / TEL

11.1	15.018.0130-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"x4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00							
11.2	15.018.0120-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"x4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	166,00							
11.3	15.018.0130-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"x4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00							
		Elétrica		12,00							
		Telefone		20,00							
11.4	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	75,00							
11.5	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00							
11.6	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00							
		USAR O DISJUNTOR DIN - 1 de 80A e 1 de 63A									
11.7	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00							
11.8	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00							
11.9	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00							
11.10	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00							
11.11	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	14,00							
11.12	15.018.0468-0	ELETROCALHA PERFORADA,SEM TAMPA,TIPO "U",150X50MM,TRATAMENTOSUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	53,36							
11.13	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	216,86							



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME

CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
		TETO/FORRO - ELETRICA		164,61							
		TETO/FORRO - ELETRICA		52,25							
11.14	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	343,21							
		PAREDE ELETRICA		301,29							
		PAREDE LOGICA E TEL		41,92							
11.15	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	124,76							
		LAJE DE PISO ELETRICA		102,67							
		LAJE DE PISO LOGICA E TEL		22,09							
11.16	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00							
11.17	15.008.0085-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.335,20							
11.18	15.008.0090-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.069,35							
11.19	15.008.0095-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	578,04							
11.20	15.008.0105-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	quant	comprim	largura	altura	descidas		
		Entrada de energia- padrão caixa distribuição		30,00	1,00	30,00					
11.21	15.008.0110-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00							
		Entrada de energia- padrão caixa distribuição		120,00	4,00	30,00					
11.22	COMP 13	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, LÂMPADAS LED 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	41,00							
11.23	COMP 12	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, LÂMPADAS LED 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00							
11.24	18.027.0445-0	ARANDELA COMPLETA,DE PAREDE,COM RECEPTACULO PARA LAMPADA INCANDESCENTE,REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00							
11.25	15.020.0155-0	LAMPADA LED,BULBO,A60/DY,8W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00							
11.26	18.027.0045-0	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00							
11.27	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00							



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
 CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO											
Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.											

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
11.28	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	31,00							
11.29	15.007.0514-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCAC	UN	2,00							
11.30	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	95,00							
11.31	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00							
		Pontos para ligações de equipamentos acima de 1000w									
11.32	15.019.0015-0	TOMADA DUPLA DE PISO,EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPA EMLATAO POLIDO,30A/380V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00							
11.33	15.019.0060-0	TOMADA DE BAQUELITE,DE SOBREPOR,REVESTIDA DE BORRACHA,TRIPOLAR 15A.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00							
		Chuveiro									
11.34	15.018.0270-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE30X30CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00							
11.35	98270	CABO TELEFÔNICO CI-50 50 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	100,00							
11.36	15.019.0082-0	TOMADA TIPO RJ11,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA TELEFONE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00							

12.0 -INSTALAÇÕES ESPECIAIS

12.1	39747	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1/2 " (15 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	20,00							
		INSTALAÇÃO DE AR PARA CONSULTORIO ODONTOLÓGICO									
12.2	11748	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2 " (REF 1552-B)	UN	2,00							
		INSTALAÇÃO DE AR PARA CONSULTORIO ODONTOLÓGICO									
12.3	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETTRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,00	quant	comprim	largura	altura			
		14 pontos - incluindo caixa de interligação de drenagem e energia		42,00	14,00	3,00					



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME

CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
13.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
13.1	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27,00							
13.2	09.026.0025-0	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00							
		1 CONJUNTO COM 4 PAPELEIRAS - instalação na parte externa para recolhimento de lixo									
13.3	05.054.0040-0	TOTEM INFORMATIVO DIMENSOES(0,50X1,50)M,RESINA POLIESTER REFORCADO C/FIBRA DE VIDRO E COREMAT,C/IMPRESSAO SERIGRAFICA OUPOLICROMATICA DUPLA FACE AGREGADA AO MATERIAL C/UV,PRE-ACELERADO,CATALIZADO E PIGMENTADO.ESTRUTURA AMARRACAO PERFIL ACO	UN	1,00							
13.4	05.001.0465-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 20001A 60000L,INCLUSIVE DESINFECACAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	1,00							
13.5	05.050.0008-0	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE COM AS DIMENSOES DE 0,35X0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00							
14.0 - PINTURA											
14.1	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E D	M2	36,96	quant	comprim	largura	altura	caixonetes e alizares		
		CAIXONETES E ALIZARES DE PORTAS 80X210		10,80	8,00	5,00	0,27				
		CAIXONETES E ALIZARES DE PORTAS 90X210		26,16	19,00	5,10	0,27				
14.2	17.017.0321-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO,NAS CONDICoes DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	246,57	quant	comprim	largura	altura	coef.		
		Grade de ferro sobre o muro		214,20		40,80		1,50	3,50		
		Portão de pedestre		8,75		1,00		2,50	3,50		
		Portão do estacionamento		23,62		2,70		2,50	3,50		
14.3	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	692,36	quant	comprim	largura	altura			
		Paredes novas		591,23							
		Paredes velhas com reparos do reboco		101,13							



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME

CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Nº PARTES	DIMENSÕES (metro)			PESO	DIST	SOMAR
						L	C	H	T	Metro	SUBTRAIR
14.4	17.018.0250-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA,CLASSIFICACAOPREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SISTEMA TINTOMETRICO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAIO DE SELADORACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	692,36							
		Paredes novas		591,23							
		Paredes velhas com reparos		101,13							
14.5	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOMESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAIO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	496,60	quant	comprim	largura	altura	lados		
		Paredes existentes		415,00							
		Muro da frente		81,60		40,80		1,00	2,00		
14.6	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	356,01							
		Forro de gesso acartonado									
14.7	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	356,01							
		Forro de gesso acartonado									
14.8	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	356,01							
		Forro de gesso acartonado									
14.9	17.018.0080-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	146,00	quant	comprim	largura	altura	lados		
		Parte de baixo da telha aparente									



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
CORDEIRO - RJ

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Local: RUA MARIA ZULMIRA TORRES - CENTRO - CANTAGALO - RJ.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - Anexo nº. 01

ITEM	SERVIÇO	VALOR ITEM	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	TOTAL	% ITEM
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO / LABORATÓRIO / CAMPO	R\$ 6.353,36	R\$ 5.781,56	R\$ 95,30	R\$ 95,30	R\$ 95,30	R\$ 95,30	R\$ 95,30	R\$ 95,30	R\$ 6.353,36	1,30%
		100%	91,0%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%		
2.0	DEMOLIÇÃO	R\$ 25.810,51	R\$ 10.324,20	R\$ 10.324,20	R\$ 5.162,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.810,51	5,30%
		100%	40%	40%	20%	0%	0%	0%	0%		
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 5.461,22	R\$ 5.461,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.461,22	1,12%
		100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
4.0	ESTRUTURA	R\$ 74.430,84	R\$ 37.215,42	R\$ 37.215,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 74.430,84	15,27%
		100%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	0%		
5.0	ALVENARIA	R\$ 15.180,29	R\$ -	R\$ 7.590,15	R\$ 7.590,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.180,29	3,12%
		100%	0%	50%	50%	0%	0%	0%	0%		
6.0	REVESTIMENTO	R\$ 69.036,72	R\$ -	R\$ 13.807,34	R\$ 20.711,02	R\$ 27.614,69	R\$ 6.903,67			R\$ 69.036,72	14,17%
		100%	0%	20%	30%	40%	10%	0%	0%		
7.0	PAVIMENTO	R\$ 49.878,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.939,17	R\$ 24.939,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 49.878,33	10,24%
		100%	0%	0%	0%	50%	50%	0%	0%		
8.0	COBERTURA	R\$ 35.560,97	R\$ -	R\$ 10.668,29	R\$ 21.336,58	R\$ 3.556,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35.560,97	7,30%
		100%	0%	30%	60%	10%	0%	0%	0%		
9.0	ESQUADRIAS	R\$ 55.394,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.539,46	R\$ 33.236,73	R\$ 16.618,37	R\$ -	R\$ 55.394,55	11,37%
		100%	0%	0%	0%	10%	60%	30%	0%		
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 46.859,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.371,93	R\$ 9.371,93	R\$ 18.743,86	R\$ 9.371,93	R\$ -	R\$ 46.859,66	9,62%
		100%	0%	0%	20%	20%	40%	20%	0%		
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 39.043,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.904,39	R\$ 7.808,79	R\$ 7.808,79	R\$ 15.617,58	R\$ 3.904,39	R\$ 39.043,94	8,01%
		100%	0%	0%	10%	20%	20%	40%	10%		
12.0	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 6.858,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.858,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.858,48	1,41%
		100%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%		
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 5.057,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 758,67	R\$ -	R\$ 4.299,12	R\$ 5.057,79	1,04%
		100%	0%	0%	0%	0%	15%	0%	85%		
14.0	PINTURA	R\$ 52.345,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.234,59	R\$ 20.938,35	R\$ 26.172,94	R\$ 52.345,87	10,74%
		100%	0%	0%	0%	0%	10%	40%	50%		
TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 487.272,53	R\$ 58.782,40	R\$ 79.700,70	R\$ 68.171,47	R\$ 85.783,91	R\$ 97.720,77	R\$ 62.641,52	R\$ 34.471,75	R\$ 487.272,53	100,00%
BDI	26,44%	R\$ 128.834,86	R\$ 15.542,07	R\$ 21.072,87	R\$ 18.024,54	R\$ 22.681,26	R\$ 25.837,37	R\$ 16.562,42	R\$ 9.114,33	R\$ 128.834,86	
TOTAL GERAL (com BDI)		R\$ 616.107,39	R\$ 74.324,47	R\$ 100.773,57	R\$ 86.196,01	R\$ 108.465,17	R\$ 123.558,15	R\$ 79.203,94	R\$ 43.586,08	R\$ 616.107,39	100,00%
TOTAL ACUMULADO			R\$ 74.324,47	R\$ 175.098,04	R\$ 261.294,05	R\$ 369.759,22	R\$ 493.317,37	R\$ 572.521,31	R\$ 616.107,39	R\$ 616.107,39	100,00%
% DO MÊS			12,06%	16,36%	13,99%	17,60%	20,05%	12,86%	7,07%	100,00%	100,00%
% ACUMULADO			12,06%	28,42%	42,41%	60,02%	62,47%	72,87%	69,54%	100,00%	100,00%



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
CORDEIRO -

Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

SELECIONE O
TIPO DE OBRA:

1 - Construção de Edifícios

Itens		Adotado	MÍN	MAX
AC	ADM CENTRAL:	3,00 %	3,00 %	5,50 %
S+G	SEGUROS E GARANTIAS:	0,80 %	0,80 %	1,00 %
R	RISCO:	0,97 %	0,97 %	1,27 %
DF	DESP. FINANCEIRAS:	0,68 %	0,59 %	1,39 %
L	LUCRO:	6,50 %	6,16 %	8,96 %
IMPOSTOS				
	PIS	0,65 %	conf. Legislação	
	COFINS	3,00 %	conf. Legislação	
	ISSQN	3,00 %	conf. Legislação	
I	PIS, COFINS e ISSQN (Sem Desoneração)	6,65 %	conf. Legislação	
I	PIS, COFINS e ISSQN (Desonerado)	11,15 %	conf. Legislação +4,5%	

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI Resultante		MÍN	MAX
BDI Sem Desoneração:	20,34 %	20,34 %	25,00 %
BDI COM Desoneração:	26,44 %		

* O BDI máximo pode ser ultrapassado nos casos em que a empresa vencedora da licitação se enquadre na desoneração (conforme Medida Provisória 601/2012). Neste caso, Atualizado em 20/03/2014

Declaramos que, conforme **legislação tributária municipal**, a base de cálculo do ISS é de

100,00%

sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de

3,00%

← (limitado a 5,00%)

COMPOSIÇÃO

CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM DE PREÇO ITEM	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL
					DESONERADO	NÃO DESONE	DESONERADO	NÃO DESONE
Comp 01	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO - VERDE(RU)- (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	REFERÊNCIA COMP. SINAPI 96360				R\$ 143,25	R\$ 145,95
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	CENTO	CR	0,0581000	44,14	44,14	R\$ 2,56	R\$ 2,56
39417	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	CR	2,1060000	31,82	31,82	R\$ 67,01	R\$ 67,01
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	CR	1,8187000	4,63	4,63	R\$ 8,42	R\$ 8,42
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	C	5,7999000	5,26	5,26	R\$ 30,50	R\$ 30,50
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	CR	2,5027000	0,24	0,24	R\$ 0,60	R\$ 0,60
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	CR	1,5851000	3,15	3,15	R\$ 4,99	R\$ 4,99
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	KG	CR	1,0327000	4,23	4,23	R\$ 4,36	R\$ 4,36
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	CR	20,0077000	0,07	0,07	R\$ 1,40	R\$ 1,40
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	CR	0,9149000	0,16	0,16	R\$ 0,14	R\$ 0,14
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,8356000	R\$ 22,96	R\$ 25,68	R\$ 19,18	R\$ 21,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,2089000	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 4,09	R\$ 4,52
Comp 02	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 250 X 32,7	KG	REFERÊNCIA COMP. SINAPI 73970/1				#N/D	#N/D
34742	#N/D	#N/D	#N/D	1,05	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,006	R\$ 62,08	R\$ 66,95	R\$ 0,37	R\$ 0,40
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,12	R\$ 24,80	R\$ 27,69	R\$ 2,97	R\$ 3,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,12	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 2,35	R\$ 2,60
	KG/M = 32,70 KG							
Comp 03	PORTA DE ABRIR COM ACABAMENTO MELAMINIICO - 80 X 210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	REFERÊNCIA COMP. SINAPI 90823				R\$ 430,01	R\$ 436,92
39492	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	1,0000000	370,18	370,18	R\$ 370,18	R\$ 370,18
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1,6780000	R\$ 25,86	R\$ 28,94	R\$ 43,39	R\$ 48,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,8390000	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 16,44	R\$ 18,18

Comp 04	PORTA DE ABRIR COM ACABAMENTO MELAMINIICO - 90 X 210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	REFERÊNCIA COMP. SINAPI 90823				R\$ 451,49	R\$ 458,40
39493	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	1	391,66	391,66	R\$ 391,66	R\$ 391,66
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1,678	R\$ 25,86	R\$ 28,94	R\$ 43,39	R\$ 48,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,839	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 16,44	R\$ 18,18
Comp 05	PORTA DE ABRIR COM ACABAMENTO MELAMINIICO- 100 X 210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	REFERÊNCIA COMP. SINAPI 90823				R\$ 360,84	R\$ 367,75
4982	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 100 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	1	175,06	175,06	R\$ 175,06	R\$ 175,06
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1,678	R\$ 25,86	R\$ 28,94	R\$ 43,39	R\$ 48,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,839	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 16,44	R\$ 18,18
1340	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	CR	4,2	29,99	29,99	R\$ 125,95	R\$ 125,95
Comp 06	PORTA DE CORRER COM ACABAMENTO MELAMINIICO AZUL MEDITERRANEÊ - 90 X 210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	REFERÊNCIA COMP. SINAPI 90823				R\$ 374,28	R\$ 381,19
10556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	1	188,50	188,50	R\$ 188,50	R\$ 188,50
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1,678	R\$ 25,86	R\$ 28,94	R\$ 43,39	R\$ 48,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,839	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 16,44	R\$ 18,18
1340	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	CR	4,2	29,99	29,99	R\$ 125,95	R\$ 125,95
Comp 07	PORTA DE ABRIR COM ACABAMENTO MELAMINIICO AZUL MEDITERRANEÊ - 60 X 210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	REFERÊNCIA COMP. SINAPI 90823				R\$ 416,36	R\$ 423,27
39490	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	1	356,53	356,53	R\$ 356,53	R\$ 356,53
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1,678	R\$ 25,86	R\$ 28,94	R\$ 43,39	R\$ 48,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,839	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 16,44	R\$ 18,18
Comp 08	KIT PARA JANELA DE CORRER PARA VIDRO TEMPERADO DE 8MM - 3M	UN					R\$ 275,33	R\$ 277,73
COMERCIO	KIT 3,00 X 1,20	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1	R\$ 217,93	R\$ 217,93	R\$ 217,93	R\$ 217,93
COMERCIO	FECHADURA BATE FECHA V/V M1570	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1	R\$ 35,64	R\$ 35,64	R\$ 35,64	R\$ 35,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,5	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 9,80	R\$ 10,83
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,5	R\$ 23,92	R\$ 26,67	R\$ 11,96	R\$ 13,33

Comp 09	KIT PARA JANELA DE CORRER PARA VIDRO TEMPERADO DE 8MM - 2M	UN					R\$ 199,06	R\$ 201,46
COMERCIO	KIT 2,00 X 1,20	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1	R\$ 141,66	R\$ 141,66	R\$ 141,66	R\$ 141,66
COMERCIO	FECHADURA BATE FECHA V/V M1570	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1	R\$ 35,64	R\$ 35,64	R\$ 35,64	R\$ 35,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,5	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 9,80	R\$ 10,83
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,5	R\$ 23,92	R\$ 26,67	R\$ 11,96	R\$ 13,33
Comp 10	KIT PARA JANELA DE CORRER PARA VIDRO TEMPERADO DE 8MM - 3,5M	UN					R\$ 303,29	R\$ 305,69
COMERCIO	KIT 3,50 X 1,20	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1	R\$ 245,89	R\$ 245,89	R\$ 245,89	R\$ 245,89
COMERCIO	FECHADURA BATE FECHA V/V M1570	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1	R\$ 35,64	R\$ 35,64	R\$ 35,64	R\$ 35,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,5	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 9,80	R\$ 10,83
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,5	R\$ 23,92	R\$ 26,67	R\$ 11,96	R\$ 13,33
Comp 11	KIT BASCULANTE PARA VIDRO TEMPERADO	UN					R\$ 157,80	R\$ 160,20
COMERCIO	DOBRADIÇA PARA BASCULANTE VIDRO/ALVENARIA - MM1012	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	2	R\$ 57,02	R\$ 57,02	R\$ 114,04	R\$ 114,04
COMERCIO	HASTE DE 40CM PARA MAXIM-AR EM ALUMINIO	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,5	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 9,80	R\$ 10,83
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,5	R\$ 23,92	R\$ 26,67	R\$ 11,96	R\$ 13,33
Comp 12	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, LÂMPADAS LED 2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	REFERÊNCIA COMP. SINAPI 73953/4				R\$ 118,36	R\$ 124,32
12232	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	AS	1	15,13	15,13	R\$ 15,13	R\$ 15,13
39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	CR	2	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	1,2	R\$ 24,76	R\$ 27,66	R\$ 29,71	R\$ 33,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	1,2	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 23,52	R\$ 26,00
Comp 13	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, LÂMPADAS LED 2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	REFERÊNCIA COMP. SINAPI 73953/4				R\$ 143,04	R\$ 149,00
12239	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	AS	1	19,81	19,81	R\$ 19,81	R\$ 19,81
39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	CR	2	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	1,2	R\$ 24,76	R\$ 27,66	R\$ 29,71	R\$ 33,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	1,2	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 23,52	R\$ 26,00
Comp 14	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRAS	M2	REFERÊNCIA COMP. SINAPI 74220/1				R\$ 74,65	R\$ 78,90
7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	CR	1,1	25,80	25,80	R\$ 28,38	R\$ 28,38
4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	1,58	4,08	4,08	R\$ 6,44	R\$ 6,44
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	C	0,15	10,95	10,95	R\$ 1,64	R\$ 1,64
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,8	R\$ 24,47	R\$ 27,33	R\$ 19,57	R\$ 21,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,95	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 18,62	R\$ 20,58
	OBS- SERÁ APROVEITADA A TELHA RETIRADA DO GALPÃO EXISTENTE							
Comp 15	KIT PARA PORTA DE CORRER PARA VIDRO TEMPERADO DE 10MM COM 4 FOLHAS	UN					R\$ 455,31	R\$ 457,71
COMERCIO	KIT PV01 4,0 X 2,4	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1	R\$ 369,05	R\$ 369,05	R\$ 369,05	R\$ 369,05
3103	FECHADURA C/ CILINDRO LATAO CROMADO P/ PORTA VIDRO TP AROUCA 2171-L OU EQUIV	UN	CR	1	64,50	64,50	R\$ 64,50	R\$ 64,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,5	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 9,80	R\$ 10,83
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,5	R\$ 23,92	R\$ 26,67	R\$ 11,96	R\$ 13,33
Comp 16	PORTA DE ABRIR COM ACABAMENTO MELAMINIICO AZUL MEDITERRANEÊ - 70 X 210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	REFERÊNCIA COMP. SINAPI 90823				R\$ 427,75	R\$ 434,66
39491	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1,0000000	367,92	367,92	R\$ 367,92	R\$ 367,92
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1,6780000	R\$ 25,86	R\$ 28,94	R\$ 43,39	R\$ 48,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,8390000	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 16,44	R\$ 18,18
Comp 17	PORTA DE CORRER COM ACABAMENTO MELAMINIICO AZUL MEDITERRANEÊ - 80 X 210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	REFERÊNCIA COMP. SINAPI 90823				R\$ 363,21	R\$ 370,12
10555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	1	177,43	177,43	R\$ 177,43	R\$ 177,43
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1,678	R\$ 25,86	R\$ 28,94	R\$ 43,39	R\$ 48,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,839	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 16,44	R\$ 18,18
1340	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	CR	4,2	29,99	29,99	R\$ 125,95	R\$ 125,95

Comp 18	KIT PARA JANELA DE CORRER PARA VIDRO TEMPERADO DE 8MM - 4,5M	UN					R\$ 359,24	R\$ 361,64
COMERCIO	KIT 4,50 X 1,20	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1	R\$ 301,84	R\$ 301,84	R\$ 301,84	R\$ 301,84
COMERCIO	FECHADURA BATE FECHA V/V M1570	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1	R\$ 35,64	R\$ 35,64	R\$ 35,64	R\$ 35,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,5	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 9,80	R\$ 10,83
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,5	R\$ 23,92	R\$ 26,67	R\$ 11,96	R\$ 13,33
Comp 19	KIT PARA JANELA DE CORRER PARA VIDRO TEMPERADO DE 8MM - 6M	UN					R\$ 387,21	R\$ 389,61
COMERCIO	KIT 6,00X 1,20	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1	R\$ 329,81	R\$ 329,81	R\$ 329,81	R\$ 329,81
COMERCIO	FECHADURA BATE FECHA V/V M1570	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1	R\$ 35,64	R\$ 35,64	R\$ 35,64	R\$ 35,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,5	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 9,80	R\$ 10,83
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,5	R\$ 23,92	R\$ 26,67	R\$ 11,96	R\$ 13,33
Comp 20	KIT PARA JANELA DE CORRER PARA VIDRO TEMPERADO DE 8MM - 7,0M	UN					R\$ 584,79	R\$ 587,22
COMERCIO	KIT 3,5 X 1,20	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1	R\$ 491,75	R\$ 491,78	R\$ 491,75	R\$ 491,78
COMERCIO	FECHADURA BATE FECHA V/V M1570	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	2	R\$ 35,64	R\$ 35,64	R\$ 71,28	R\$ 71,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,5	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 9,80	R\$ 10,83
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,5	R\$ 23,92	R\$ 26,67	R\$ 11,96	R\$ 13,33
Comp 21	KIT PARA JANELA DE CORRER PARA VIDRO TEMPERADO DE 6MM - 2M	UN					R\$ 227,78	R\$ 230,18
COMERCIO	KIT 2,00 X 1,60	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1	R\$ 170,38	R\$ 170,38	R\$ 170,38	R\$ 170,38
COMERCIO	FECHADURA BATE FECHA V/V M1570	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1	R\$ 35,64	R\$ 35,64	R\$ 35,64	R\$ 35,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,5	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 9,80	R\$ 10,83
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,5	R\$ 23,92	R\$ 26,67	R\$ 11,96	R\$ 13,33
Comp 22	KIT PARA JANELA DE CORRER PARA VIDRO TEMPERADO DE 6MM - 3M	UN					R\$ 278,77	R\$ 281,17
COMERCIO	KIT 3,00 X 1,60	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1	R\$ 221,37	R\$ 221,37	R\$ 221,37	R\$ 221,37
COMERCIO	FECHADURA BATE FECHA V/V M1570	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	1	R\$ 35,64	R\$ 35,64	R\$ 35,64	R\$ 35,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,5	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 9,80	R\$ 10,83
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	ATRIBUÍDO SÃO PAULO	0,5	R\$ 23,92	R\$ 26,67	R\$ 11,96	R\$ 13,33

Comp 23	PORTA DE MADEIRA DE LEI VAZADA PARA VIDRO,DE 100X210X3,5CM,COMPINAZIOS DE 3CM E CORDOES DE 1X1CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	REFERÊNCIA COMP. SINAPI 90823				R\$ 261,47	R\$ 268,38
4989	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 100 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	CR	1	201,64	201,64	R\$ 201,64	R\$ 201,64
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE	1,678	R\$ 25,86	R\$ 28,94	R\$ 43,39	R\$ 48,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,839	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 16,44	R\$ 18,18

Comp 24	PORTA DE MADEIRA DE LEI VAZADA PARA VIDRO,DE 90X210X3,5CM,COMPINAZIOS DE 3CM E CORDOES DE 1X1CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	REFERÊNCIA COMP. SINAPI 90823				R\$ 243,67	R\$ 250,58
4987	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	CR	1	183,84	183,84	R\$ 183,84	R\$ 183,84
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE	1,678	R\$ 25,86	R\$ 28,94	R\$ 43,39	R\$ 48,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,839	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 16,44	R\$ 18,18

Comp 25	PORTA DE MADEIRA/ GUARNICAO 13CM/ALIZAR,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	REFERÊNCIA COMP. SINAPI 84879				R\$ 303,48	R\$ 312,30
183	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVID	0,5500000	114,60	114,60	R\$ 63,03	R\$ 63,03
4958	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M2	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVID	1,0000000	107,73	107,73	R\$ 107,73	R\$ 107,73
5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVID	0,1500000	11,87	11,87	R\$ 1,78	R\$ 1,78
11573	RODIZIO PARA TRILHO (TIPO NAPOLEAO), EM LATAO, COM ROLAMENTO EM ACO, 6 MM, PARA JANELA DE CORRER	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVID	2,0000000	6,76	6,76	R\$ 13,52	R\$ 13,52
11580	TRILHO QUADRADO, EM ALUMINIO (VERGALHAO MACICO), 1/4", (*6 X 6* CM), PARA RODIZIOS	M	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVID	1,2000000	11,92	11,92	R\$ 14,30	R\$ 14,30
20017	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVID	5,9600000	3,47	3,47	R\$ 20,68	R\$ 20,68
35274	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVID	0,1071000	29,02	29,02	R\$ 3,10	R\$ 3,10
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVID	1,0000000	R\$ 20,75	R\$ 22,99	R\$ 20,75	R\$ 22,99
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVID	1,0000000	R\$ 25,86	R\$ 28,94	R\$ 25,86	R\$ 28,94
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVID	0,6800000	R\$ 24,92	R\$ 27,83	R\$ 16,94	R\$ 18,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVID	0,6800000	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 13,32	R\$ 14,73
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVID	0,0060000	R\$ 413,19	R\$ 431,37	R\$ 2,47	R\$ 2,58

Comp 26	PORTA DE CORRER COM ACABAMENTO MELAMINIICO AZUL MEDITERRANEÊ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	REFERENCIA COMP. SINAPI 90823				R\$ 178,29	R\$ 185,20
----------------	--	----	----------------------------------	--	--	--	------------	------------

11367	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M2	CR	1,1	77,71	77,71	R\$ 85,48	R\$ 85,48
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE DE	1,678	R\$ 25,86	R\$ 28,94	R\$ 43,39	R\$ 48,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,839	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 16,44	R\$ 18,18
1340	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	CR	1,1	29,99	29,99	R\$ 32,98	R\$ 32,98
Comp 27	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, LÂMPADAS LED 2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	REFERENCIA COMP. SINAPI 73953/4				R\$ 288,98	R\$ 294,94
38776	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	AS	1	135,75	135,75	R\$ 135,75	R\$ 135,75
39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	CR	4	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	1,2	R\$ 24,76	R\$ 27,66	R\$ 29,71	R\$ 33,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	1,2	R\$ 19,60	R\$ 21,67	R\$ 23,52	R\$ 26,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
CORDEIRO - RJ

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS
DJALMA DANTAS DE GUSMÃO**

LOCAL: CENTRO – CANTAGALO / RJ

**ABRIL
2020**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
CORDEIRO - RJ

Sumário:

I – INTRODUÇÃO

II - CONCEPÇÃO DO PROJETO

III - OBJETIVOS DO PROJETO

IV – ACOMPANHAMENTO

V – RESPONSABILIDADES

VI – ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

2.0 – DEMOLIÇÃO

3.0 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

4.0 – ESTRUTURA

5.0 – ALVENARIA

6.0 - REVESTIMENTO

7.0 - PAVIMENTAÇÃO

8.0 - COBERTURA

9.0 - ESQUADRIA

10.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

11.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.0 - INSTALAÇÕES ESPECIAIS

13.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

14.0 – PINTURA



I – INTRODUÇÃO.

Este Memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas e padrões mínimos a serem seguidos na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, que constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

As informações citadas neste Memorial Descritivo devem ser consideradas pelos interessados, a fim de esclarecer os procedimentos pertinentes à execução da obra.

O Memorial Descritivo é complementado pelo Projeto Básico, Projetos Complementares, quando houver, Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro.

Todos os materiais a empregar na obra e serviços deverão, comprovadamente, satisfazer rigorosamente as condições estipuladas nas Normas e Especificações Técnicas da ABNT.

As especificações aqui mencionadas têm por objetivo fixar as condições técnicas gerais e específicas que deverão ser severamente seguidas na apresentação das propostas e posterior execução dos serviços.

Em caráter geral, as Especificações Técnicas básicas fornecidas junto ao Memorial Descritivo e o orçamento apresentado, poderão sofrer pequenas adequações no decorrer dos serviços e quando identificadas, deverão seguir as normas técnicas, avaliação do corpo fiscalizador e verificada junto ao(s) autor(es) do projeto de arquitetura e/ou engenharia.

A mão de obra, bem como todo material aplicado e fornecido, será sempre de primeira qualidade, objetivando assim um perfeito acabamento da obra.

II – CONCEPÇÃO DO PROJETO

O objetivo de uma UBS é atender os problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para hospitais. São locais onde o munícipe receberá os principais serviços básicos como consulta médica, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

O Projeto de ampliação e reforma, em sua concepção, buscou adequar o espaço existente, no prédio citado acima, a implantação de uma UBS, com uma área maior e com a finalidade de atender com mais conforto e acolhimento, pacientes com quaisquer tipos de deficiências e mobilidades reduzidas.

III – OBJETIVOS DO PROJETO

A ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Djalma Dantas de Gusmão se faz necessária tendo em vista que falta espaço para que os médicos e demais especialidades, que fazem parte do Programa Saúde da Família, trabalhem no local e garantam um melhor atendimento à população, visando melhor acolhimento e fluxo de pacientes na Unidade. Sendo assim, o projeto tem como principais objetivos:

1) Ampliar e reformar o prédio existente, readequando os espaços para melhor atendimento aos munícipes da localidade;



2) Promover o acesso a quaisquer pessoas com necessidades especiais ou mobilidades reduzidas;

IV – ACOMPANHAMENTO

A obra será conduzida por pessoal pertencente à licitante, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem executados e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto pela mesma e aprovado pela Contratante, seja cumprido.

A supervisão dos trabalhos, tanto da Fiscalização como da licitante, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA/CAU, com visto no Estado do Rio de Janeiro.

A licitante não poderá executar quaisquer serviços que não sejam autorizados pela Fiscalização, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, de menor importância ou como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra", que deverá permanecer no local dos serviços.

V – RESPONSABILIDADES

Fica reservado a Contratante, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos demais documentos técnicos e contratuais, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou o orçamento ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a licitante somente poderá executá-los após aprovação da Fiscalização. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais documentos, ou em outros documentos contratuais, não exime a licitante da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Caso haja discrepâncias as condições especiais do contrato, as especificações técnicas gerais e memoriais predominam. O fato, de qualquer forma, deverá ser comunicado com a devida antecedência à Fiscalização, para as providências e compatibilizações necessárias.

No caso de discrepâncias ou falta de especificações que definam materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado o padrão existente nas demais instalações da Contratante. Estes itens deverão ser, no mínimo, de igual qualidade e as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela Fiscalização e pelo setor de projetos da Prefeitura.

As especificações nos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento, portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A licitante aceita e concorda que as obras e os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a Fiscalização e os autores dos projetos, quando houver.



A licitante deverá providenciar o recolhimento de todas as taxas logo que receba autorização para iniciar os serviços, bem como a placa da obra, conforme modelo apresentado pelo Setor de Projetos da Contratante, porém, não está isenta da colocação de sua placa com o seu responsável técnico.

Após o pagamento das taxas, deverão ser apresentados os comprovantes à Fiscalização, e providenciado uma cópia das mesmas para o local dos serviços.

Os serviços em andamento deverão ser realizados sem interferência nas atividades diárias do Setor da Contratante. Casos em que haja essa possibilidade, deverão avisar à Fiscalização, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, podendo em determinadas situações ser programado para o final de semana.

VI – ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Os procedimentos têm como objetivo a liberdade de planejamento do empreendimento e a melhor escolha, pela licitante, do método executivo vinculado à relação custo x benefício e a qualidade dos serviços envolvidos;

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela licitante, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas pertinentes, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados neste memorial, nos padrões dos prédios existentes e devidamente aprovados pela Fiscalização.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à Fiscalização antes da aquisição do material e ou equipamento equivalente.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a licitante, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela Fiscalização dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as exigências de que a substituição se fará sem ônus, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

Na falta de referência nas Normas da ABNT em relação aos serviços a serem executados, serão obedecidas as Normas pertinentes aos serviços, cumprindo a Fiscalização examinar as suas aplicações.

Os equipamentos e viaturas deverão ser apresentados e mantidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela Legislação vigente.

Deverão ser obedecidas integralmente às orientações, qualquer modificação ou alteração, quer seja em projetos, planilha orçamentária, cronograma ou especificações, somente sendo admitidas com autorização do corpo fiscalizador, inclusive no que tange à similaridade.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, limpeza e conservação.



1.0 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO:

1.1 – Será instalada placa de identificação de obra pública, incluindo pintura e suporte de madeira, conforme orientação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

1.2 – Para armazenamento de materiais, equipamentos e escritório, será instalado um barracão de obra;

1.3 – Para proteção do canteiro de obras, deverá ser instalado um tapume ao longo do gradil frontal existente no local.

2.0 –DEMOLIÇÃO:

Todo material retirado, a ser reaproveitado pela contratante, será levado a local indicado pela fiscalização.

Os resíduos da obra e entulhos das demolições e remoções deverão ser retirados pela contratada e serão depositados em caçambas no local indicado pela Fiscalização e os descartes deverão ser feitos em locais adequados e indicados para os mesmos, respeitando cada tipo de material a ser descartado e obedecendo as leis ambientais.

2.1 – Demolição de alvenaria para adequação dos espaços;

2.2 – Remoção de todo o telhado existente, com reaproveitamento das telhas no telhado dos fundos;

2.3 – Remoção cuidadosa dos revestimentos em argamassa que serão recompostos;

2.4 – Remoção dos azulejos dos banheiros, da cozinha, do anexo a sala de fisioterapia, da sala de vacina, odontologia e consultório;

2.5 – Demolição de concreto armado da laje e vigas da calha central e lajes de piso, quando necessário, para manutenção ou construção de tubulações hidro-sanitárias;

2.6 – Remoção do piso de cimentado da calçada existente para ampliação da nova laje de piso;

2.7 – Arrancamento das portas e janelas, para substituição das mesmas;

2.8 – Remoção dos aparelhos sanitários, pias e tanques;

2.9 – Demolição do piso e rodapés da área interna da UBS;

2.10 – Remoção do plaqueado de concreto da área lateral externa;

2.11 – Remoção dos interruptores e tomadas existentes;

2.12 – Remoção dos cabos elétricos que serão substituídos;

2.13 – Remoção das bancadas de pias existentes;



3.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

- 3.1 – Escavação de vala e aterro para execução das sapatas da área a ser ampliada;
- 3.2 – Aterro para a área que será ampliada;
- 3.3 – Para execução do projeto (área do acréscimo, nova calçada e pátio do estacionamento) deverá ser feita capina e limpeza do terreno.

4.0 – ESTRUTURA:

- 4.1 – Concreto para execução da nova estrutura projetada;
- 4.2 – Concreto magro para aplicação nas sapatas e cintas;
- 4.3 – Formas de madeira para modelagem da estrutura e escora para sustentação das mesmas;
- 4.4 – Corte, dobragem e montagem das ferragens para execução de toda a estrutura proposta;
- 4.5 - Tela de aço soldada e nervurada para aumento dos níveis das circulações interna e externa.
- 4.6 – Controle tecnológico a ser empregado no concreto armado.

5.0 – ALVENARIA:

- 5.1 - Será de vedação em tijolos cerâmicos furados dimensões 10 x 20 x 30cm, complementada com tijolos de dimensões 10 x 20 x 20cm, assentados com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8.

6.0 - REVESTIMENTOS:

- 6.1 – Nas paredes novas, será usado emboço interno com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 e reboco externo e interno com argamassa de cimento, cal hidratada em pó e areia fina, no traço 1:3:5;
- 6.2 – Revestimento de parede, em cerâmica 25x40cm, W.C.'s, BHO. Masc., BHO. Fem., cozinha e Bho. PNE;
- 6.3 – Assentamento de cerâmicas em paredes, W.C P.c.D. do consultório, W.C. P.c.D. Masc., W.C. P.c.D. Fem., D.M.L., BANHS. Funcionários, W.C P.c.D. da Sala de Observação, Proced. E Coleta, Expurgo, Esterilização, Copa, Dep. De Resíduos recicláveis e resíduos comuns e Depósito de Resíduos Contaminados;
- 6.4 – Revestimento de parede, em cerâmica 10x10cm, na fachada frontal, fachadas laterais, balcão de atendimento, balcão da sala de estocagem e dispensação de medicamentos e detalhes dos lavatórios e bancadas, conforme indicado no projeto de arquitetura;
- 6.5 – Bancadas secas em granito: balcão de atendimento, bancada expurgo/esterilização, bancada na sala de Estocagem e Dispensação de Medicamentos;



6.6 – Bancada molhada em granito: copa;

6.7 – Parede divisória em granito para sanitários, com 3cm de espessura ou 2 pedras coladas com 2cm cada: banheiros de funcionários;

6.8 – Chapins em granito (base dos vãos das esquadrias das janelas e detalhes dos pilares da fachada frontal) com as dimensões indicadas no projeto de arquitetura;

6.9 – Nas paredes onde os azulejos foram retirados e nas paredes danificadas, recompor com revestimento em pó de pedra, cimento e cal hidratada com adição de rhodopas para consolidação;

6.10 – No rebaixo do teto da circulação interna, será usado forro removível, centralizado entre faixas de gesso acartonado;

6.11 – Todos os compartimentos serão rebaixados em gesso acartonado resistente a umidade (RU).

7.0 –PAVIMENTAÇÃO:

7.1 – Revestimento de piso e rodapé(H=10cm), em cerâmica extra ou porcelanato 45x45, retificado, PI IV ou maior (alto tráfego) e rejunte epóxi conforme indicação no projeto de arquitetura;

7.2 – Execução de contrapiso com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, na área da ampliação e nas áreas interna e externa onde o nível do piso foi elevado;

7.3 – Calçadas e rampas serão construídas em concreto moldado *in loco*;

7.4 - Soleiras em granito, largura 13cm, conforme indicado no projeto de arquitetura;

7.5 – Conforme indicado no projeto de arquitetura, área externa pavimentada com lajotas de concreto intertravado.

8.0 – COBERTURA:

8.1 – A parte frontal do telhado será executada em telha modular de cimento, sem amianto e reforçada com fios sintéticos;

8.2 – As telhas serão apoiadas em estrutura de madeira aparelhada;

8.3 – Calha em chapa de aço galvanizado nº 26 com 50cm de desenvolvimento: cobertura dos fundos;

8.4 - Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 com 75cm de desenvolvimento: cobertura frontal;

8.5 – Condutor para calha com 3 descidas na calha frontal, três descidas na calha dos fundos e duas descidas na laje central;

8.6 – Laje impermeabilizada (laje da calha central e bordas laterais com virada de 10cm acima dos rufos) com manta a base de asfalto modificado com polímeros e proteção mecânica horizontal e vertical, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3;



9.0 – ESQUADRIAS:

9.1 – As janelas serão em estrutura de alumínio, com vidros no padrão da NBR 7199;

9.2 – A porta do acesso principal e acessos laterais serão executadas em vidros no padrão da NBR 7199;

9.3 – Portas Internas: serão revestidas em laminado melamínico;

9.4 – Dobradiças das portas 3"x3 1/2", em latão cromado, com pino, bolas e anéis também em latão;

9.5 – Espelhos de Cristal 4mm de espessura, com moldura de madeira nos banheiros e W.C's;

9.6 – O atendimento da Sala de Estocagem e Dispensação de Medicamentos terá esquadria do tipo guilhotina;

10.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

10.1 – 06 bacias sanitárias de louça branca, com caixa acoplada;

10.2 – 03 lavatórios de louça branca, suspenso para pessoas com necessidades especiais;

10.3 – 16 Lavatórios suspensos em louça, na cor: branca;

10.4 - 17 Ralos sifonados, com sistema de grelha abre-fecha;

10.5 – 01 tanques em louça branca com coluna e medidas em torno de 60x56cm;

10.6 – 01 caixa de gordura cilíndrica, pré fabricada em anéis de concreto, com diâmetro de 40cm e profundidade de 60cm;

10.7 – 03 chuveiros elétricos;

10.8 – 14 registros de gavetas em bronze, com diâmetro de 3/4";

10.9 – 01 cuba em aço inox de 50x40x20cm com bancada em granito;

10.10 - 05 barras de apoio para pessoas portadoras de necessidades especiais, em "L", com 80x80cm de comprimento;

10.11 – 02 bancas secas em aço inox, medidas indicadas no projeto de arquitetura;

10.12 – 03 porta-toalhas, em metal cromado com 50cm, 06 papeleiras, 20 saboneteiras para sabonete líquido, 21 porta-toalhas de papel;

10.13 – 04 bancas em aço inox, com 2.00x0.55m e 01 cuba de 0.50x0.40x0.20m;

10.14 – 07 torneiras hospitalares, acionadas por alavancas, em metal cromado;



10.15 – 02 bancas em aço inox, com 1.20x0.55m e 01 cuba central, sem escorredor;

11.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

11.1 – 41 luminárias, tipo calha, de LED, para lâmpadas fluorescentes 2x2x36w;

11.2 – 22 luminárias, tipo calha, de LED, para lâmpadas fluorescentes 2x2x18w;

11.3 – 12 arandelas com refletor em material antiferrugem e braço em alumínio anodizado, com base para fixação;

11.4 – 4 luminárias de emergência de sobrepor, equipada com bateria recarregável;

12.0 – INSTALAÇÕES ESPECIAIS:

12.1 – Instalação de ar comprimido para o consultório odontológico;

12.2 – Instalação de 14 pontos para ares-condicionados splits;

13.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

13.1 - 01 conjunto com 04 lixeiras plásticas, de 50l para instalação na parte externa;

13.2 - Placas em acrílicos para identificação das salas e sanitários;

13.3 – Tótem informativo, em resina de poliéster, com 0.50x1.50m de dimensão;

13.4 – Limpeza de desinfecção da caixa d'água, conforme normas do INEA;

13.5 – Placa de inauguração em bronze, com 0.35x0.50m de dimensão;

13.6 - Todo o entulho deverá ser retirado da obra pela contratada. Serão limpos os pisos, devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassas.

14.0 – PINTURAS:

14.1 - As tintas usadas nas pinturas obedecerão aos padrões técnicos de fabricação de primeira linha;

14.2 – Pintura sobre madeira, em esmalte sintético acetinado: nos caixonetes e alizares das portas de madeira revestidas em laminado melamínico;

14.3 – Pintura sobre ferro no gradil frontal, no portão de pedestre e no portão de acesso de veículo;

14.4 – Nas paredes internas e externas, usar tinta acrílica acetinada, antifungo / bactericida, em duas demãos sobre selador acrílico, com limpeza e lixamento;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO



MARVIN ARQUITETURA LTDA ME
CORDEIRO - RJ

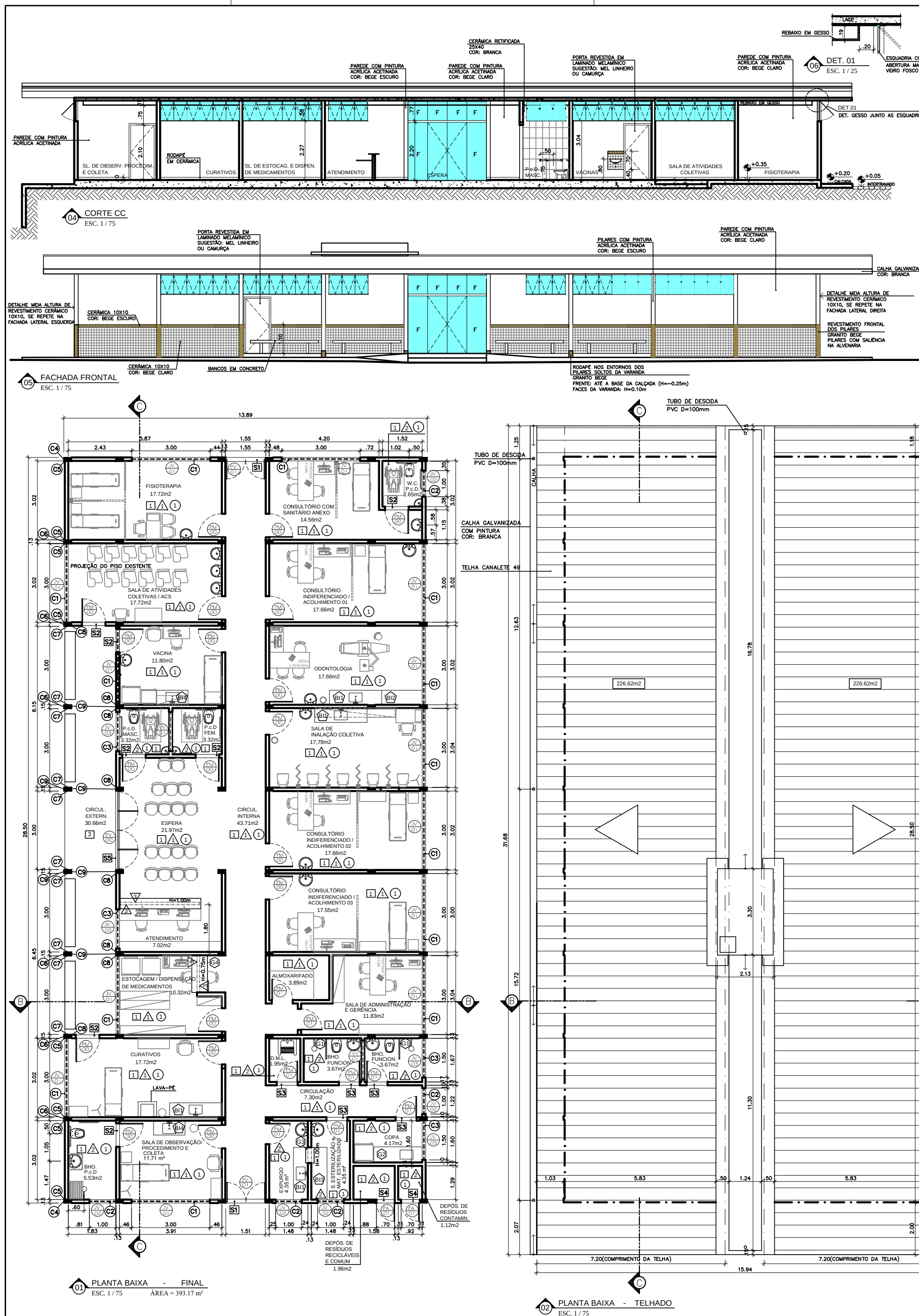
14.5 – Pintura com tinta látex premium nos tetos, fosco aveludada com aplicação de duas demãos;

14.6 – Aplicação de fundo selador acrílico para reparos de pintura geral;

14.7 – Aplicação e lixamento de massa látex para reparos de pintura geral;

14.8 – Pintura na parte inferior da telha: circulação externa e beirais.

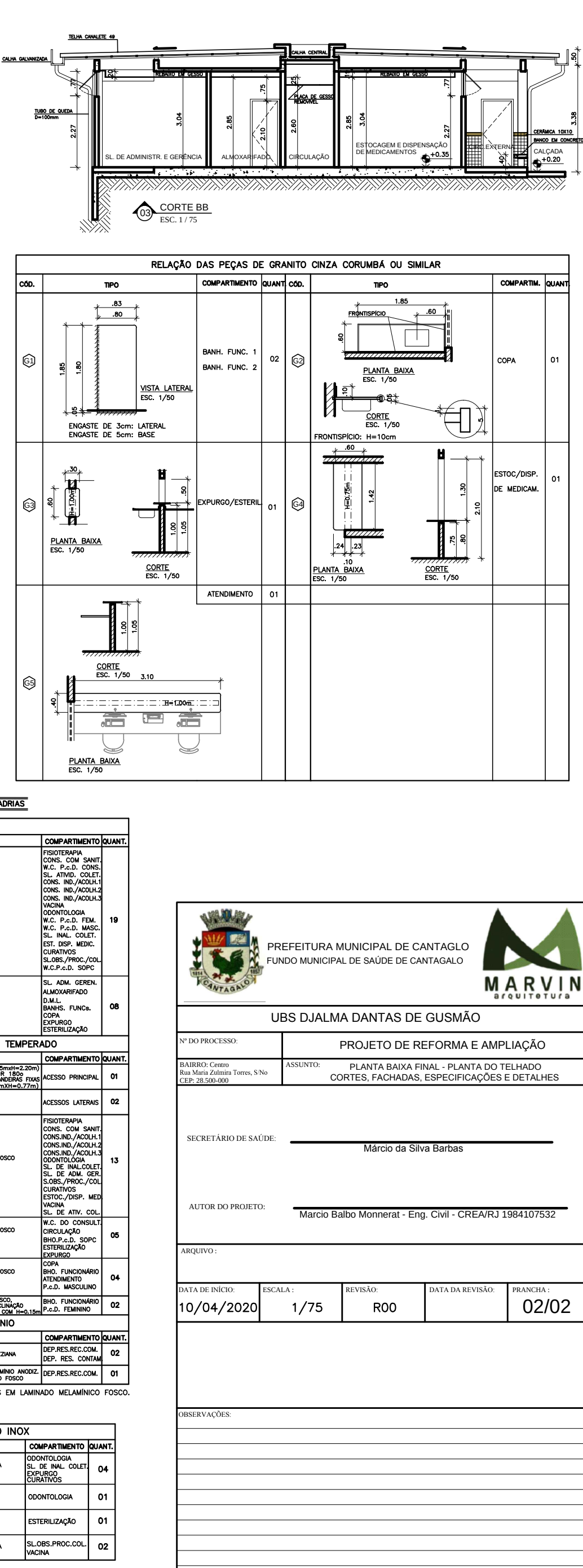
Cantagalo, 10 de abril de 2020.



ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS			
PISO			
1	PISO DE CERÂMICO EXTRA OU PORCELANATO, 45X45, RETIFICADO COM PI IV OU MAIOR(ALTO TRAFEGO). COR: CINZA CLARO, REJUNTE EPOXI.		
2	CIMENTADO		
3	PISO DE CERÂMICO EXTRA OU PORCELANATO, 45X45, RETIFICADO COM PI IV OU MAIOR(ALTO TRAFEGO). COR: CINZA MEDIO, REJUNTE EPOXI, ANTIDERRAPANTE		
PAREDE			
1	PINTURA ACRILICA ACETINADA, SOBRE MASSA ACRILICA ACRILICA.		
2	PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO 25X40, COR: BRANCO COM REJUNTE EPOXI, BRANCO.		
3	CERÂMICA 10X10 COR:		
TETO			
1	FORRO DE GESSO ACARTONADO, COM PINTURA ACRILICA FOSCA COR: BRANCO NEVE (PD INDICADO NO COMPARTIMENTO)		
SOLEIRAS			
S1	1.51 X 0.13m	02	(C1) 3.00 X 0.15m
S2	0.90 X 0.13m	07	(C2) 1.00 X 0.15m
S3	0.80 X 0.13m	05	(C3) 1.50 X 0.15m
S4	0.70 X 0.13m	02	(C4) 0.18 X 1.25m
S5	3.00 X 0.13m	01	(C5) 0.04 X 1.25m
			(C6) 0.19 X 1.25m
			(C7) 0.30 X 1.10m
			(C8) 0.02 X 1.10m
			(C9) 0.19 X 1.10m
			(C10) 0.19 X 1.10m
			(C11) 0.19 X 1.10m
			(C12) 0.19 X 1.10m
			(C13) 0.19 X 1.10m
			(C14) 0.19 X 1.10m
			(C15) 0.19 X 1.10m
			(C16) 0.19 X 1.10m
			(C17) 0.19 X 1.10m
			(C18) 0.19 X 1.10m
			(C19) 0.19 X 1.10m
			(C20) 0.19 X 1.10m
			(C21) 0.19 X 1.10m
			(C22) 0.19 X 1.10m
			(C23) 0.19 X 1.10m
			(C24) 0.19 X 1.10m
			(C25) 0.19 X 1.10m
			(C26) 0.19 X 1.10m
			(C27) 0.19 X 1.10m
			(C28) 0.19 X 1.10m
			(C29) 0.19 X 1.10m
			(C30) 0.19 X 1.10m
			(C31) 0.19 X 1.10m
			(C32) 0.19 X 1.10m
			(C33) 0.19 X 1.10m
			(C34) 0.19 X 1.10m
			(C35) 0.19 X 1.10m
			(C36) 0.19 X 1.10m
			(C37) 0.19 X 1.10m
			(C38) 0.19 X 1.10m
			(C39) 0.19 X 1.10m
			(C40) 0.19 X 1.10m
			(C41) 0.19 X 1.10m
			(C42) 0.19 X 1.10m
			(C43) 0.19 X 1.10m
			(C44) 0.19 X 1.10m
			(C45) 0.19 X 1.10m
			(C46) 0.19 X 1.10m
			(C47) 0.19 X 1.10m
			(C48) 0.19 X 1.10m
			(C49) 0.19 X 1.10m
			(C50) 0.19 X 1.10m
			(C51) 0.19 X 1.10m
			(C52) 0.19 X 1.10m
			(C53) 0.19 X 1.10m
			(C54) 0.19 X 1.10m
			(C55) 0.19 X 1.10m
			(C56) 0.19 X 1.10m
			(C57) 0.19 X 1.10m
			(C58) 0.19 X 1.10m
			(C59) 0.19 X 1.10m
			(C60) 0.19 X 1.10m
			(C61) 0.19 X 1.10m
			(C62) 0.19 X 1.10m
			(C63) 0.19 X 1.10m
			(C64) 0.19 X 1.10m
			(C65) 0.19 X 1.10m
			(C66) 0.19 X 1.10m
			(C67) 0.19 X 1.10m
			(C68) 0.19 X 1.10m
			(C69) 0.19 X 1.10m
			(C70) 0.19 X 1.10m
			(C71) 0.19 X 1.10m
			(C72) 0.19 X 1.10m
			(C73) 0.19 X 1.10m
			(C74) 0.19 X 1.10m
			(C75) 0.19 X 1.10m
			(C76) 0.19 X 1.10m
			(C77) 0.19 X 1.10m
			(C78) 0.19 X 1.10m
			(C79) 0.19 X 1.10m
			(C80) 0.19 X 1.10m
			(C81) 0.19 X 1.10m
			(C82) 0.19 X 1.10m
			(C83) 0.19 X 1.10m
			(C84) 0.19 X 1.10m
			(C85) 0.19 X 1.10m
			(C86) 0.19 X 1.10m
			(C87) 0.19 X 1.10m
			(C88) 0.19 X 1.10m
			(C89) 0.19 X 1.10m
			(C90) 0.19 X 1.10m
			(C91) 0.19 X 1.10m
			(C92) 0.19 X 1.10m
			(C93) 0.19 X 1.10m
			(C94) 0.19 X 1.10m
			(C95) 0.19 X 1.10m
			(C96) 0.19 X 1.10m
			(C97) 0.19 X 1.10m
			(C98) 0.19 X 1.10m
			(C99) 0.19 X 1.10m
			(C100) 0.19 X 1.10m



QUADRO DE ESQUADRIAS			
MADEIRA			
COD.	LARG.	ALT.	PEIT.
PM00	0.90	2.10	---
PM01	0.80	2.10	---
ESQUADRIA EM VIDRO TEMPERADO			
COD.	LARG.	ALT.	PEIT.
PV00	3.00	3.04	---
PV01	1.50	2.10	---
JV01	3.00	0.77	2.27
JV02	1.00	0.77	2.27
JV03	1.50	0.77	2.27
VV01	1.50	0.15	2.65
ESQUADRIA EM ALUMÍNIO			
COD.	LARG.	ALT.	PEIT.
PA01	0.70	2.10	---
JA01	1.42	1.30	0.80
- AS PORTAS EM MADEIRA SERÃO REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO FOSCO.			
BANCAIS EM AÇO INOX			
COD.	DIMENSÃO	TIPO	COMPARTIMENTO QUANT.
BV01	2.00 X 0.55m	BANCADA COM 1 CUBA	ODONTOLOGIA 04
BV02	1.55 X 0.60m	BANCADA SECA COM ENGASTE DE 5cm	ODONTOLOGIA 01
BV03	2.00 X 0.60m	BANCADA SECA	ESTERILIZAÇÃO 01
BV04	1.20 X 0.55m	BANCADA COM 1 CUBA	SLOBS PROC.COL. VACINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGLO

UBS DJALMA DANTAS DE GUSMÃO

Nº DO PROCESSO: PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

BAIRRO: Centro
Rua Maria Zúlima Torres, S/Nº
CEP: 28.500-000

ASSUNTO: PLANTA BAIXA FINAL - PLANTA DO TELHADO
CORTES, FACHADAS, ESPECIFICAÇÕES E DETALHES

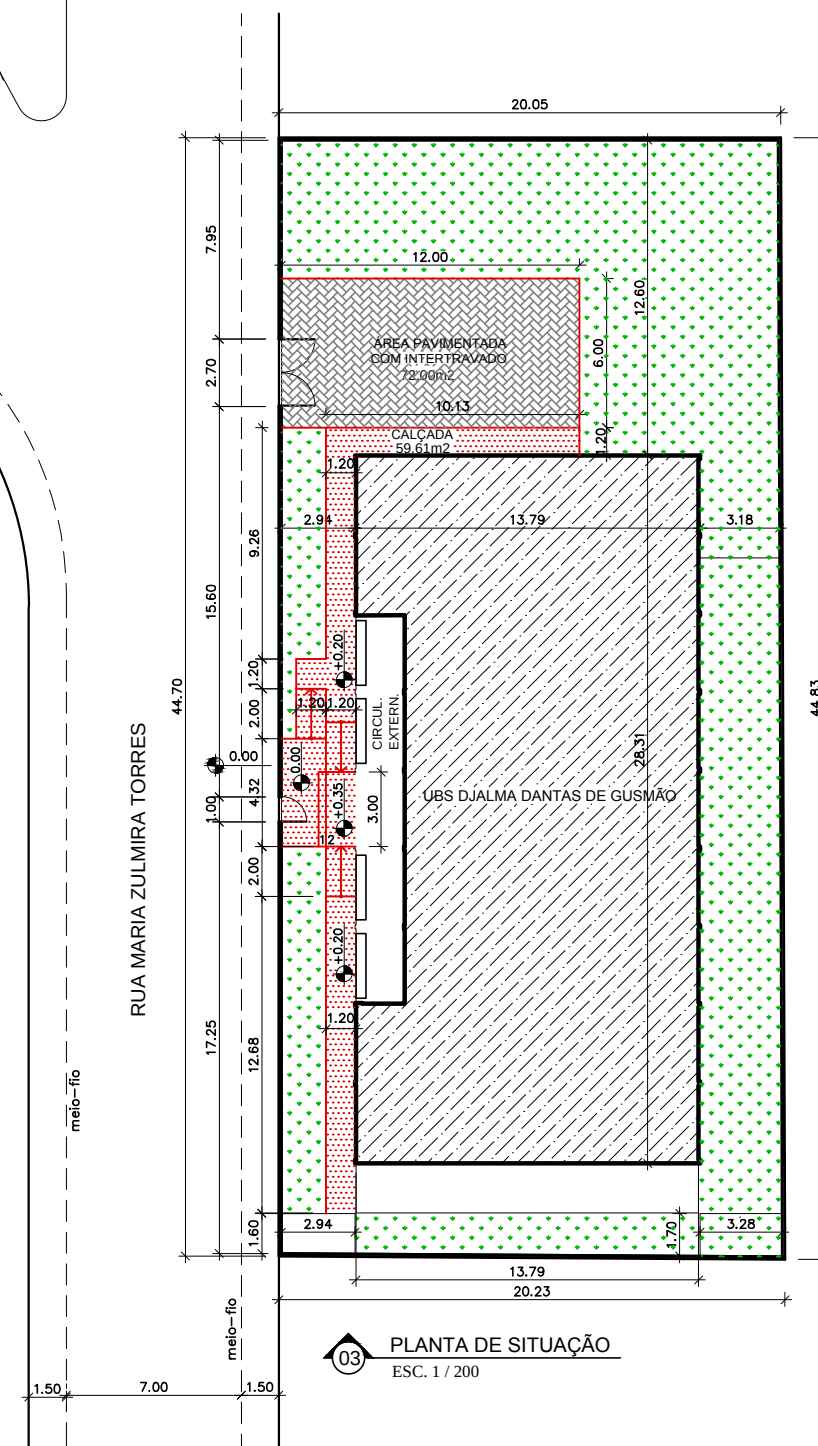
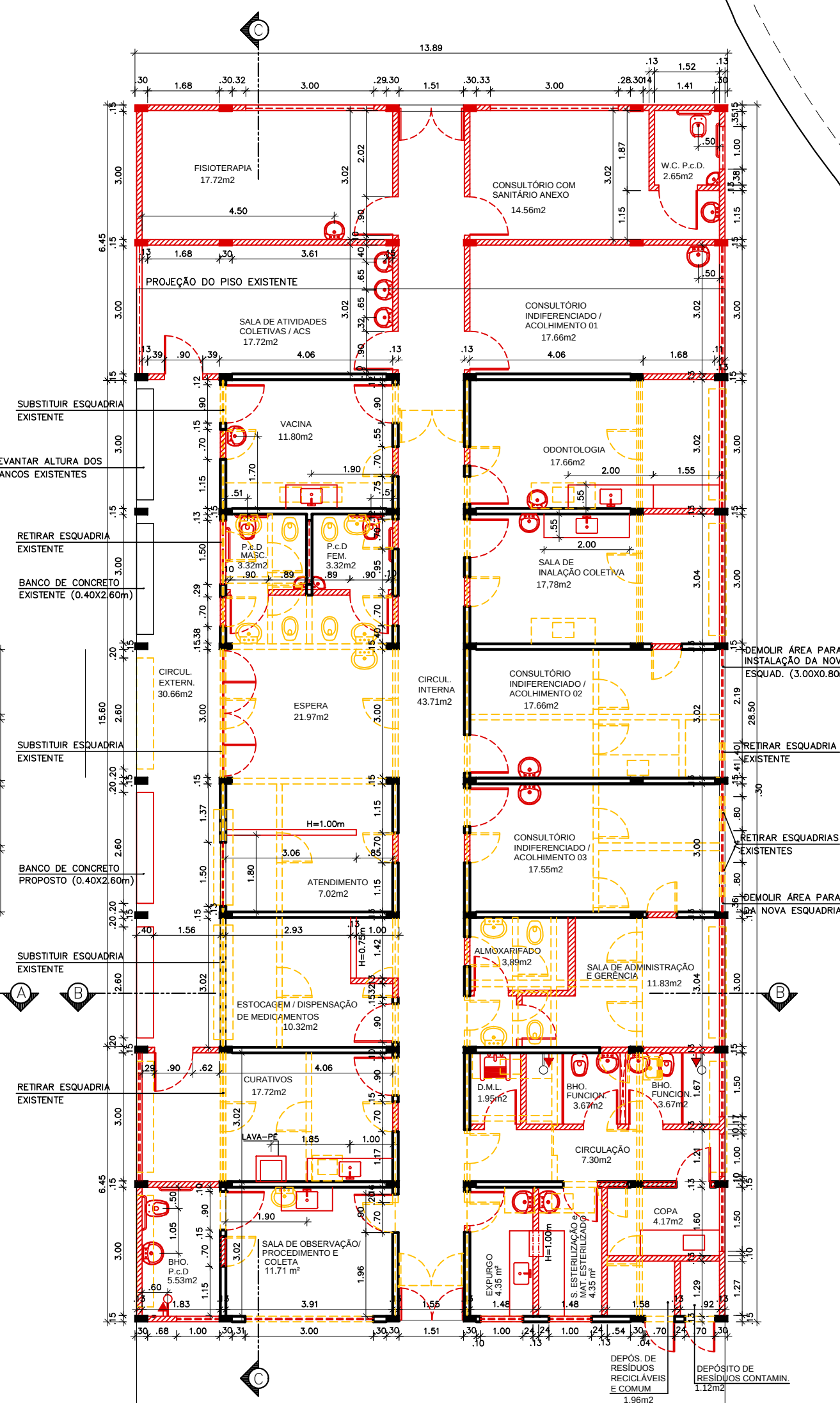
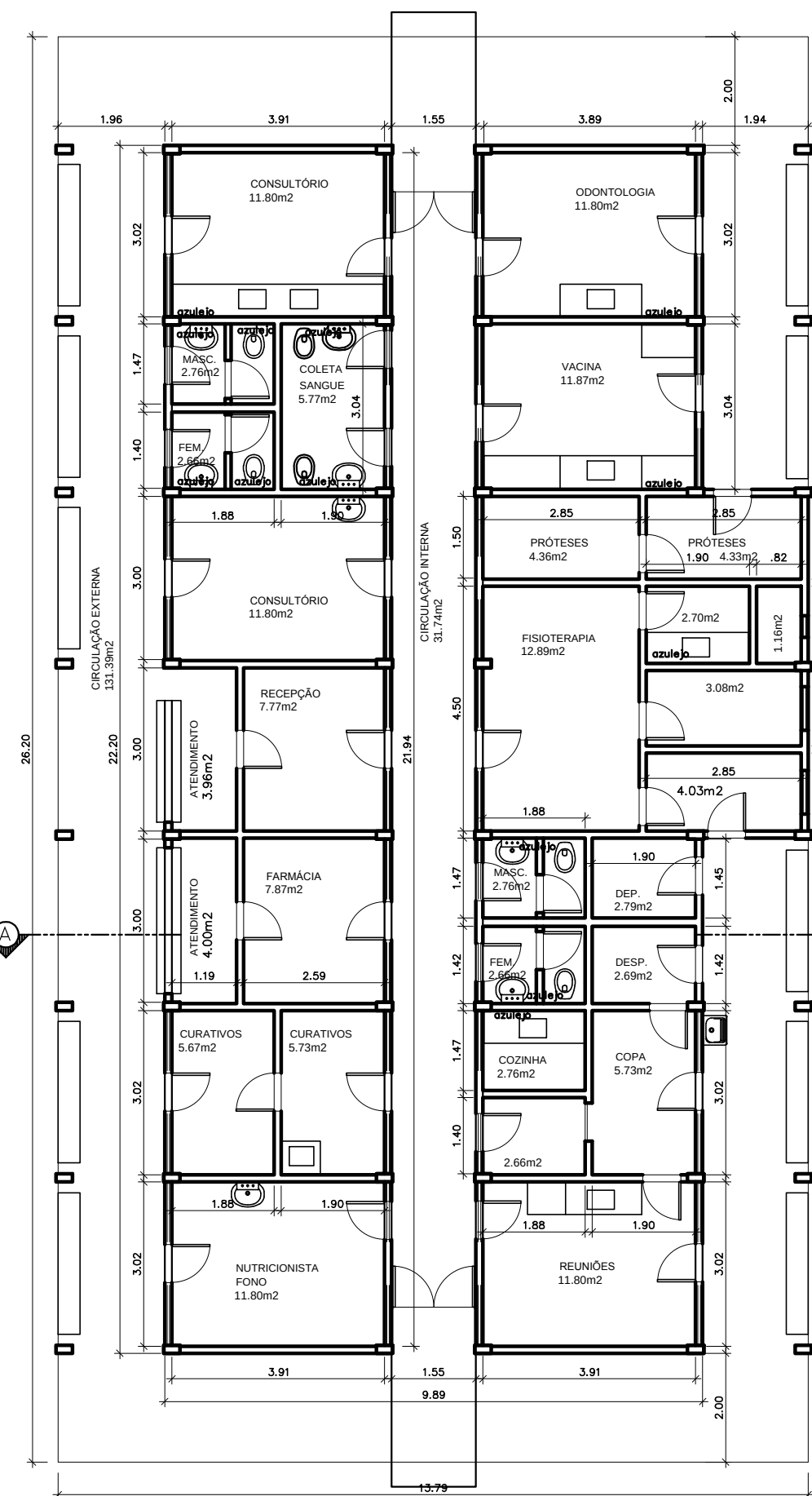
SECRETÁRIO DE SAÚDE: Márcio da Silva Barbas

AUTOR DO PROJETO: Márcio Balbo Monnerat - Eng. Civil - CREA/RJ 1984107532

ARQUIVO:

DATA DE INÍCIO: 10/04/2020
ESCALA: 1/75
REVISÃO: R00
DATA DA REVISÃO:
PRANCHIA: 02/02

OBSERVAÇÕES:

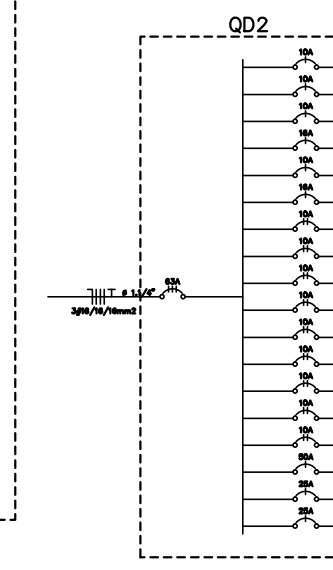
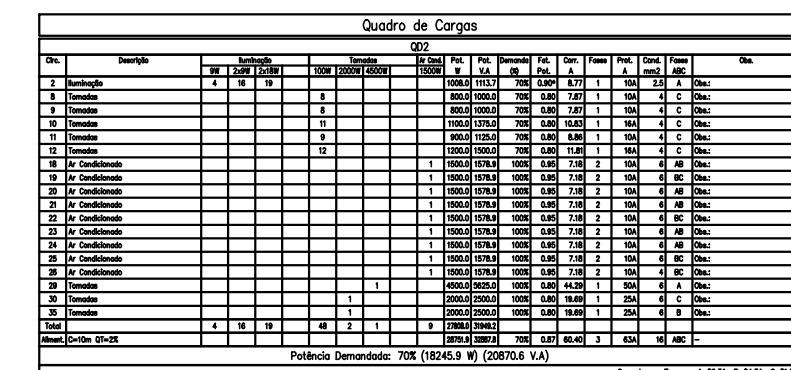
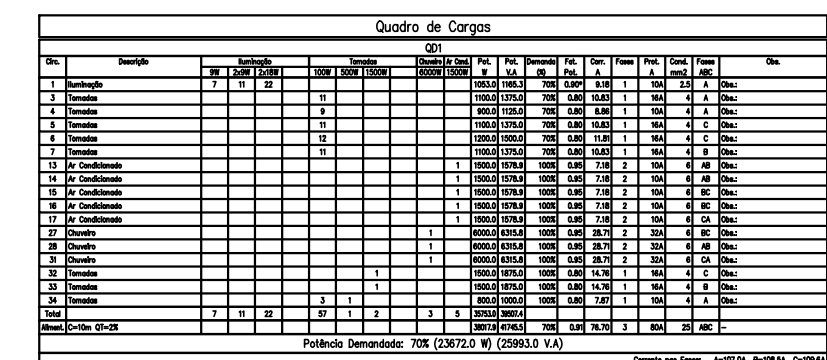
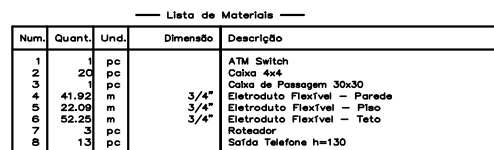


- LAJÃO**
(00x0.80m)

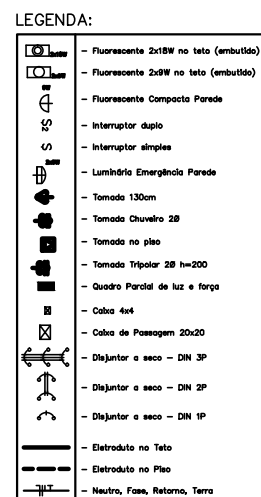
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

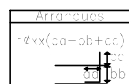
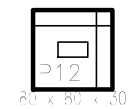
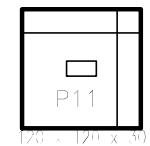
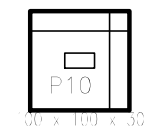
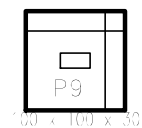
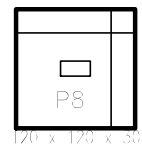
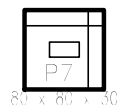
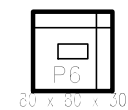
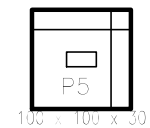
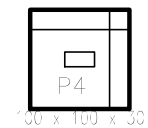
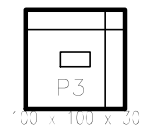
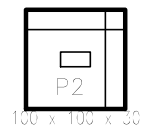
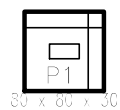
 - 1 – TROCAR TODAS AS PORTAS EXISTENTES PARA O NOVO PADRÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, LARGURAS DE ACORDO COM A RDC-50 E REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMINICO;
 - 2 – TODO O TETO DA UBS SERÁ REBAIXADO EM GESSO ACARTONADO;
 - 3 – REFAZER TODA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA EXISTENTE E RELOCAR OS NOVOS PONTOS DE LUZ CONFORME O NOVO PROJETO;
 - 4 – SUBSTITUIR TODAS AS LOUÇAS EXISTENTES;
 - 5 – REDIMENSIONAR E SUBSTITUIR O QDL EXISTENTE PARA AS NOVAS NECESSIDADES DO PROJETO PROPOSTO;
 - 6 – POR SE TRATAR DE UMA REFORMA, MANTER AS ALTURAS DOS PONTOS CONFORME PADRÃO EXISTENTE NO LOCAL;
 - 7 – REFAZER TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ESPECIAIS;
 - 8 – OS NOVOS PILARES DEVERÃO SEGUIR O MESMO ALINHAMENTO E MODULAÇÃO DOS DOS PILARES EXISTENTES;
 - 9 – SERÃO RETIRADAS TODAS AS ESQUADRIAS INTERNAS DA CIRCULAÇÃO E OS VÃOS SERÃO FECHADOS COM ALVENARIA;
 - 10 – POR SE TRATAR DA REFORMA, O ABASTECIMENTO DE ÁGUA SERÁ MANTIDO COMO ATUALMENTE;
 - 11 – OS VIDROS UTILIZADOS NA EDIFICAÇÃO DEVERÃO ESTAR DENTRO DOS PADRÕES TÉCNICOS DA NBR 7198;
 - 12 – AS FACHADAS LATERAIS E FRONTAL, RECEBERÃO PASTILHAS 10X10 A MEIA ALTURA ($H=1.00m / 10 FADAS$) E PINTURA ACRÍLICA ACETINADA COM DETALHES EM TEXTURA, CONFORME INDICADO EM PROJETO;
 - 13 – TODOS OS VIDROS DAS ESQUADRIAS SERÃO FOSCOS;
 - 14 – CONSIDERAR RODAPÉ DO PRÓPRIO PISO ESPECIFICADO PARA O COMPARTIMENTO, COM $H = 10cm$
 - 15 – O GRADIL FRONTAL E OS PORTÕES RECEBERÃO PINTURA ESMALTE SEMI-BRILHO.
 - 16 – O PISO ESPECIFICADO SERÁ USADO TAMBÉM COMO RODAPÉ, NA ALTURA DE 10cm.

[illegible]



----- Lista de Materiais -----			
Num.	Quant.	Unid.	Descrição
1	168	pc	Celso 2x4
2	13	pc	Celso de Passagem 20/20
3	2	pc	Celso 4x6
4	3	pc	2P23A
5	1	pc	3P60A
6	7	pc	1P10A
7	1	pc	1P15A
8	1	pc	1P20A
9	14	pc	2P10A
10	14	pc	2P15A
11	1	pc	3P63A
12	158	pc	158x158
13	209	m	3/4"
14	209	m	1/2"
15	166,81	m	3/4"
16	166,81	m	1/2"
17	58,44	m	4 mm2
18	18	pc	Fls. 750 V - PVC - Fases
19	246,30	m	Fls. 750 V - PVC - Fases
20	215,979	m	Fls. 750 V - PVC - Fases
21	215,979	m	Fls. 750 V - PVC - Neutro
22	215,979	m	Fls. 750 V - PVC - Neutro
23	215,979	m	Fls. 750 V - PVC - Retorno
24	215,979	m	Fls. 750 V - PVC - Retorno
25	41	pc	Fluorescente 2x38W no tubo (embustado)
26	142	pc	Fluorescente 2x38W no tubo (embustado)
27	64	pc	Fluorescente 2x38W no tubo (embustado)
28	31	pc	Fluorescente 2x38W no tubo (embustado)
29	31	pc	Fluorescente 2x38W no tubo (embustado)
30	31	pc	Fluorescente 2x38W no tubo (embustado)
31	2	pc	Interruptor simples
32	2	pc	Interruptor simples
33	2	pc	Interruptor simples
34	3	pc	Quadro Fornecedor de luz e for (36 módulos) 100A
35	3	pc	Condutor sheld tipo 60.0
36	34	pc	Termosol no piso
37	14	pc	Termosol Ar condicionado
38	14	pc	Cabo Coaxial





Fundação
Detalhamento Fundação
Concreto: C25, aço: A500
Aços em fundações: CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:50

Resumo Aço Fundação	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A	181,5	125	125
CA-60-B	27,7	3	3
Total			128

Projeto: UBS DUALMA DAN AS DE GUSMAO		Data: Março/2020
Local: Camagalo/RJ		
Nome:		
Desenho:	Planta: ESTRUTURA FUNDAÇÃO	
Autor: Vitorio Bulbo Monizal		

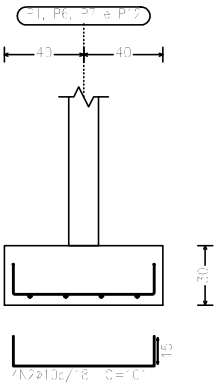
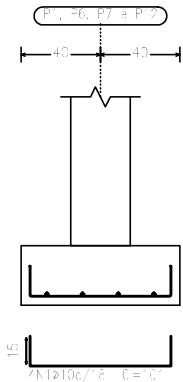
C.A. 50-A e C.A. 60-B - LIG. A 50				
Referência	Dimensões (cm)	Área (cm²)	Comprimento (m)	Comprimento (m)
P1, P2 e P3	40x40	16	401,5/8	401,5/8
P4, P5, P6, P7 e P8	40x40	16	501,5/20	501,5/20
P9 e P10	40x40	16	401,5/20	401,5/20

Quadro de Anotações	
Referências	Armadaduras Concretas
P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11 e P12	401,5 (3,4+2,4+3,2)

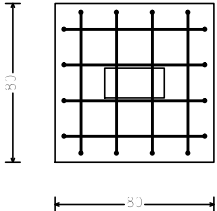
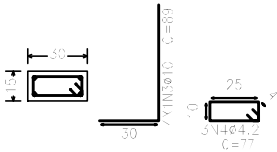
Resumo Aço Fundação	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A	401,5	125	125
CA-60-B	211,1	3	3
Total			128

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Rela (cm)	Doc. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)
P1-P6-P7-P12	1	ø10	4	15	71	15	101	404	2,5	
	2	ø10	4	15	71	15	101	404	2,5	
	3	ø10	4	30	59		89	356	2,2	
	4	ø4,2	3		11		11	231		0,3
	Total 100% (kg)								7,9	0,3
								ø4,2:	0,0	1,2
								ø10:	31,6	0,0
								Total:	31,6	1,2

P1, P6, P7 e P12

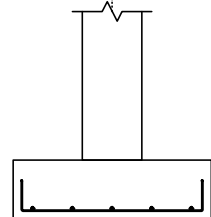
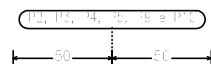


P1, P6, P7 e P12

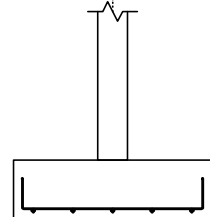


Projeto: C.B. DUALMA DAN AS DE GUSMAO		Data: Março/2020	
Local: Camagalo/RJ			
Nome:			
Desenho:	Planta: ESTRUTURA FUNDAÇÃO		
Autor: Vitorio Balbo Monizal			

P2, P3, P4, P5, P9 e P10



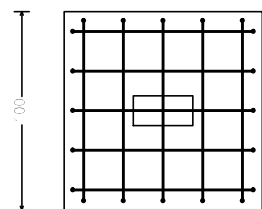
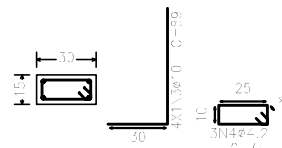
5N2ø10c/20 C=121



5N2ø10c/20 C=121

30

P2, P3, P4, P5, P9 e P10



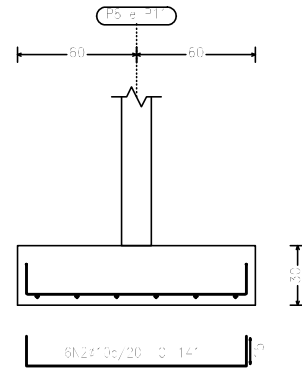
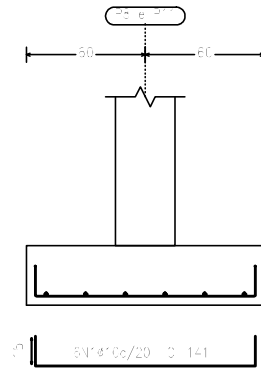
100

Resumo Aço - fundação	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A	ø10	181.5	125
CA-60-B	ø4.2	27.7	3
Total			128

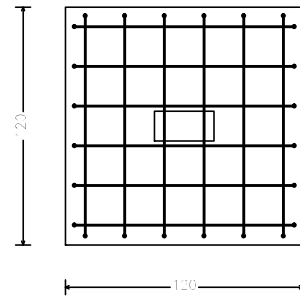
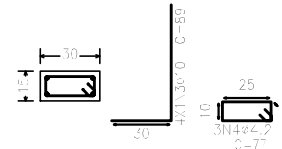
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Rela (cm)	Doc. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)
P2-P3-P4-P5-P9-P10	1	ø10	5	15	91	15	121	605	3.8	
	2	ø10	5	15	91	15	121	605	3.8	
	3	ø10	4	30	59		89	356	2.2	
	4	ø4.2	3		11			331		0.3
Total+10% (x6)									10.8	0.3
									64.8	1.6
									0.0	1.6
									64.8	0.0
									64.8	1.6

Projeto: UBS DUALMA DAN AS DE GUSMAO		Data: Março/2020
Local: Camagalo/RJ		
Nome:		
Desenho:	Planta: ESTRUTURA FUNDAÇÃO	
Autor: Vitorio Balbo Monizel		

P8 e P11



P8 e P11



Resumo Aço Fundação		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A	Ø10	181,5	125	125
CA-60-B	Ø4,2	27,7	3	3
Total				128

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Rela (cm)	Doc. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)
P8-P11	1	Ø10	6	15	111	15	141	846	5,3	
	2	Ø10	6	15	111	15	141	846	5,3	
	3	Ø10	4	30	59		89	356	2,2	
	4	Ø4,2	3					231		0,3
Total+10% (x2):									14,1	0,3
									28,2	0,3
									0,0	0,3
									28,2	0,0
Total:									28,2	0,3

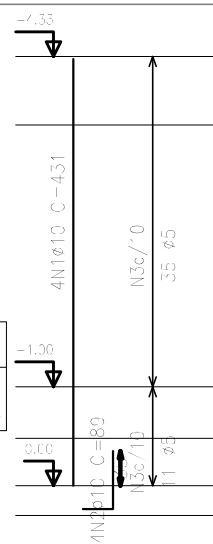
Projeto: UBS DUALMA DAN AS DE GUSMÃO		Data: Março/2020
Local: Camagalo/RJ		
Nome:		
Desenho:	Planta: ESTRUTURA FUNDAÇÃO	
Autor: Vitorio Balbo Monizal		

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7
P8=P9=P10=P11=P'2

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	total (cm)	x 12 (cm)
CA-50-A	1	ø10	4	1731	1724	20688
CA-60-B	3	ø5	46	82	3712	45264



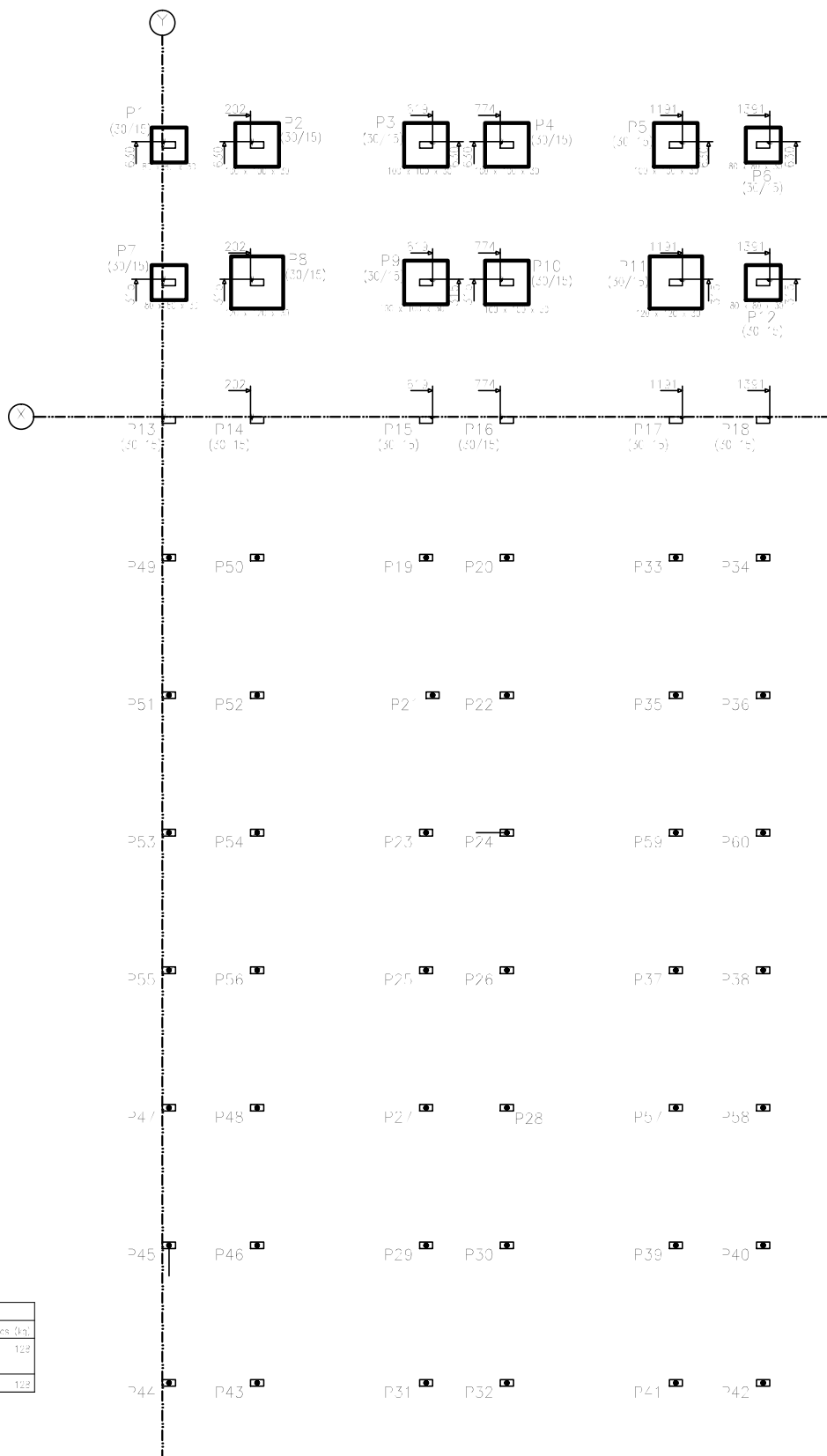
4N1ø10 C=43'
4N2ø10 C=80 46N3ø5 C=82



Pilares que terminam em
Piso 2
Concreto: C25, usina.rigor
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala horizontal: 1:25
Escala vertical: 1:50

Resumo Aço Piso 2 Pilares	Comp. total (m)	Peso 110% (kg)	Total
CA-50-A ø10	249,60	173	173
CA-60-B ø5	452,64	79	79
Total			252

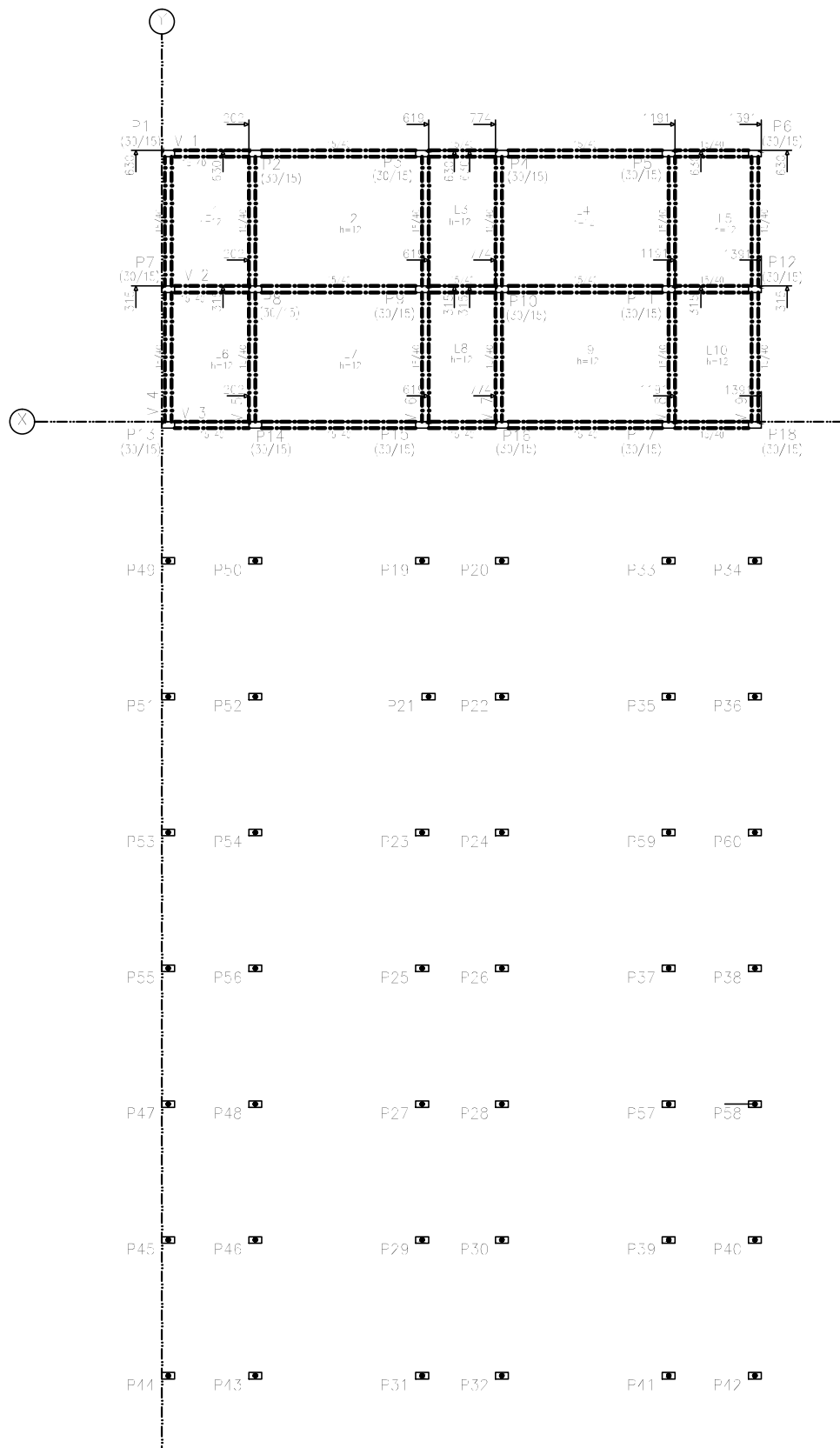
Projeto: UBS DUALMA DAN AS DE GUSMÃO		Data: Março/2020
Local: Camagalo/RJ		
Nome:		
Desenho:	Planta: ESTRUTURA PILAR	
Autor: Vitorio Balbo Monizol		



Fundação
Piso:
Escala: 1:100

FUNDAÇÃO			
Item	Quantidade (m³)	Valor (R\$)	Total (R\$)
Solo	12,50	3,44	122
Total	12,50	3,44	122

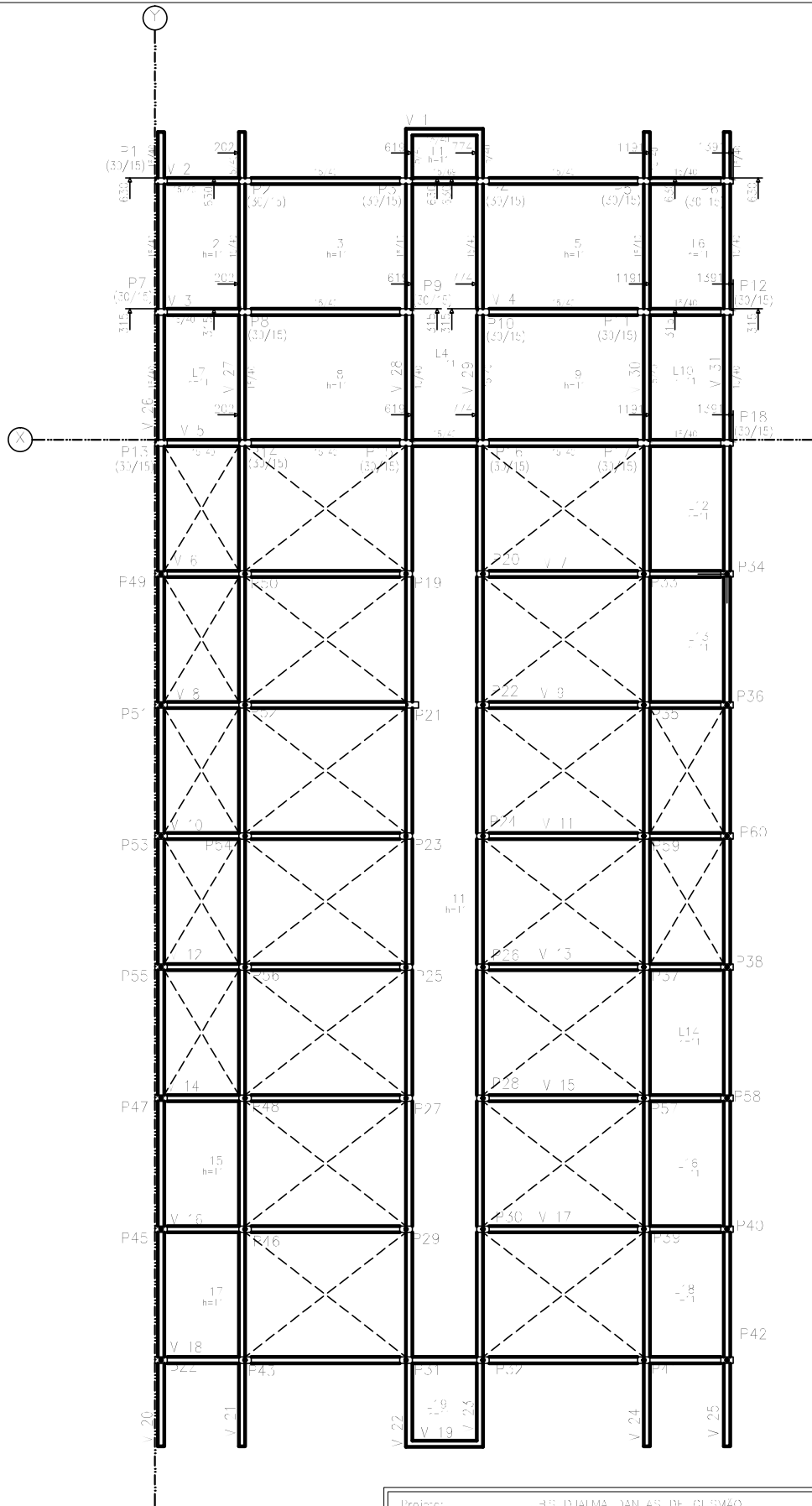
Projeto: CUBO DUALMA DAN AS DE CUSMAO		Data: Março/2020	
Local: Camagalo/RJ			
Nome:			
Desenho:	Planta: ESTRUTURA		
Autor:			
Visto: Elcio Moniz			



P.se:
P.50
Escala: 1:100

Tabela - Superfície total (m²) e m³			
Elemento	Normas (m²)	Volumen (m³)	Bases (kg)
Alfres	77,13	5,26	445
Vigas fundo	9,00	1,96	165
Forma (m³)	46,15		
Placas (Sup. normas)	0,02		
Total	132,30	7,22	610
Coeficiente	1,018	0,102	638

Projeto: UBS DUALMA DAN AS DE CUSMAO		Data: Março/2020	
Local: Camagalo/RJ			
Nome:			
Desenho:	Planta: ESTRUTURA		
Autor:			
Vandio Eelbo Moniz			



Piso 2
Piso
Escala: 1:100

Piso 2 - Superfície total: 200,00 m²			
Itemização	Quantidade (m²)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aluguel	15,15	1,00	15,15
Valor fixo	3,00	1,00	3,00
Valor variável	4,15	1,00	4,15
Aluguel (Sup. Fixa)	37,80	1,00	37,80
Total	60,10	1,00	60,10
Valor (por m²)	2,00	1,00	2,00

Projeto: CUBO DUALMA DAN AS DE CUSMAO		Data: Março/2020	
Local: Camagalo/RJ			
Nome:			
Descrição:		Planta: ESTRUTURA	
Forma:		FORMA	
Autor:			
Visto: Elio Moniz			

Resumo Piso 1 Vigas	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A Ø6,3		6	
Ø8		104	
Ø10		29	139
CA-60-B Ø5		85	85
Total			224

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Deb. (cm)	Rela (cm)	Dec. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
V-3	1	ø8	2	10	190	10	1200	2400	9,4	1,7	
	2	ø8	2		225		235	470	1,8		
	3	ø5	4	6	264		270	1080			
	4	ø8	2		455		455	870	3,4		
	5	ø8	4		190		190	400	3,0		
	6	ø6,3	4	8	57	65	260	0,6	1,2		
	7	ø5	4		185	185	740				
	8	ø5	69			100	6900				
	Total +10% (+2)									20,0	15,1
										40,0	30,2
V-2	9	ø10	2	12	183	10	1195	2390	5,0	0,5	
	10	ø6,3	1		475		475	415	1,0		
	11	ø6,3	1		400		400	400	1,0		
	12	ø8	2		240		250	500	2,0		
	13	ø8	2		425		425	850	3,3		
	14	ø10	2	12	353	355	730	4,6	0,5		
	15	ø10	2		343	345	690	4,5			
	16	ø8	1		170	170	170	0,7			
	17	ø8	1		175	175	175	0,7			
	18	ø10	2		140	140	280	1,8			
	19	ø5	2		180	180	360				
	20	ø5	2		190	190	380				
21	ø5	69			100	6900					
Total +10% (+2)								37,8	13,2		
V-4	22	ø8	2		640	10	500	1000	5,1	0,9	
	23	ø8	2		230		230	460	1,8		
	24	ø8	2		105		105	210	0,8		
	25	ø8	2		105	10	115	230			
	26	ø5	4		150		150	600			
	27	ø5	34				100	3400			
	Total +10% (+2)								9,5		6,6
								ø5:	0,0	50,7	
								ø6,3:	3,4	0,0	
								ø8:	55,6	0,0	
								ø10:	29,3	0,0	
								Total:	87,3	50,7	

Technical drawing of a bridge section (Corte A-A) showing a multi-span structure. The drawing includes a plan view of the bridge deck with spans of 21.13m, 21.13m, 21.13m, and 21.13m. It also shows a cross-section of the bridge deck with dimensions 10.00m and 10.00m. The drawing is labeled "Corte A-A" and "Escala: 1:25".

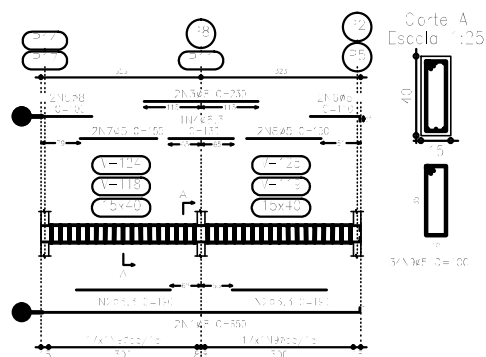
Escala 1:100

Technical drawing of a staircase section (Corte A) at a scale of 1:2. The drawing shows a side elevation of a staircase with three steps. Key dimensions include: total width of 3.00m, step width of 0.30m, and step height of 0.15m. The drawing is labeled "Corte A Escala: 1:2" and includes a north arrow pointing upwards.

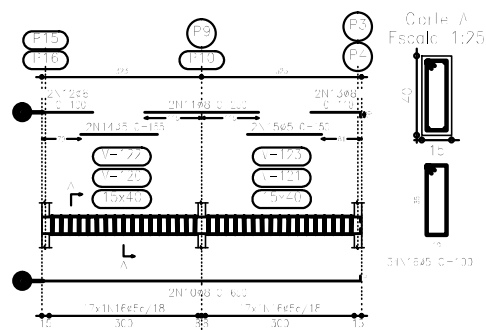
Projeto: CB3 DUALMA - DAN AS - DE CUSVÃO		Data: Março/2020
Local: Camagole/RJ		
Nome:		
Desenho:	Planta: ESTRUTURA /VIA TERREO	
Autor:		
Versão: Edição Monocrit		

Pls
Desenho de vigas
Gerador: G25, usina.fgar
Apo: CA-50-A e CA-60-B
Escala vigas: 1:100
Escala seções: 1:25

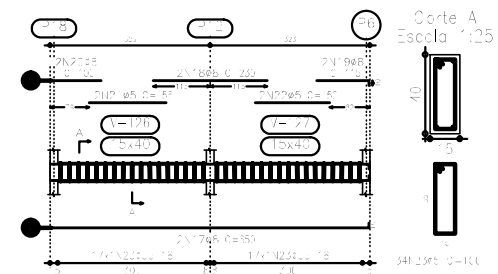
V 5
V 8
Escala: 1:100



V 6
V 7
Escala: 1:100



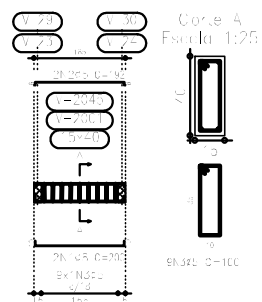
V 9
Escala: 1:100



● REFORÇAÇÃO NA ESTRUTURA COM O USO DE ARMADILHAS DE CORTA-VENTO
VIGAS REFORÇADAS COM REFORÇO E LIMPEZA DO CONCRETO

Projeto:	UBS DUALMA JARDIM DAS GUSMÃO	Data:	Março/2020
Local:	Camagalo/RJ		
Nome:			
Desenho:	Planta: ESTRUTURA VIGA TERREO		
Autor:	Vitorio Bulbo Monreal		

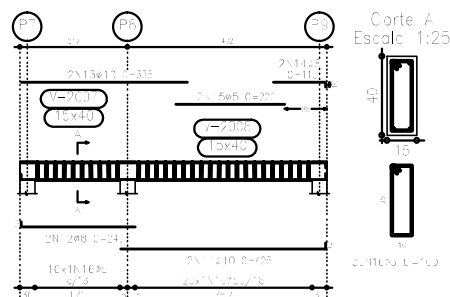
V 1
V 19
Escala: 1:100



Piso 2
Desenho de vigas
Concreto: C25, usinar/arg
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala vigas: 1:100
Escala seções: 1:25

Resumo Aço Piso 2 Vigas	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A Ø8		63	
Ø10C		91	154
CA-60-B Ø5		77	77
Total			231

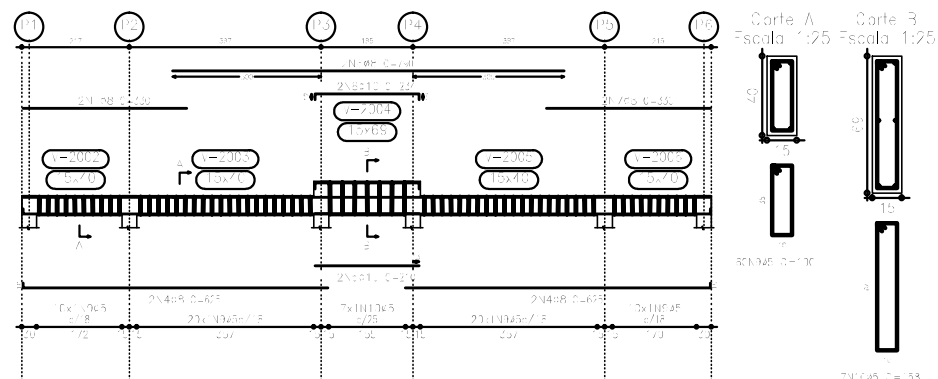
V 3
Escala: 1:100



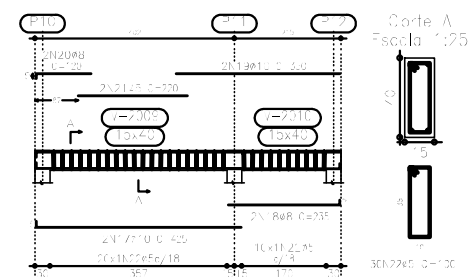
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Rela (cm)	Doc. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)
V 1 - V 19	1	Ø8	2	10	180	10	200	400	1.6	
	2	Ø5	2	6	180	6	192	384		0.5
	3	Ø5	9				100	900		1.4
Total+10%:									3.6	2.2
V 2	4	Ø8	4	10	615		525	2500	9.8	
	5	Ø10	2		210		210	420	2.6	
	6	Ø8	2		190		190	380	6.2	
V 3	7	Ø8	4		330		330	1320	5.2	
	8	Ø10	2	12	210	12	234	468	2.8	
	9	Ø5	60				100	6000		5.4
Total+10%:									29.4	12.2
V 3	11	Ø10	2		413	12	425	850	5.3	
	12	Ø8	2	10	230		240	480	1.8	
	13	Ø10	2		335		335	670	4.2	
V 4	14	Ø8	2		105	10	115	230	0.9	
	15	Ø5	2		220		220	440		0.7
	16	Ø5	30				100	3000		1.7
Total+10%:									13.5	8.9
									Ø5:	0.0
									Ø8:	32.9
									Ø10:	26.9
									Total:	59.8

● PARA A DISTRIBUIÇÃO DE REFORÇO DISTRIBUIR COM ATENÇÃO OS REFORÇOS
APÓS A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VIGAS E LAJES

V 2
Escala: 1:100

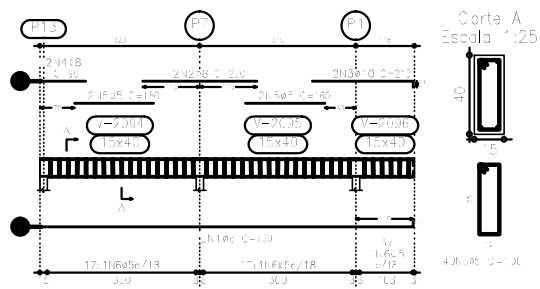


V 4
Escala: 1:100



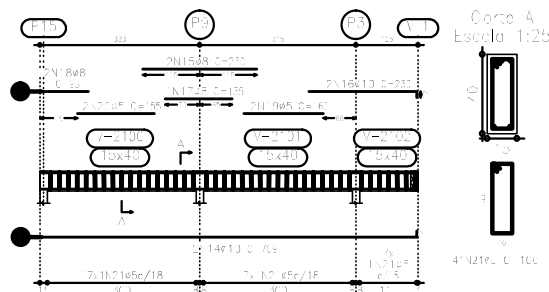
Projeto: UBS DUALMA JARDIM DE CUSVÃO		Data: Março/2020
Local: Camagala/RJ		
Nome:		
Desenhado:	Planta: ESTRUTURA	
Vista:		
Autor:		
Visto: Elton Monreal		

V 26
Escala 1:100

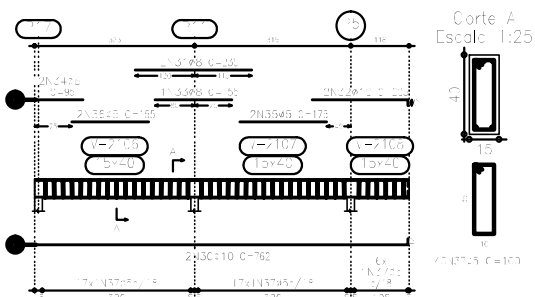


Piso 2
Desenho de vigas
Correção: C25, Usinagem
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala vigas: 1:100
Escala seções: 1:25

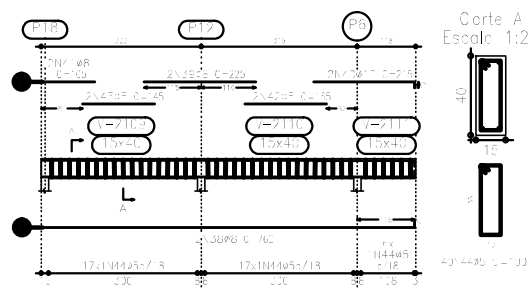
V 28
Escala 1:100



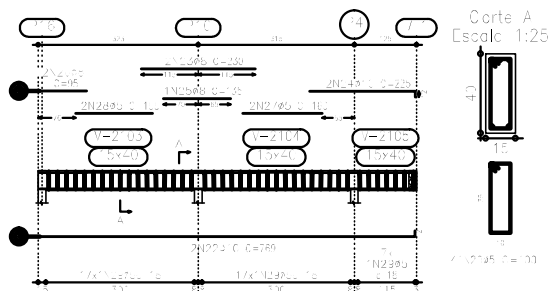
V 30
Escala 1:100



V 31
Escala 1:100



V 29
Escala 1:100



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Rela (cm)	Doc. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)
V 26	1	ø8	2		750	10	750	1520	6,0	
	2	ø8	2		230		230	460	1,8	
	3	ø10	2		203	12	215	430	2,7	
	4	ø8	2		90		90	180	0,7	
	5	ø5	4		160		160	640		1,0
	6	ø5	10				100	4000		6,3
Total+10%:									12,3	8,0
V 27	7	ø10	2		750	12	762	1524	9,6	
	8	ø10	2		240		240	480	3,0	
	9	ø10	2		193	12	205	410	2,6	
	10	ø8	2		85		85	170	0,7	
	11	ø5	2		170		170	340		0,5
	12	ø5	2		160		160	320		0,5
Total+10%:									17,5	8,0
V 28	14	ø10	2		757	12	769	1538	9,7	
	15	ø8	2		230		230	460	1,8	
	16	ø10	2		218	12	230	460	2,9	
	17	ø8	2		135		135	270	0,5	
	18	ø8	2		95		95	190	0,7	
	19	ø5	2		160		160	320		0,5
V 29	20	ø5	2		155		155	310		0,5
	21	ø5	4				100	4000		6,4
Total+10%:									17,2	8,1
V 30	22	ø10	2		757	12	769	1538	9,7	
	23	ø8	2		230		230	460	1,8	
	24	ø10	2		213	12	225	450	2,8	
	25	ø8	2		135		135	270	0,5	
	26	ø8	2		95		95	190	0,7	
	27	ø5	2		160		160	320		0,5
V 31	28	ø5	2		155		155	310		0,5
	29	ø5	4				100	4000		6,4
Total+10%:									17,1	8,1
V 32	30	ø10	2		750	12	762	1524	9,6	
	31	ø8	2		235		235	470	1,8	
	32	ø10	2		193	12	205	410	2,6	
	33	ø8	2		155		155	310	0,6	
	34	ø8	2		95		95	190	0,7	
	35	ø5	2		175		175	350		0,5
V 33	36	ø5	2		155		155	310		0,5
	37	ø5	4				100	4000		6,3
Total+10%:									16,8	8,0
V 34	38	ø8	2		750	12	762	1524	9,6	
	39	ø8	2		225		225	450	1,8	
	40	ø10	2		203	12	215	430	2,7	
	41	ø8	2		105		105	210	0,8	
	42	ø5	2		165		165	330		0,5
	43	ø5	2		145		145	290		0,5
Total+10%:									17,4	8,0
									ø5:	0,0
									ø8:	29,7
									ø10:	63,6
									Total:	93,3
										48,2

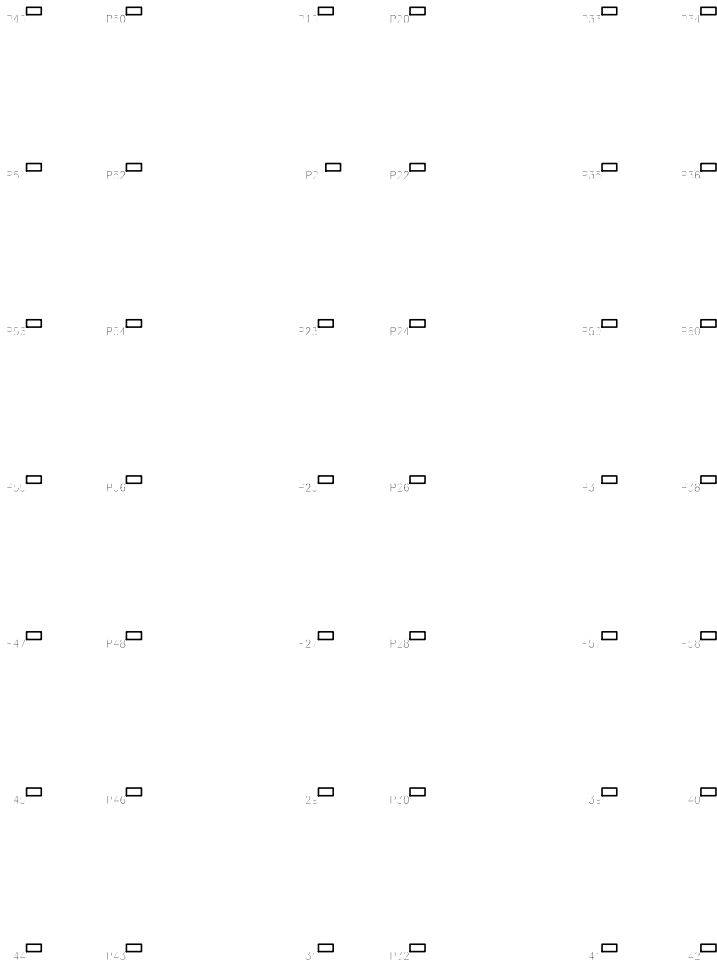
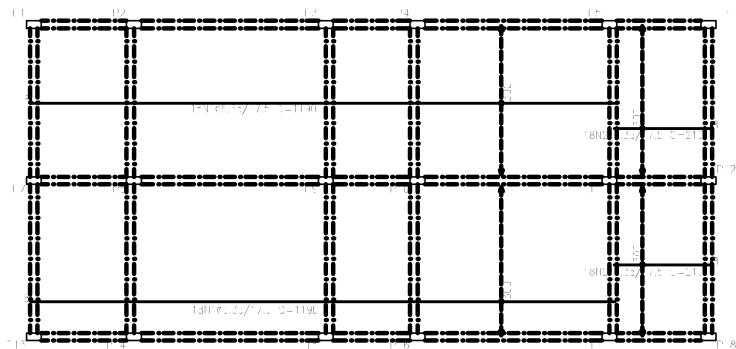
● PARA A LIGAÇÃO NA CORREÇÃO, UTILIZAR COM ANOTAÇÃO DE DESENO, LIGAR APÓS ELABORAÇÃO DAS PLANILHAS E LIGAR O DESENHO DO CONCRETO

Projeto:		UBS DUALMA JARDIM AS DE CUSVÃO		Data:		Março/2020	
Local:		Camagala/RJ					
Nome:							
Desenho:		Planta:		ESTRUTURA			
		VIGA:					
Autor:							
Verificação:		Bulbo Monreal					

Resumo Aço	Comp. total	Peso+10%
Piso 1	(m)	(kg)
Armadura longitudinal inferior		
CA-50-A	Ø6.3	504.0
		137

Piso 1
 Armadura longitudinal inferior
 Concreto: C25, usina rigor
 CA-50-A e CA-60-B
 Escala: 1:100

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Rela (cm)	Dcb. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)
Armadura longitudinal inferior	1	Ø6.3	36	8	1182		1190	42840	105.8	
	2	Ø6.3	36	8	202		210	7560	18.7	
total+10%									137.1	
									Ø6.3:	0.0
									total:	0.0



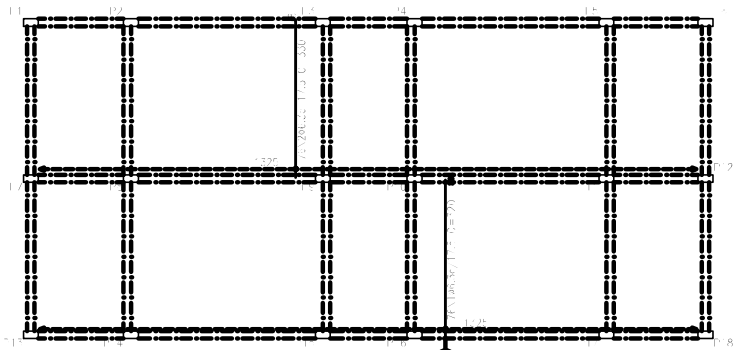
Projeto: UBS DUALMA DAN AS DE CUSMAO		Data: Março/2020	
Local: Camagole/RJ			
Nome:			
Desenho:	Planta: ESTRUTURA LAJE		
Autor: Vitorio Eclito Monizet			

Resumo Aço Piso 1	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
Armadura transversal inferior		
CA-50-A	ø6.3	494,0

Piso 1
Armadura transversal inferior
Concreto: C25, Usina, rigor
CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:100

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Rela (cm)	Dcb. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)
Armadura transversal inferior	1	ø6.3	76	320			320	24320	60.1	
	2	ø6.3	76	322			330	25080	62.0	
total+10%									134.3	
									ø6.3:	134.3
									Total:	0.0

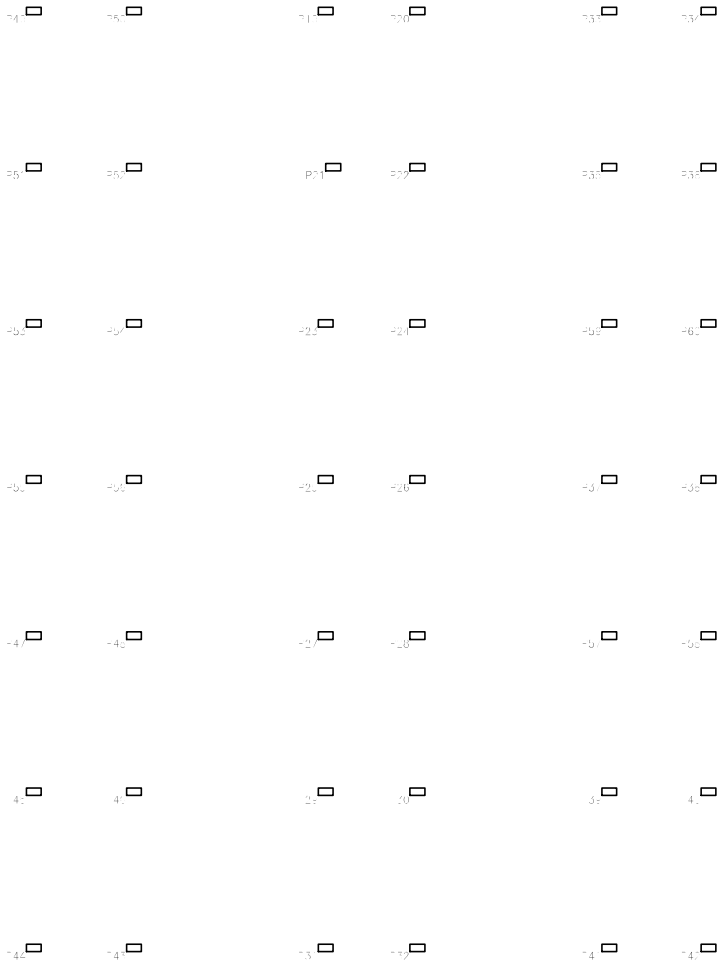
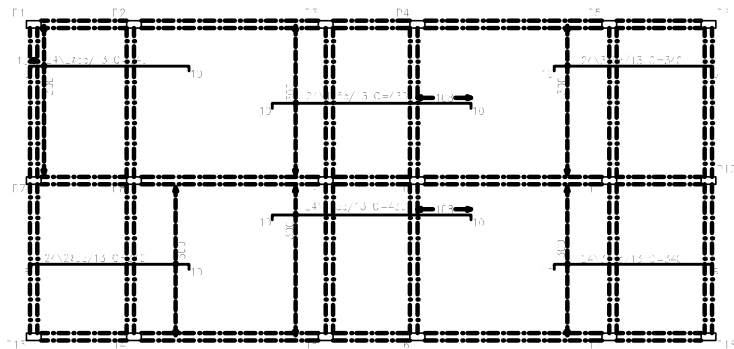
VER A POSIÇÃO DE SEUS USUÁRIOS E COM A POSIÇÃO DE SEUS E-MAILS
APÓS REVISÃO DO REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNA DO CONCRETO



Projeto: UBS Djalma Diniz de Gusmão		Data: Março/2020	
Local: Camargos/RJ			
Nome:			
Desenho:		Planta: ESTRUTURA LAJE	
Autor: Vitorio Eclito Moniz			

Resumo Aço Piso	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
Armadura longitudinal superior		
CA-60-B	532,8	92

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Rela (cm)	Dcb. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)
Armadura longitudinal superior	1	ø5	48	10	410	10	430	20640		33,4
	2	ø5	48	6	324	10	340	16320		25,6
	3	ø5	48	10	324	6	340	16320		25,6
Total + 10%:										92,0
ø5:									0,0	92,0
Total:									0,0	92,0

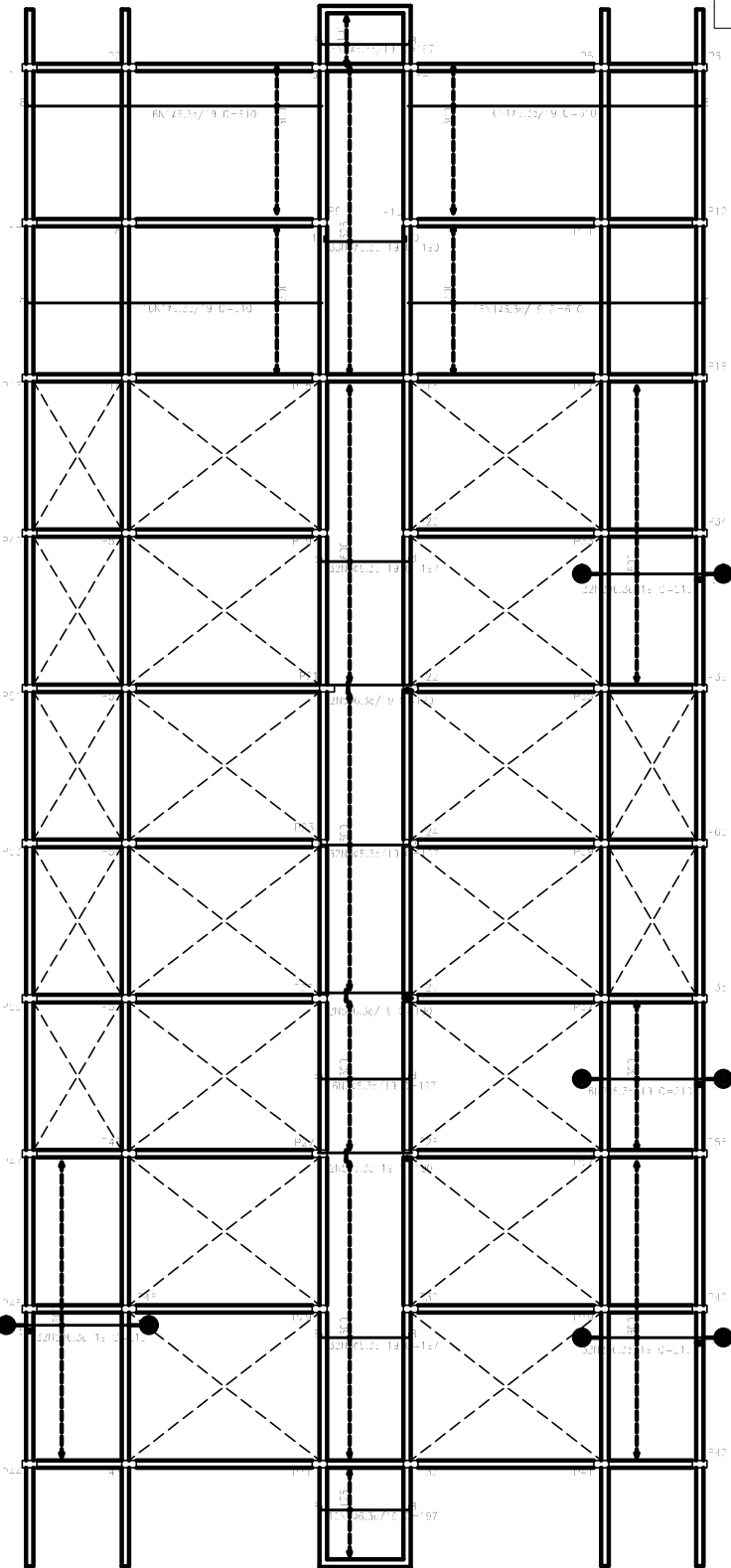


Piso 1
Armadura longitudinal superior
Concreto: C25, Usado: aço
CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:100

Projeto: UBS DUALMA DAN AS DE CUSMAO		Data: Março/2020	
Local: Camagalo/RJ			
Nome:			
Desenho:	Planta: ESTRUTURA LAJE		
Autor: Vitorio Eelbo Monizet			

Resumo Aço	Comp. total	Peso+10%	Fuso 2 Armadura longitudinal inferior Concreto: C25, usina rigor CA-50-A e CA-60-B Escala: 1:100
Piso 2	(m)	(kg)	
Armadura longitudinal inferior			
CA-50-A	Ø6.3	951.9	259

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Rela (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)
Armadura longitudinal inferior	1	Ø6.3	64	8	602		510	39040	96.5	
	2	Ø6.3	112	8	210		210	23820	58.2	
	3	Ø6.3	128	8	181	3	197	25216	62.4	
	4	Ø6.3	33	10	170	10	190	6270	15.5	
	5	Ø6.3	6		180		190	1140	2.8	
total+10%:									258.9	
Ø6.3:									258.9	0.0
Total:									258.9	0.0



● TIPO E REFERÊNCIA DA ESTRUTURA EXISTENTE COM ADIÇÃO DE REFORÇO PARA
ALARGUEMENTO DO LARGURAÇÃO DE 1,00M PARA O LADO DA ESQUERDA E DA

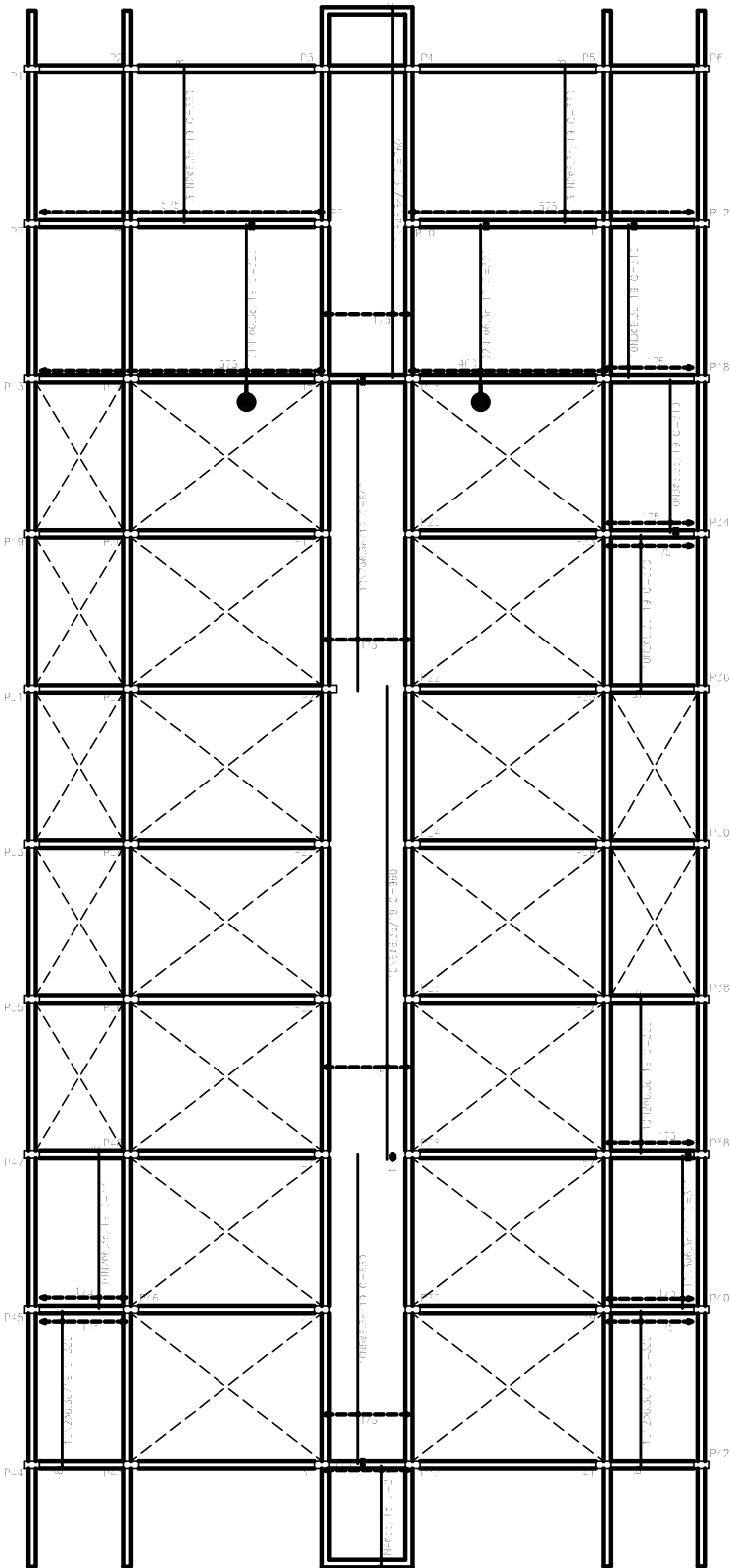
Projeto:	UBS DUALMA DAN AS DE CUSMAO	Data:	Março/2020
Local:	Camagalo/RJ		
Nome:			
Desenho:	Planta: ESTRUTURA Laje de 1x10		
Autor:	Vitorio Eelbo Monizet		

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Rela (cm)	Dcb. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)
Armadura transversal inferior	1	ø6,3	53	320			320	16960	41,9	
	2	ø6,3	112	322	8		330	36960	91,7	
	3	ø6,3	38	310			310	5300	23,0	
	4	ø5	10	204			210	2100		3,3
	5	ø6,3	10	630			530	6300	15,6	
	6	ø6,3	10	960			950	9600	23,7	
	7	ø6,3	10	640			640	6400	15,8	
	8	ø6,3	10	752			750	7600	18,8	
Total (+10%)									253,2	3,6
ø5:									0,0	3,6
ø6,3:									253,2	0,0
Total:									253,2	3,6

● AÇO E FERRO EM ARMADURA QUENTE COM APLICAÇÃO DE GRASP FROD
ALIAS: FUNDADA EM 1980, LÍDER EM LUBRIFICANTES PARA O SETOR DE CONCRETO

Piso 2
Armadura transversal inferior
Concreto: C25, usinagem
CA-50-A e CA-60-B
escala: 1:100

Resumo Aço Piso 2	Comp. total (m)	Peso-10% (kg)	Total
Armadura transversal inferior			
CA-50-A	ø6,3	931,2	253
CA-60-B	ø5	21,0	4
total			257



Projeto: CBB DUALMA DAN AS DE CUSMAO		Data: Março/2020	
Local: Camagole/RJ			
Nome:			
Desenho:	Planta: ESTRUTURA LAJE		
Autor: Vitorio Eelbo Monizet			

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Rela (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)
Armadura longitudinal superior	1	Ø5	246	6	65	9	80	1160		18,3
	2	Ø4,2	28	9	27,2	9	230	677		7,0
	3	Ø5	19	9	106	15	130	247		3,9
	4	Ø5	19	6	37,5	9	330	627		9,8
	5	Ø5	19	9	116	15	140	266		4,2
	6	Ø5	238	9	71		80	1907		29,9
	7	Ø5	19	15	106	9	130	247		3,9
	8	Ø5	19	9	222	9	240	456		7,2
	9	Ø5	17	9	55	6	70	119		1,9
	10	Ø5	19	15	116	9	140	266		4,2
	11	Ø5	19	9	31,5	6	330	677		9,8
	12	Ø5	228	9	65	6	80	1030		16,2
	13	Ø5	38	15	181	14	210	798		12,5
	14	Ø5	6	6	181	6	133	118		1,6
	15	Ø5	2		260		250	520		0,6
Total+10%:										177,5
									Ø4,2:	0,0
									Ø5:	136,6
									Total:	177,5

● NOTA: A DIMENSÃO NA TIRANTE DA QUANTIDADE DE ARMADURA DE UM LADO PARA O LADO DA OUTRA É DESENVOLVIDO APÓS A REVISÃO DO PROJETO E É ÚNICA PARA O CONCRETO

Piso 2
Armadura longitudinal superior
Concreto: C25, usinagem
CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:100

Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
Piso 2			
Armadura longitudinal superior			
CA-60-B	Ø4,2	64,4	8
	Ø5	792,5	137
			145

Projeto: CBB DUALMA DAN AS DE CUSMAO		Data: Março/2020	
Local: Camagalo/RJ			
Nome:			
Desenho:	Planta: ESTRUTURA LAJE		
Autor:			
Vendedor: Eelbo Monizet			

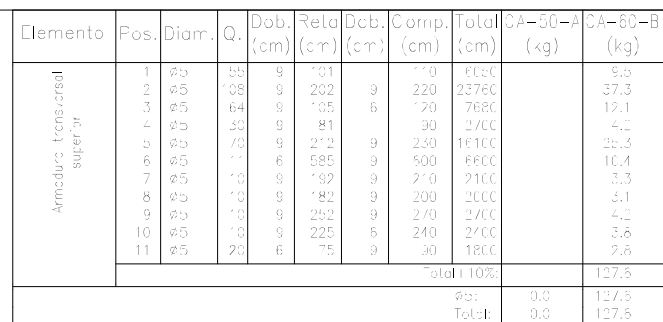


Fig. 2
Armadura transversal superior
Concreto: C25, usina rigor
CA-50-A e CA-55-B
Escala: 1:100

Resumo: Aço Piso 2	Comp. total (m ²)	Peso+10% (kg)
Armadura transversal superior		
CA-60-B Ø5	138,9	128

Projeto: CBB DUALMA DAN AS DE GUEMAO		Data: Março/2020
Local: Camagallo/RJ		
Nome:		
Desenho:	Planta: ESTRUTURA LAJE	
Autor:		
Vitorio Edibe Monizet		